SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1835

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 852/2017-GP/PMA, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Município de Amaturá.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa, em especifico o dia 14 de abril, Feriado Nacional de Sexta Feira Santa da Paixão de Cristo, tanto na capital quanto nos municípios do interior do Estado;

.

CONSIDERANDO que somente por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições Municipais ou ser suspenso o expediente nos dias úteis:

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido **Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 12 de abril de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CFE85B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0249/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Prefeito Municipal de ANAMÃ Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do artigo 51, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, o senhor Jackson Gonzaga Ferreira, portador da C.I. Nº 0817248-0 e CPF: 321.683.062-49, para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, José Maria de Alencar Freire, portador do RG nº 1904459-0 e CPF 801.581.882-68, **Secretário da CPL**, e fazendo parte como **membro da referida Comissão**, os funcionários efetivos, cumprindo assim, exigência legal: José Francisco Nunes de Souza, portador da C.I. Nº 0972996-8 e CPF 342.928.882-72 e SUZIANE BASTOS DE MOURA SIQUEIRA, portadora da C.I Nº 1376308-3 e CPF 640.927.552-87.
Art. 2º A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se os efeitos dos Decretos nº 023/2017 e 024/2017, que cria a Comissão Permanente de Licitação e regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, respectivamente.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 31 DE MARÇO de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A79824E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017 – GBPMA

O Prefeito Municipal de Anamã, Estado do Amazonas, senhor RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, atendendo o comando do art. 5º, incisos LIV e LV, ambos da CF/88, das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, da legislação federal em vigor, dos princípios que regem à administração pública, e supletivamente, da Resolução TCE/AM nº 11/2016, de 04/10/2016, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o atual gestor desta municipalidade, conforme acima identificado, constatou que sua Senhoria os Senhores JECIMAR PINHEIRO MATOS E FRANCISCO NUNES BASTOS, ex-administradores do Município de Anamã, deixou de praticar ato de ofício, consistente na ausência de prestação de contas (balancetes e balanço geral referente ao exercício 2016), correspondentes ao último ano de gestão do senhor Jecimar Pinheiro Matos, bem como o prefeito Interino senhor Francisco Nunes Bastos, referente aos meses de janeiro a março de 2017, e ainda: **CONSIDERANDO** que o dever de prestar contas, encontra previsão na CF/88, em seu art. 70, § único, **"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária"**; **CONSIDERANDO** que esse dever é inerente ao gestor público, porque administra recursos de terceiros, ou seja, de toda a coletividade, e que aquele que gere recursos públicos tem o dever de prestar contas de sua aplicação, e acima de tudo, dever ser probo e diligente com a rés pública, sendo necessário que existam documentos hábeis a fim de que demonstre a boa aplicação dos recursos; **CONSIDERANDO** que quem gere tais recursos deve ter conhecimento de que existem mecanismos aptos a evitar sua dilapidação, do contrário, os órgãos de fiscalização ficariam impedidos de assegurar o pleno controle e a boa gestão dos mencionados recursos, uma vez que a utilização de recurso público é regida por regras específicas, tais como, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), às quais os administradores se encontram jungidos; **CONSIDERANDO** que tal é a importância do dever de prestar contas, que sua ausência foi erigida em "improbidade administrativa", nos termos do art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92: "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente: "VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo"; **CONSIDERANDO** que a apresentação da prestação de contas, no tempo exigido por lei, permite aos órgãos de controle interno e externo aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento dos compromissos e obrigações da gestão pública, motivo pelo qual a sua ausência, configura-se em ato de improbidade administrativa, sendo descipienda a comprovação de dolo ou culpa, ou mesmo do prejuízo material ao Erário. Precedentes STJ: REsp 1140544. 2ª Turma. Rel. Min. Eliana Calmon. DJE: 22/06/2010; Prossegue: TRF5: AC 469748. 4ª Turma. Rel. Desembargadora Federal Margarida Cantarelli. DJ: 29/07/2009, p. 282 – Nº 143; CONSIDERANDO que é necessário a realização da Transição de Governo, dos ex-gestores senhores Jecimar Pinheiro Matos e Francisco Nunes Bastos, na qualidade de prefeito Interino, que deixou de constituir a Comissão de Transição entre governos, bem como tomar as medidas cabíveis em relação à omissão do ex-prefeito que deixou de fornecer os documentos necessários para realização da Transição, ocasionando desta forma, irregularidade estampada na Resolução nº 11/2016 - TCE/AM, de 04/10/2016; CONSIDERANDO que desta forma, no presente caso, resta configurado o ato de improbidade administrativa, pela flagrante omissão dos ex-prefeitos acima informados, pela afronta ao art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92 combinado com a ausência de preceito normatizador, consoante aos ditames da Resolução supracitada, uma vez que os **NOTIFICADOS**, na condição de gestores, mesmo sabendo da sua obrigação em prestar contas, omitiu-se em fazê-lo, deixando transcorrer o prazo *in albis* uma vez que, findo o Exercício de 2016 referente ao ex-prefeito Jecimar Pinheiro e em relação aos meses de janeiro à março de 2017, referente a Francisco Nunes no exercício do cargo de Prefeito Interino, pois, omitiram dever que tinham obrigação de fazê-los, qual seja, prestar contas; **CONSIDERANDO** que os antigos gestores, tinham plena ciência das consequências advindas da não prestação de contas, assim sendo, suas condutas desidiosas não pode deixar de ter punições, sob pena, de quebrar a continuidade da administração e sub-rogar o atual gestor na responsabilidade que cabia aos ex-prefeitos, operando-se, portanto, a incidência de uma conduta grave, posto que o Município está sujeito a inscrição no SIAFI e sofrer restrições no recebimento de verbas federais (IN nº 01/97, Secretaria do Tesouro Nacional); **CONSIDERANDO** finalmente que não obstante, Vossas Senhorias não tenham apresentados justificativas plausíveis acerca da não apresentação da prestação de contas bem como os documentos de gestão, necessários ao desempenho da continuidade dos serviços públicos, observa-se deste modo, que a improbidade por ausência de prestação de contas se contempla com o dolo genérico, não sendo necessária a comprovação de que houve favorecimento pessoal. **NOTIFICA-OS** pelo presente, os senhores ex-prefeitos, JECIMAR PINHEIRO MATOS e FRANCISCO NUNES BASTOS, para querendo apresentar no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ou desejando, manifestar sua defesa e a juntamente a prestação de contas exercício 2016, quanto ao primeiro notificado e em relação ao segundo notificado, apresentar defesa ou justificativa, porque não foi realizada a Transição de governo, quando assumiu a Prefeitura Municipal de Anamã/AM, sabendo que tinha responsabilidade em fazê-la, nos termos da Resolução nº 11/2016 – TCE/AM, de 04/10/2016, bem como apresentar toda documentação inerente o tempo em que ficou como Prefeito Interino, ou seja, de janeiro à março de 2017, garantindo-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º inciso LV, da CF/88. Considerem-se**,** Vossas Senhorias **NOTIFICADOS para os devidos efeitos legais**. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, afixado e publicado na forma da lei.

Anamã/AM, 10 de abril de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.Em 10 de abril de 2017 e noDiário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11).Em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:50A2E7AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 182/2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDER PRORROGAÇAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SRA. FABIANA MERYS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 370, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **FABIANA MERYS DE ALMEIDA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1910633-5 SSP/AM e CPF nº 842.308.352-72, matricula nº 777, no período de 60 dias consecutivos, a partir de 01 de abril de 2017 a 31 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1EA06E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 185/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ROBERTO CAMPOS,** para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO III, na Escola Pedro Alvares Cabral,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2607E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 186/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CEZAR ALVES,** para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO V, Centro Educacional Padre Faliero,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:07E7F358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E ATIVAÇÃO DE LINK EXCLUSIVO DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA C INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO DE SINAL, EM COMODATO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 28 de Abril de 2017. **Hora**: 11:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 13 de Abril de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8135368A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 010/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a tradição religiosa da Semana Santa a ser Comemorado no dia 14 de Abril de 2017- Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto facultativo, nas repartições públicas Municipais, no dia 13 (quinta-feira) de Abril de 2017, referente à Semana Santa – Paixão de Cristo a ser comemorada no dia 14 de Abril de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º. Nas repartições públicas de serviços considerados essenciais como ***Saúde e Coleta de Lixo e Defesa Civil por conta do Aviso de Alerta da Enchente***; funcionarão normalmente sem causar transtornos ou prejuízos à população.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:055B3712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº. 011/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 08:30 HS do dia 25 de Abril de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto - Sala da Comissão de licitação, Fone - (92 3345-4119), Email: cmlpmatn@gmail.com CEP nº69044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM,**na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preçoR$ 50,00(Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira somente nos dias uteis.

Atalaia do Norte (AM), 11 de Abril de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal, de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:77B71AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº. 012/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14:30 HS do dia 25 de Abril de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto - Sala da Comissão de licitação, Fone - (92 3345-4119), Email: cmlpmatn@gmail.com CEP nº69.044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICOCIRÚRGICOPARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE ATALAIA DO NORTE/AM**,na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preçoR$ 50,00(Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira somente nos dias uteis.

Atalaia do Norte (AM), 11 de Abril de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal, de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:56F261F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Materiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Autazes, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

E CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Recebimento; haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 5º - O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente e por 2 (dois) membros, sendo pelo menos 1 (um) membro lotado no Setor de Patrimônio, conforme abaixo:

1 – Rosana Santos Miranda – Presidente
2 – Laurivan de Souza Bessa – Membro
3 - José Augusto Cruz Grana Junior - Membro

§ 1º - Os membros da Comissão, deverão ser servidores do Município.

§ 2º - A designação dos membros da Comissão não excederá a 2 (Dois) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

§ 3º - Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de Autazes por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 8º - Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 9º - Os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Município com valores até o limite de Carta-Convite, estabelecido na alínea “a” do inc. II do art. 23 da Lei Federal n° 8.666/93, poderão ser recebidos e aceitos por um dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Setor de Compras ou ainda em si tratando de compras de pronta entrega pelo próprio Secretário da pasta, atestando o seu recebimento, conforme o caso.

Art. 10° - Compete a Comissão de Recebimento de Materiais o recebimento dos bens permanentes adquiridos pelo Município.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os bens permanentes poderão ser recebidos, conforme o caso, pelo Setor de Engenharia ou Setor de Informática.

Art. 11° - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais o recebimento dos materiais de consumo adquiridos pelo Município, que não sejam de pronta entrega.

Art. 12° - Compete ao Setor de Compras a convocação da Comissão de Recebimento de Materiais para proceder à aceitação dos materiais ou bens adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

Art. 13° - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação.

§ 3º. Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:

no caso de obras, o Setor de Engenharia certificará na Nota Fiscal a execução da obra;

no caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 14° - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 15° - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de:

a) 5 (Cinco) dias úteis;

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 16° - Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 17° - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 18° - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 19° - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 20° -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Autazes-AM,13 de janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B568B06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 176 DE 09 DE JANEIRO 2017

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de Locação de Imóvel da Prefeitura Municipal de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos para locação de imóvel da Prefeitura Municipal de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **EDILSON DA SILVA MENDONÇA**, matricula 2361, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de locação de imóvel para a Prefeitura Municipal de Autazes, sem ônus.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou quem legalmente o substituir.
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 09 de janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:0414801D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 093 - PROVIDENCIAS ADMINISTRATIVAS SAAE

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2017

Dispõe sobre a adoção de providências administrativas e Estruturais a serem implantadas de imediato no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Barreirinha.

O Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Barreirinha e demais legislações Infraconstitucionais vigentes;

CONSIDERANDO que até o presente momento as taxas de cobrança ainda não estão sendo cobradas pela rede bancária credenciada;
CONSIDERANDO que se torna necessário medidas visando abolir a cobrança dessas taxas como forma de regularizar legalmente esse procedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a licitações para contratações de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadros elétricos e das bombas de sucção do SAAE;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a licitações de imediato para contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção dos poços de propriedade da autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a licitações para contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para que sejam prestados serviços de ligações, religações, cortes, expansão e manutenção da rede de distribuição, na zona urbana e rural do município;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de proceder a licitações para contratação por licitação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos reservatórios, edificados na zona urbana e rural do município;

CONSIDERANDO, finalmente, a imperiosa necessidade de racionalização e eficácia do sistema operacional da autarquia no que concerne aos seus encargos de agente abastecimento de água e, em contra partida, órgão arrecadador de tarifas, fica o Diretor do SAAE na incumbência de apresentar relatório circunstanciado da movimentação financeira do período correspondente a Janeiro, Fevereiro e Março do ano em curso, como forma de instruir a capacidade de custeio e a possibilidade de investimento a partir do ano em curso.

DECRETA:

Art. 1 ° – O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto fica autorizado a proceder a estudos visando atualizar as tarifas nos seguintes porcentuais:
§ 1º - Em 70% (setenta) por cento do valor ora praticado para usuários comuns;
§ 2º - Em 50% (cinquenta) por cento do valor ora praticado para beneficiários das tarifas sociais;
§ 3º - Sendo, entretanto que as tarifas serão reajustadas de forma linear e o escalonamento de preços variará de acordo com a faixa de consumo de cada unidade consumidora;
Art. 2 ° – Quanto ao débito acumulado do Município para com o SAAE, referente a fornecimento de água para os prédios e próprios municipais, o débito será amortizado com o repasse de ativos constantes do balanço patrimonial do Município, representado por equipamentos (bombas de sucção, quadros de comando e sistemas de abastecimento de água) construídos por execução direta ou indireta, ficando desde já a Secretaria de Administração e Planejamento autorizada a adotar providencias, no sentido de proceder ao levantamento de tais bens e seus respectivos valores para que estes sejam repassados ao patrimônio do SAAE;
Art. 3° – Fica determinada à SEMAP que, quando da elaboração da próxima LOA, seja excluída do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, previsão de recursos de investimentos para a construção de sistemas de abastecimento de água e que tal previsão seja inserida no orçamento do SAAE, visto que esse serviço não deve constar como atividade fim da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 4º - De igual modo, fica o Diretor do SAAE a adotar providencias no sentido de proceder à contratação de pessoal para suprir suas necessidades de recursos humanos, demonstrado em caráter preliminar, o quadro mínimo necessário ao funcionamento até a realização do concurso público ora em fase de estudos por parte da administração;
§ 3º - As contratações de que trata o Art. 4º, deverão ser realizadas por meio de processo seletivo público simplificado;
Art. 5° – Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adotar providencias imediatas no sentido de proceder ao levantamento dos ativos a que se refere o Art. 2º deste Decreto, ao tempo em que deve adotar as condutas legais para o efetivo domínio dos mesmos e sua integralização ao acervo do SAAE;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em Barreirinha, Estado do Amazonas, 10 de abril de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D5905105

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 12 DE ABRIL DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia **14 de abril** (sexta-feira), Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 13 (quinta-feira) de abril de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:7C9AC5C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal nº 1.153, de 20 de abril de 2011.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO as diretrizes da política de inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem com advento da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDO ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da legislação vigente, para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM – CAEM/BC,** para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo em vista o processo de escolha através de eleições para esse fim, de acordo com a seguinte composição:
1. Representantes do Poder Executivo
Titular – SILVANA DA SILVA AZEVEDO
Suplente – EDILENE NASCIMENTO BARBOZA

2. Representantes dos Profissionais da Educação
Titular – EUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA – Vice-Presidente
Suplente – MARTUCHA DARK GRAÇA
Titular – JULIMAX ANDRADE DE HOLANDA – Presidente
Suplente – CLAUDETE SARAIVA ÂNGILO BARROS

3. Representantes dos Pais de Alunos
Titular – JOSÉ ANERES DA SILVA
Suplente - WALZIMAR DA SILVA DOS SANTOS
Titular – JOSÉ CARLOS AZEVEDO DO NASCIMENTO
Suplente – JACIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA

4. Representantes da Sociedade Civil
Titular – VANESSA MARIA ARAÚJO LIMA
Suplente – MARIA GORETE NSCIMENTO SOUZA
Titular – JEFFERSON PINHEIRO CASTRO
Suplente – VALDIR LIMA
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:A066161B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 019, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	Nome	Cargo	Símbolo
1	Alcione Pinto da Silva	Assessor Executivo II	AS-5
2	Ana Claudia Perdão da Silva	Gerente Administrativo	AP-2
3	Flavio de Torres Gomes	Profissional de Imagem	AO-3
4	Francisco Saraiva Dos Santos	Assistente Pessoal	AP-3
5	Gecilene dos Santos Chapiama	Chefe Do Protocolo	AO-2
6	Gracimael da Costa Barroso	Assessor Especial II	AS-2
7	Hendrick Penha Maciel	Assessor de Gabinete	AS-7
8	Joao Tumbes Aguila	Profissional de Imagem	AO-3
9	Joaocrey Moraes Torres	Assistente Pessoal	AP-3
10	Marcelo Fernandes Correa	Assessor Especial II	AS-2
11	Mateus Reinaldo Garcia	Assessor Especial III	AS-3
12	Michel Platini Chagas Hayden	Assessor Executivo II	AS-5
13	Raphael Bento Tavares	Assessor Especial III	AS-3
14	Thiago da Silva Felix	Gerente de Treinamento e Desenvolvimento	AP-2
15	Valdomiro Portella Sobrinho	Assessor Técnico	AS-1
16	Wenildo Piccinini Araújo Do Nascimento	Chefe de Cerimonial	AP-2

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:FD863927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019-A, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 019-A, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, servidores para cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	Nome	Cargo	Símbolo
1	Davi Barbosa Oliveira	Procurador Geral do Município	DS-1
2	Valkíria Daniele de Araújo Lima	Procurador Adjunto do Município	DS-2

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 1º de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:174DD821

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº03/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão tendo como objeto o**Registro de preços para a eventual aquisição de material e serviços gráficos e publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.**com data de abertura o dia**29 de março de 2017 às 10:30 horas**, foi considerada**DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 05 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:6E046B72

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº04/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão tendo como objeto o**Registro de preços** para eventual fornecimento de Passagens Aéreas **para a eventual aquisição de material e serviços gráficos e publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.**com data de abertura o dia**29 de março de 2017 às 14:30 horas**, foi considerada**DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 05 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:F1D43217

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 09/2017-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 07/2017.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 07/2016 – CPL/CMBA – Processo nº 09/2017,**Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de**

combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário:**DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA- ME, Item 01-**R$ 4,00 (quatro reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 05 de abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:6819A639

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01-A/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 04/2017-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 02/2017.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 02/2016 – CPL/CMBA – Processo nº 04/2017,**Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário:**MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA - ME, Item 01-**R$ 13,00 (treze reais),**Item 02-**R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 03 de abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0A137742

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 02/2017 PREGÃO SRP N. 07/2017
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para a Contratação de empresa especializada eventual fornecimento de combustíveis, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 07/2017. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 09/2017, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA- EM

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO Unitário
01	57.000	Unid.	Gasolina comum.	R$ 4,00

Boca do Acre- (AM), 06 de Abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

Distribuidora Rio Purus LTDA –ME
RAIMUNDO ARAUJO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:E2FB2C93

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 01/2017 PREGÃO SRP N. 02/2017
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para a Contratação de empresa especializada eventual fornecimento de refeições preparadas tipo quentinha, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 02/2017. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 004/2017, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO Unitário
01	4.000	Unid.	Refeições tipo quentinha comercial, o peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio	R$ 13,00
02	1.000	Unid.	Refeições tipo quentinha executiva com divisórias, peso médio não poderá ser inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas), conforme cardápio.	R$ 19,50

Boca do Acre- (AM), 05 de Abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA
Maria Ligia Perdigão Pantoja-ME
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:1FAD4073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAM N.º 002/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 52, de 28 de Dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal 013/PMBA que lhe confere as atribuições da pasta de Defesa Civil Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 5° da Lei Municipal Nº 52/2015, onde ressalta as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre.
CONSIDERANDO o atual evento de deslizamentos de terras que vem assolando os moradores e trabalhadores da Avenida Boca do Acre, nas alturas do Beco da Moagem.
CONSIDERANDO o risco aos trabalhadores do Posto combustível da Empresa "Distribuidora Rio Purus" que tem como seu representante nesse munícipio o Senhor Raimundo Araújo de Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - SOLICITAR de imediato a mudança do local do posto combustível fluvial para a altura do Porto do "Varejão do Lar" do Bairro Praia do Gado.

Art. 2º - SOLICITAR a busca de autorização de atracação e outras providencias cabíveis no órgão competente de Gerencia fluvial de Boca do Acre.

Art. 3º - Esta portaria não exime a empresa e seu (s) proprietário (s) de taxas possíveis ou outros tributos a capitania do Portos e da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil

Boca do Acre – AM, 10 de Abril de 2017.

JOSIMAR COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Decreto N° 013/2017- PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6DEDE870

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2017

PORTARIA Nº 252 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidores para constituírem a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR, a Comissão Municipal de Licitação, que terá a seguinte composição:

1 – EDSON CARLOS DA SILVA JESUS – Presidente
2 – LEOPOLDO FERREIRA ALVES – Vice-Presidente
3 – FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro
4 – ALÍCIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR – Membro

Art. 2º - Recomendar que as Licitações sejam efetuadas com a maior presteza e ampla e indispensável divulgação para ciência dos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7C901254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2017

PORTARIA Nº 251 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de **Assessor de Gabinete,** os cidadãos abaixo relacionados:

01 – EDSON CARLOS DA SILVA JESUS;
02 – LEOPOLDO FERREIRA ALVES.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D83FB9D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 721, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo identificados, lotados na **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Coari, a contar de 23 de março de 2017, nos termos do Art. 11, § 2° da Lei nº 404/2003:

NOME	FUNÇÃO
Márcio Daniel Brito Tavares	Assessor jurídico

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5EDA3710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 722, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Coari, definindo finalidades, competências, composição, estrutura operacional de apoio, atribuições, gratificações, "jetons", e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Permanente de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional;

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Municipal n°685, de 30 de janeiro de 2017, a qual reestrutura a Administração Pública Municipal do município de Coari e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade reestruturar e otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação é o órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, destinado a receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes às obras, serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, e compras no âmbito da Administração Municipal Direta, atuando ainda:

I – na promoção do uniforme entendimento das leis e decretos aplicáveis à Administração Municipal Direta e Indireta, pertinentes às licitações e contratos, através da proposição de minutas de atos normativos.

II – no assessoramento relativo ao processo de elaboração de projetos de decretos e de atos normativos pertinentes às licitações e contratos.

§ 1° Em casos excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente requisitante, a Comissão Permanente de Licitação poderá adotar os procedimentos previstos no caput para Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – promover e realizar:

a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites para obras, serviços e compras, conforme a legislação vigente;

b) Pregões para aquisição de bens e serviços comuns.

II – elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;

III – elaborar relatório circunstanciado de cada procedimento;

IV – estabelecer normas acerca de questões licitatórias;

V – executar outras atividades dentro de sua área de competência.

Parágrafo único. Poderão ser convocados, sempre que necessário, especialistas para auxiliar tecnicamente o colegiado.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação é integrada por 08 (oito) membros, designados por ato do Prefeito Municipal, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 1° Pelo menos dois membros deverão ser servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Coari.

§ 2° Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo colegiado, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3° A investidura dos membros não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

§ 4° A dispensa dos membros antes do término do mandato dar-se-á mediante a solicitação do seu Presidente ao Prefeito e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.

§ 5° A ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no mês, sem justificativa aceita pelo Presidente, importará na perda do mandato do membro.

Art. 4º Dentre os membros poderão ser designados, por ato do Prefeito, os pregoeiros e os membros da equipe de apoio do Pregão, para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

§ 1° Constitui-se requisito para o exercício da função de pregoeiro, a participação no curso de capacitação específica.

§ 2° A equipe de apoio do Pregão deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração, sendo recomendável a sua capacitação.

§ 3° É vedado ao Presidente e Vice-Presidente a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio do Pregão.

§ 4° Em casos de necessidade, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, pregoeiros não pertencentes ao quadro do colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA OPERACIONAL DE APOIO

Art. 5º A Comissão será auxiliada por uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Jurídica, uma Assessoria Técnica e uma Equipe de Apoio, cujos Integrantes serão designados por ato do Chefe Executivo.

§ 1° A Secretaria Executiva será integrada por um Secretário Geral.

§ 2° A Assessoria Jurídica será integrada por um Assessor Jurídico.

§ 3° A Assessoria Técnica será integrada por um Assessor Técnico.

§ 4° A Equipe de Apoio será integrada por dois Auxiliares.

Art. 6º É vedado aos designados nas funções previstas nos parágrafos do artigo anterior, a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio ao Pregão.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E AUXILIARES

Art. 7° São atribuições do Presidente:

I – assinar os instrumentos convocatórios de Concorrências, Tomadas de Preços e Convites, bem como os avisos a serem publicados;

II – assinar as resoluções decorrentes das decisões do colegiado;

III – assinar as portarias decorrentes da prática de atos administrativos inerentes ao funcionamento do colegiado;

IV – assinar as convocações para as reuniões;

V – presidir as reuniões do colegiado nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite;

VI – orientar, coordenar e controlar as atividades fins e administrativas do colegiado;

VII – julgar os recursos administrativos interpostos perante a decisão do pregoeiro, no Pregão Presencial;

VIII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 8° São atribuições do Vice-Presidente:

I – assistir diretamente ao Presidente, na coordenação geral das atividades do colegiado;

II – substituir o Presidente, por delegação deste, ou em seus impedimentos ou afastamento legais, inclusive na prática de atos de sua atribuição;

III – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 9° São atribuições dos Membros:

I – participar das reuniões a que forem convocados;

II – rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

III – assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 10 São atribuições do Secretário Geral:

I – auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II – coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

III – coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV – coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V – coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

VI – planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

VII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 11 São atribuições do Assessor Jurídico:

I – coordenar a elaboração, exame e aprovação das minutas de instrumentos convocatórios, ouvida, quando for o caso, a Assessoria Técnica;

II – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos jurídicos, quando necessário;

III – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento jurídico;

IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 12 São atribuições do Assessor Técnico:

I – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos técnicos, quando necessário;

II – manifestar-se, quando solicitado pela Assessoria Jurídica, quanto às questões técnicas constantes dos instrumentos convocatórios;

III – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento técnico;

IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 15 São atribuições dos Auxiliares:

I – atender as unidades gestoras requisitantes e as licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

II – analisar preliminarmente os processos administrativos;

III – cadastrar os processos administrativos;

IV – elaborar a capa do processo licitatório;

V – elaborar os atos oficiais pertinentes;

VI – enviar documentos pertinentes aos certames via fax, e-mail ou similar, para as Secretarias requisitantes e às licitantes;

VII – montar os processos licitatórios;

VIII – elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

IX – acompanhar os andamentos processuais;

X – lançar os andamentos processuais no relatório;

XI – auxiliar os Membros durante as reuniões;

XII – auxiliar a Secretaria Geral, a Assessoria Jurídica e a Assessoria Técnica no que for pertinente;

XIII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

CAPÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES E JETONS

Art. 16 Serão atribuídas as seguintes gratificações mensais:

I – ao Presidente, o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais);

II – ao Vice-Presidente, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

III – ao Assessor Jurídico, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV – ao Assessor Técnico, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

V – ao Secretário Geral, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI – aos Membros, o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

VII – aos Auxiliares, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º A retribuição dos pregoeiros, tanto no presencial como no eletrônico, far-se-á por "jetons" de presença às sessões, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até o limite de vinte reuniões mensais, podendo reunir-se extraordinariamente, quantas vezes seja necessário.

§ 2º As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.

§ 3º Sobre o valor da gratificação mensal e "jetons" não incidirá desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício.

Art. 17 O Chefe do Executivo, a seu critério, concederá aos Membros, Secretários, Assessores e Auxiliares, anualmente, a título de metas atingidas, gratificações correspondentes à média das últimas doze gratificações recebidas ou proporcionalmente aos meses em exercício da função, excetuados os "jetons".

Parágrafo único. Sobre o valor da gratificação prevista no caput, que será paga em parcela única, preferencialmente no mês de outubro, não incidirá desconto previdenciário, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

Art. 18 Ao Presidente, fica delegada a atribuição de estabelecer parâmetros de avaliação das metas a que alude o parágrafo anterior, a ser apresentada ao Prefeito até o 5º dia útil do mês anterior ao do pagamento da gratificação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional.

Art. 20 Ato próprio estabelecerá o regimento interno da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 21 O horário de expediente do colegiado será das 8h00min às 12h00min, para expediente externo e atendimento ao público e das 14h00min às 18h00min, somente para expediente interno.

Art. 22 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 31 dias, do mês de março do ano de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:463A8E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 723, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Permanente de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no decreto n°722, de 31 de março de 2017, o qual reestruturou e instituiu a Comissão Permanente de Licitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 24 de março de 2017, os senhores abaixo identificados para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Coari, para o exercício das funções inerentes a comissão de licitação para o ano de 2017.

NOME	FUNÇÃO
Márcio Daniel Brito Tavares	Presidente
Jorge Thiago Carvalho Abrahim	Assessor jurídico

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo Municipal e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 31 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EAECD377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 725, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo identificados, lotados na **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Coari, a contar de 11 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2° da Lei nº 404/2003:

NOME	FUNÇÃO
Edneifran Barbosa de Lira	Vice-presidente
Humberto Renato Mitouzo Crispim Júnior	Secretário geral
Augusto Cesar da Silva Lima	Membro
Pedro André da Silva	Membro
José Ivan Marinho da Silva	Membro

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A9EF8072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 726, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Permanente de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no decreto n°722, de 31 de março de 2017, o qual reestruturou e instituiu a Comissão Permanente de Licitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 12 de abril de 2017, os senhores abaixo identificados para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Coari, para o exercício das funções inerentes a comissão de licitação para o ano de 2017.

NOME	FUNÇÃO
Humberto Renato Mitouzo Crispim Júnior	Vice-presidente
Klayton Ferreira dos Santos	Secretário geral
Júlia Santos de Matos	Membro
Pedro André da Silva	Membro
José Ivan Marinho da Silva	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo Municipal e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de Abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0A3145CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Comunicamos que houve alteração na data do Pregão Presencial SRP n° 017/2017, cujo **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação – SECOM. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** para recebimento e abertura de Documentação e Propostas será no dia **02 de maio de 2017, às 09 horas**.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail: cpl e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 12 de abril de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:706FC964

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Comunicamos que houve alteração na data do Pregão Presencial SRP n° 019/2017, cujo **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Passagens Fluviais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** para recebimento e abertura de Documentação e Propostas será no dia **03 de maio de 2017, às 09 horas**.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail: cpl e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 12 de abril de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C2A11011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ANTONIO SOARES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **Secretário Municipal da Casa Civil**, a contar de 11 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D7DFAE4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** do cargo de **Secretário Municipal Adjunto Executivo**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4ADA8D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, a contar de 03 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A92078D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LYNNEU FRANCISCO CAMPOS** para exercer o cargo Secretário Municipal Adjunto de Governo, Trabalho, Emprego e Renda, com referência de DS-2, a contar de 03 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE2B86CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **MARILZA RAMOS DE LIMA,** do cargo de **Secretária Municipal da Casa Civil**, a contar de 11 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2FBC9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARILZA RAMOS DE LIMA,** para exercer o cargo de **Secretária Municipal Adjunta Executiva de Educação**, a contar de 11 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:64893982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **MENDELSSOHN XAVIER SALDANHA** do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social, a contar de 12 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8EE8DB1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MENDELSSOHN XAVIER SALDANHA,** para exercer o cargo de **Diretor ou Coordenador de Departamento na Defesa Civil**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com **Referência CC-4**, a contar de 12 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:86B19360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **RAIMUNDO IVANILDO DE ANDRADE GALVÃO, d**o cargo de Diretor de Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com referência CC-4, a contar de 12 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:89A99100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RAIMUNDO IVANILDO DE ANDRADE GALVÃO,** para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social, a contar de 12 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8CBA381A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **PAULO CORDEIRO DA SILVA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO**, a contar de 24 de março de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1AA63677

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como a demanda da Prefeitura Municipal de Coari-AM. **Documentação e Propostas:** Deverão ser recebidas até às 08hrs30min, do dia 27 de abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 11 de abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B6238481

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Recuperação (Tapa Buraco), Recapeamento de pavimento das principais ruas e avenidas dos bairros antigos (Urucú, Santa Efigência, União e Itamarati) do Município de Coari-AM. **Documentação e Propostas:** Deverão ser recebidas até às 09hrs00min, do dia 18 de maio de 2017, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: Conforme cálculo elaborado pelo Setor de Tributos do município de Coari/AM**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 12 de abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2ADC0A1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2017

A Prefeitura do Município de Codajás/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Gestão Pública, mediante atuação consultiva, pedagógica e preventiva, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário"***,consoante as descrições e especificações dos serviços contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades de suporte técnico-jurídico do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Codajás**, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), **no horário de 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20/04/2017**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2017-PMCODAJÁS**

Codajás/AM, 11 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E2A86552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 216/2017 – GAB/PME.

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Eirunepé, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :
Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I - ordenação de despesas das unidades orçamentárias do município de Eirunepé e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.
II – assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde que acompanhada de Parecer Jurídico e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.
§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:
I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito a qualquer momento.
§ 3º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
I - O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir da respectiva requisição de compras e posterior registro do empenho, responsabilizando-se como ordenador aquele que o assinou.
Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.
Art. 3º É da competência do Secretário Municipal de Administração e Planejamento o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.
Art. 4º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal De Economia E Finanças - SEMEF.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eirunepé, 11 de abril de 2017.

RAYLAN BARRO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:C4662BCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,**por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 28/04/2017
HORÁRIO - 14h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões desua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia nº 260 A,São Francisco I - Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h00min as 13h00min.

Fonte Boa – AM 11 de abril de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:8969BA5E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,**por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM.*

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 28/04/2017
HORÁRIO - 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões desua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia nº 260 A,São Francisco I - Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h00min as 13h00min.

Fonte Boa – AM11 de abril de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:97B8FDA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 021-2017

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 21/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 27/04/2017
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro

Objeto: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de acesso à INTERNET**
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.

Guajará - AM, 13 de Abril de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D33C86B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 151-2017

DECRETO Nº 154, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Administração de Cemitério, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, CHAGA AIRES LIMA, brasileiro, CPF: 034.261.562-96, RG: 1468801-8 SSP/AM,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:56E4317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 155-2017

DECRETO Nº 155, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretária de Gabinete do Prefeito, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, IZAMARA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, CPF: 026.883.322-28, RG: 1251606-6 SSP/AC,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:21A5C00B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 027/2017/GAB/PRES HUMAITÁ-AM, 12 DE ABRIL 2017.

DISPÕE DE PONTO FACULTIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O feriado Nacional da Paixão de Cristo no dia 14 de abril de 2017 (sexta-feira).
CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais decretam ponto facultativo no dia em que antecede o feriado, do dia 14 de abril de 2017 (sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), para os servidores da Câmara Municipal de Humaitá/AM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (12) DOZE DIAS DO MÊS DE (04) ABRIL DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:F84AED3F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 021/2017 – GAB.PRES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA ESPECIAL QUE IRÁ PROMOVER AUDITÓRIA FISCAL E CONTÁBIL DO INSTITUTO ASTIKOS DA AMAZÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e o Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão Especial com a finalidade de promover Auditoria Fiscal e Contábil junto ao Instituto Astikos da Amazônia;
Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:
Presidente: Vereador Jucinei Siqueira Barbosa;
Relator: Vereador Antonio Carlos Martins de Almeida;
Membro: Vereador John Elton Auler;
Membro: Vereador Ivo Dias de Araújo;
Controlador: Carlos Sérgio da Silva Guimarães

Art. 3º As atribuições da Comissão, ora instituída, será definida, por seus membros, bem como pela necessidade dos trabalhos;
Art. 4.º A Comissão Permanente de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da comissão.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de Abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:5BCE9219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DECRETA A SUSPENSÃO DA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO a necessidade do reordenamento urbano do município de Humaitá;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamentos prévios visando à revisão e atualização do Plano Diretor do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - A **SUSPENSÃO** temporária da emissão de **TÍTULOS DEFINITIVOS** no âmbito do município de Humaitá, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - A suspensão de que trata o caput, será cancelada tão logo se concluam os levantamentos prévios visando à revisão e atualização do Plano Diretor do Município.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C39C679D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 156/2017

Humaitá/AM, 11 de abril de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 229ª (ducentésima vigésima nona) reunião, 105ª (centésima quinta) ordinária realizada no dia 11 de março do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:

PORTARIA GM/MS Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
R E S O L V E

Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar

Proposta de Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente
Nº. da Proposta: 11813.8110001/17-003
Data do Cadastro
23/03/2017

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 156/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 11 de abril do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 156/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 11 de abril do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6D82F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009, de 05 de maio de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ FABRÍCIO SOBRINHO**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2317, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.**

Art. 2º O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - Por pertencer ao quadro efetivo, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A52B245

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CMAS

Centésima Quadragésima (140) reunião extraordinária do conselho municipal da assistência Social-**CMAS** realizada no dia dez de abril de dois mil e dezessete às nove horas e trinta e seis minutos, na Casa dos conselhos. Cumprimentado a todos, o presidente do **CMAS**, Elson Euzes Almeida Morais fez abertura da sessão, lendo a ordem do dia, que, deliberou sobre as seguintes pautas: **Pauta1: Demonstrativo da Prestação de Conta exercício 2016.** Em seguida o presidente do **CMAS**, deu início a apresentação do Demonstrativo da Prestação de Contas Exercício De Dois Mil e Dezesseis dos Programas, Projetos, Serviços e Benefício da Assistência Social do Município de Humaitá. **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-EQUIPE VOLANTE – PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**: **Despesa com folha de pagamento:** cinco mil e cento e sessenta reais **(5.160,00)**; **Despesa anual de folha de pagamento:** cinco mil e cento e sessenta reais **(5.160,00) Transferência de saldo entre contas:** oitocentos e quarenta reais **(840,00)**. **ENCARGOS COM ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA- IGD/SUAS PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**: **Despesas anual com Folha de pagamento:** quatro mil e trezentos e cinquenta reais **(4.350,00); Despesa Anual Bens/Serviços**: quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos **(49.955,46)**; **Despesa anual folha de pagamento Bens/Serviços:** cinquenta e quatro mil e trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos **(54.305,46); Transferência de saldo entre contas:** seiscentos e cinquenta reais **(650,00)**. **ENCARGOS COM ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA- IGD/BF PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**: **Despesas anual com Folha de pagamento:** quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais **(44.469,00); Despesa Anual Bens/Serviços**: cento e trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos **(136.233,42)**; **Despesa anual folha de pagamento Bens/Serviços:** cento e oitenta mil e setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos **(180.702,42); Transferência de saldo entre contas:** oito mil e seiscentos e setenta e seis reais **(8.676,00)**. **ENCARGOS COM PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**: **Despesa anual com pagamento de pessoal**: onze mil e seiscentos e quarenta e três reais **(11.643,00)**; **Despesa anual Bens/Serviços**: dois mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos **(2.976,60)**; **Despesa anual de folha de pagamento e Bens/Serviços**: quatorze mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos **(14.619,60) Transferência de saldo entre contas:** um mil e setecentos e cinquenta e sete reais **(1.757,00). PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**; **Despesa anual folha de pagamento**: cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais **(56.463,00)**; **Despesa anual Bens/Serviços**: vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais **(29.399,00); Despesa anual de folha de pagamento e Bens/serviços:** oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais **(85.862,00); Transferência de saldo entre contas:** oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais **(8.657,00); PROGRAMA PETI DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**: **Despesa anual folha de pagamento**: vinte e seis mil e oitenta e cinco reais **(26.085,00)**; **Despesa anual Bens/Serviços**: cinco mil e um reais e doze centavos **(5.001,12)**; **Despesa anual folha de pagamento Bens/Serviços**: trinta e um mil e oitenta e seis reais e doze centavos **(31.086,12)**; **Transferência de saldo entre contas:** três mil e novecentos e quinze reais **(3.915,00)**; **PROGRAMA SENTINELA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 18.144-7 PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**: **Despesa anual folha de pagamento**: doze mil e quarenta reais **(12.040,00)**; **Despesa anual Bens/Serviços**: onze mil e setecentos e quarenta e sete reais **(11.747,00)**; **Despesa anual folha de pagamento Bens/Serviços**: vinte e três mil e setecentos e oitenta e sete reais **(23.787,00) Transferência de saldo entre contas:** um mil e seiscentos e oitenta reais **(1.680,00); LANCHA ASSISTENCIA SOCIAL 18.144-7 PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**: **Despesa anual folha de pagamento**: oito mil e cento e quarenta e oito reais **(8.148,00); Transferência de saldo entre contas:** um mil e duzentos e cinquenta e dois reais **(1.252,00). FUNDO MUNICIPAL PAIF 24.449-X PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS: Despesas anual:** trinta e oito mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos **(38.131,64); Transferência de saldo entre contas:** novecentos e quarenta reais **(940,00); FUNDO MUNICIPAL PAIF RO 24.449-X PERIODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS: Despesas anual:** duzentos e dezessete mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos **(217.024,84); Transferência de saldo entre contas:** um mil e quinhentos e trinta reais **(1.530,00). DEPARTAMENTO BASE-EQUIPE VOLANTE; SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULO; PAIF; LANCHA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.099-6 PERIODO DE PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS: Despesa anual folha de pagamento**: duzentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e um reais **(221.961,00)**; **Despesa anual Bens/Serviços**: duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos **(251.416,64)**; **Despesa anual folha de pagamento Bens/Serviços**: quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos **(473.377.64) Transferência de saldo entre contas:** trinta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais **(34.619,00); PROGRAMA ENFRENTAMENTO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 25.098-8 PERIODO DE PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS: Despesa anual folha de pagamento**: trinta e quatro mil e quinhentos e vinte reais **(34.520,00)**; **Despesa anual Bens/Serviços**: vinte e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos **(21.436,72)**; **Despesa anual folha de pagamento Bens/Serviços:** cinquenta e cinco mil e novecentos e

cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos **(55.956,72) Transferência de saldo entre contas:** cinco mil e trinta reais **(5.030,00).** Ficou APROVADO o Demonstrativo da Prestação de Contas Exercício Dois Mil e Dezesseis. Deliberadas e aprovada à matéria o presidente da deu por encerrada a sessão e ordenou a lavratura da ata e a elaboração da resolução da deliberação do **CMAS**. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Rianna Auxiliadora de Souza Morais – Secretaria Executiva do **CMAS** e por todos os membros presente que participaram dessa sessão.

ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAES
Associação Comunitária do Divino Pranto

ALCENOR MOREIRA COSTA
Instituto Desenvolvimento Sustentável Sul do Amazonas

ADMILDO CASTRO LOBATO
Sec. Mun. de Meio Ambiente

RONALD SIQUEIRA NOGUEIRA
Sec. Mun. de Cultura

JHONATHAN
Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Humaitá - APAE

ITAMAR ROMUALDO
Sec. Mun. de Agricultura

JOSÉ DE ARIMATÉIA M. BELEZA
Sec. Mun. de Saúde

CYNTIA LOPES DA COSTA
Sec. Mun. de Assistência Social

RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
Sec Mun. de Cultura

Humaitá 10 de abril de 2017

RIANNA AUXILIADORA DE SOUZA MORAIS
Secretaria Executiva do CMAS
Decreto 099/2017 GAB. PREF

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Secretaria Executiva do CMAS
Decreto 099/2017 GAB. PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D7BB9E8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N.º 002/2017/CMAS

PARECER N.º 002/2017/CMAS - RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO ANO DE 2016
O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 053/1993 e regulada pelo seu Regimento Interno, Art. 2º, Inc. III e IV; considerando a Lei 8.742, de 1993 – LOAS, art. 15, V; com base no princípio da Publicidade, Legibilidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer Nº 002/2017 relativo a prestação de contas do ano de 2016.
PARECER:
Sem mais, eis nosso **PARECER FAVORÁVEL**.

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.
ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAIS
Decreto 099/2017 GAB. PREF.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2621060

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2017

Dispõe sobre o Demonstrativo Da Prestação de Contas do Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Fica APROVADO o Demonstrativo da Prestação de Contas Exercício 2016.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMAS
Decreto 099/16. GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41312AE7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 747/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 020/2017, objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil em orçamento público, para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), em conformidade com as exigências legais, resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAD, autorizado pelo processo administrativo n.º 747/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto à empresa Dilson Marcos Kowalski – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.017.759/0001-38, valor global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Humaitá(AM), 03 de abril de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DEEABC42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 746/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 620/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 746/2016**, celebrado em 02 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **ÉDER PONTES VAZ,** inscrita no **CPF** nº.664.434.152-72.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel Rural, construído em Madeira, localizado na BR 319 – Km 100, Comunidade Realidade,

para suprir as necessidades de estadia dos profissionais da Equipe de Estratégia Saúde da Família, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de maio de 2016 até 02 de janeiro de 2017 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002. Nota de Empenho sob o nº. 2239/16, datado de 02/05/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FE96357

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 747/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 642/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 747/2016**, celebrado em 09 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **JUCILENE DE FÁTIMA CEOLIN,** inscrita no **CPF** nº.842.117.502-59.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel Rural, construído em Madeira, localizado na Comunidade Cristo Rei – Lago do Uruapiara, destinado a estadia dos profissionais da equipe de estratégia saúde da família que estão à disposição da população ribeirinha na UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 09 de maio de 2016 até 09 de fevereiro de 2017 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0094. Nota de Empenho sob o nº. 1953/16, datado de 09/05/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF2B864D

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 091/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 091/2017, de 01 de janeiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA INES DE JESUS CAMPOS DE MORAIS**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA INES DE JESUS CAMPOS DE MORAIS**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente
Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A4971E53

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 088/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 088/2017, de 24 de janeiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:BFF39023

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 095/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 095/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA MARGARETE PEREIRA CARVALHO**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA MARGARETE PEREIRA CARVALHO,** nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente
Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7095EA41

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 092/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 092/2017, de 01 de janeiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **MARTHA MACEDO DA SILVA**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **MARTHA MACEDO DA SILVA**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente
Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:15F9BDE1

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 094/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 094/2017, de 26 de janeiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MERCEDES MOREIRA DE SOUZA**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MERCEDES MOREIRA DE SOUZA**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente
Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7A8C5D56

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 090/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 090/2017, de 01 de janeiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **OSMARINA TORRES CAETANO**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **OSMARINA TORRES CAETANO**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5CC55909

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 093/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 093/2017, de 01 de janeiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **SENHORINHA MORAIS VINHORQUE**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição a servidora **SENHORINHA MORAIS VINHORQUE**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D6F1ED75

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 089/2017.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 089/2017, de 24 de janeiro de 2017, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **ZIETE MAUTA RIBEIRO**, qualificada nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **ZIETE MAUTA RIBEIRO**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, 'b' da CEF/1988.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2017

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:ED03719D

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 040/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **088/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora Sra. **MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 0656782-7 SSP/AM, e do CPF 343.626.492-04, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrado sob matricula nº 2068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 953,04 (Novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7AD92BDD

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 041/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **089/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **ZIETE MAUTA RIBEIRO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 505.447 SSP/AM, e do CPF 343.595.082-04, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrado sob matricula nº 2686, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A9BB2455

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 042/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **091/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **MARIA INES DE JESUS CAMPOS DE MORAIS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 0758989-1 SSP/AM, e do CPF 202.726.852-91, PROFESSORA NÍVEL 2 (PEDGOGIA ANEXO VI), cadastrado sob matricula nº 2282, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.821,32 (Mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D51F7F8F

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 043/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **092/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **MARTHA MACEDO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 301.363 SSP/RO, e do CPF 273.278.682-91, PROFESSORA (ANEXO V-B DA LEI 390/2006-LICENCIATURA), cadastrado sob matricula nº 2291, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.821,32 (Mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F59E1B7C

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 044/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **093/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **SENHORINHA MORAIS VINHORQUE,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 641.420 SSP/AM, e do CPF 230.976.632-15, PROFESSORA NIVEL 1 (MAGISTERIO ANEXO VI), cadastrado sob matricula nº 3328, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.187,81 (Mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8A986A97

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 045/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **094/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora Sra. **MERCEDES MOREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1676166-9 SSP/AM, e do CPF 334.747.452-04, Auxiliar de Serviços Gerais CL1, cadastrado sob matricula nº 2293, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:55A6200B

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 046/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **095/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **MARIA MARGARETE PEREIRA DE CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 407.873 SSP/RO, e do CPF 273.286.602-44, PROFESSORA NÍVEL 2 (PEDGOGIA ANEXO VI), cadastrada sob matricula nº 2284, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 3.891,90** (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A495E297

HUMAITÁPREV
PORTARIA

Portaria n° 047/2017-SUPERINTENDENTE
Humaitá, 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "a", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com incisos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com a alínea "a" do artigo 39, incisos do art. 40, 41 e incisos, §§ do art. 207 e art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **090/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora **OSMARINA TORRES CAETANO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 698223 SSP/AM, e do CPF 417.473.482-87, PROFESSORA NIVEL 2 NORMAIL SUPERIOR (ANEXO III-PCRM 40H), cadastrado sob matricula nº 4538, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R$ 2.802,0**5 (Dois mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados ao do servidor ativo, em atendimento ao art. 209 da Lei Municipal nº 652/13.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:43F8BD3D

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 01/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA JANEIRO/2016, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência JANEIRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C55568E5

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 02/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA FEVEREIRO/ 2016, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência FEVEREIRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:02641718

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO MARÇO/2016

PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO MARÇO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência MARÇO de 2016, no entanto foi detectado atraso de repasse por parte autarquia COHASB. Solicitou-se explicação do Superintendente e pedido providencia.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 01 de junho de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3FDCC53F

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO ABRIL/2016

PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO ABRIL/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência ABRIL de 2016, no entanto foi detectado que o gestor de benefícios não estava cumprindo rigorosamente as exigências referentes às perícias médicas e que a partir de agora se atenha ao artigo 60 da lei municipal nº. 652/2013 e dos incisos I, II e III do decreto nº. 073/2014/GAB. PREF., os repasses em atrasos por parte autarquia COHASB, persistem.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 03 de agosto de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:73AFE3E2

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO MAIO/2016

PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO MAIO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência MAIO de 2016, no entanto os repasses em atrasos por parte autarquia COHASB, persistem.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 03 de agosto de 2016

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:34D21F96

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO JUNHO/2016

PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO JUNHO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência JUNHO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2017

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3D8D7A1C

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO JULHO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência JULHO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2017

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:BFE2890D

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO AGOSTO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência AGOSTO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2017

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:60DDB0F9

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO SETEMBRO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência SETEMBRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2017

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9C6AC2CE

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO
OUTUBRO/2016

PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO OUTUBRO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência OUTUBRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2017

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:100771DC

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO
NOVEMBRO/2016

PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO NOVEMBRO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência NOVEMBRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2017

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A5EE9052

HUMAITÁPREV
PARECER SOBRE A ANÁLISE DO BALANÇO
DEZEMBRO/2016

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV, SOBRE A ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, CONFORME BALANCETES APRESENTADOS NO MÊS.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência DEZEMBRO de 2016.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5436D703

HUMAITÁPREV
26ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

26ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o conselho faz a análise dos processos de empenho referente às perícias médicas dos credores Luciana França Einhart, Tainã Magalhães de Oliveira Bertollo e Michele Cardoso Rossato. Após a análise os conselheiros solicitam que sejam anexadas as cópias dos exames referentes aos laudos atuais do médico especialista que o servidor está se consultando para comprovar quais são suas necessidades. Em seguida o senhor presidente coloca em votação o balancete e o parecer do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis os mesmos sendo aprovados por unanimidade de votos. Coloca também em votação o **Balanço Anual referente ao Exercício Financeiro do ano de dois mil e dezesseis** o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos. O senhor presidente fala ainda que o saldo atual do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HUMAITÁ- HUMAITÁPREV é de nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos (R$ 9.341.603,75). E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Rosicleia Lima Leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será lida e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice-Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:42C48A36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2017 – GS/GAB/SEMEI

TORNA público resultado da Seletiva dos alunos que irão ser atendidos pelo transporte Universitário e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR público o ANEXO I que traz o resultado da Seletiva dos Acadêmicos que irão utilizar os Transportes Universitários no primeiro semestre de 2017, nos termos do processo administrativo nº 070/2017-CCI, e conforme o artigo 3º da Lei 312, de 01 de Dezembro de 2016

CERTIFIQUE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, em 12 de Abril de 2017.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ANEXOS I
ALUNOS MATUTINO

ABGAIL DE ALMEIDA NASCIMENTO
ALAN NASCIMENTO DA CRUZ
ALANA DOS SANTOS BARROSO
ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
ALINA SILVA DE HOLANDA
ALINE BRANCO DA SILVA
ALINE STEPHANY OLIVEIRA MONTEIRO
ALVARO NETO DOS SANTOS GUEDES
AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
AMANDA MEDEIROS DE SOUZA
ANA CELIA VIANA DA COSTA
ANA QUÉZIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ANDERSON GOMES DE AZEVEDO
BEATRIZ GLEICE DA SILVA MIRANDA
BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
BRUNA INUMA DOS SANTOS
BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS
BRUNA STEPHANIE ALMEIDA DE SOUZA
BRUNO DE SOUZA MARTINS
CHARLES CHAVES DA SILVA
CHRISTYAN SOUZA DA SILVA
CLOMÁCIO FELIX DE SOUZA NETO
CRISTIANE COUTINHO DA CRUZ DA SILVA
DAIANA ARAÚJO DA SILVA
DAIANA CARVALHO DA SILVA
DALILA GONÇALVES DIAS
DANNY GLOVEROLIVEIRA CE CASTRO
DHIEGO SOUZA D'OLIVEIRA
EDLAZARO ALBERTODOS SANTOS
EDMARA COELHO DA COSTA
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
ELDER RODRIGUES TEIXEIRA
ELIZA ARAUJO REIS
ELLEN CRISTINA MORAES DA SILVA
ELYS MARINHO PEREIRA
ESTEFANIE FROIS CUSTODIO
EZEQUIEL MESQUITA PINTO
FABIO DE SOUZA RODRIGUES
FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
FLORA CIPRIANO CAPELO
FRANCISCO JUNIOR FEITOZA DE LIMA
GABRIEL DE FREITAS FRIGO
GABRIEL VASCONCELOS CORREA
GABRIELA ARAUJO REIS
GABRIELA PAULINO DOS SANTOS
GESIANE DA COSTA COUTINHO
GIOVANNA BERNARDO D'OLIVEIRA
GLAUCIANE DE SOUZA SILVA
GLENDA COSTA LOPES
GRACIELE MAURICIO DO NASCIMENTO
HARGILA ALVES CARNEIRO
IDELCIRA KENIELLY SANTIAGO BRITO
INGRED GOMES DE LIMA
ITACENY FRANCISCO DOURADO
JACKELINE DE ANDRADE FONTINELE
JACKELINE SILVA DE ALMEIDA
JANE MEYRE SANTANA LIRA
JAQUELINE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEFERSON MELO DE SOUZA
JEICELEIA GOMES DE LIMA SOUSA
JEIZEANE GOMES DE LIMA

JOÃO FRANCISCO SANTOS DE MEDEIROS
JOÃO PAULO REIS MARQUES
JOSIANY MIRANDA DE JESUS
JULIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO
KARINA MATOS DOS SANTOS
KATLEN TANAKA SEIXAS
KEITE PRISCILA MACIEL DOS SANTOS
KENDREW MATHEUS DE SOUZA NOGUEIRA
KETLEN MARIANA VERAS DA SILVA
KEVIN MARAMALDO PEREIRA
LARISSA CAMILLE LOUREIRO AZULAY
LEONARDA SOUZA PONTES NETA
LEONARDO COSTA DOS SANTOS
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA
LETICIA DE SOUZA ALVES
LUANNA PAULA LUCENA MORAIS
LUCAS SILVA DA COSTA
LUIZA GABRIELA BRANDÃO DE HOLANDA
MARA ALICE MEDEIROS DA SILVA
MARCIA DE OLIVEIRA COSTA
MARGARETH TEXEIRA DOS SANTOS
MARIA ELIANA NERY DOS SANTOS
RAFAEL DE SOUZA ALBUQUERQUE
EDILENE DE SOUZA ALVES
NIVEA CAVALCANTE DE SOUZA
MAYARA CRISTINA BARROSO DA SILVA
MILENA RIBEIRO MIRANDA
NADINE SABINO VALE
NAIANE AMAZONAS DUARTE
NATANAEL DE SOUZA FREITAS
OTONIEL DA COSTA GOMES
PATRICIA DA SILVA LOPES
PAULIANE ARAUJO DE ALMEIDA
PAULO HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS
PEDRO CAVALCANTE DA CRUZ
PRISCILA DA COSTA ESTEVÃO
PRISCILA DE SOUZA LIMA
RAFAELA DA SILVA FARIAS
RAFAELE GOMES DE SOUZA
RANAIANE OLIVEIRA DA SILVA
RAQUEL DIAS HITOTUZI
REGINA LOPES DE SOUSA
ROBERTO DEGASPERI GALDINO
ROGER COSTADE SEIXAS
ROSEANE DE SOUZA CARVALHO
SHARLES DA SILVA DUARTE
SINDY SENA DOS SANTOS
SLANDA MARINHO DA SILVA
SUZANA PEREIRA BEZERRA
SUZANE OLIVEIRA ALENCAR LEÃO
TALINE MONTEIRO BARROS
TALITA SOCORRO FRANÇA DA SILVA
THAIS SANTANA DANTAS
THATIANY SUZANE DO NASCIMENTO DE SOUZA
THATYXUÃ MUNIQUE DA SILVA PAIXÃO
YAGO RODRIGO SOUZA VIANA
ZEUS ALVES MESQUITA

ALUNOS VESPERTINO
ADELSON MARTINS MARINHO
ALICIA DO NASCIMENTO CRUZ
ANTONIA ANDRIELY BARROS SANTOS
BIANCA SANDOVAL DOS SANTOS
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS
CARLA LIMA DE SOUZA
DANIEL DA SILVA ARAUJO
DEIZIANE CRISTINA DA SILVA NEPOMUCENO
ELANE MARIA AROUCHA
EVELIN KAROLINE VARGAS DA SILVA
FLAVIA DE JESUS AZEVEDO
GEERFSON SHAYRON RODRIGUES FALCÃO
HELENA DE SOUZA CAMPOS
JEAN LEOPOLDINO MIRANDA JUNIOR
JEFTE DE SOUZA GARCIA
JESSE DE OLIVEIRA PINTO
JOAO RENATO MONTEIRO SOBRAL
JOAO VITOR DA SILVA MENEZES
JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS
LUCIJANE MONTEIRO DE MORAES
NAISON DE LIMA VALE
NESTOR RENISON FERNANDES DA SILVA
ROSALIA DE SOUZA LOPES
SABRINA REBECA SENA PIMENTEL
SARA MARIA VIEIRA HOZANA
SHIRLENE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
VALERIA DE SOUZA ROCHA
ELRIANE DE MENDONÇA MARINHO
IZANETE BARBOSA VIEIRA
JEANE DE SOUZA SAMPAIO
JOAO DA SILVA CABRAL
RAIANA DA SILVA TAVEIRA
SANDRA BENES NUNES RODRIGUES
VITORIA MICHELA VIEIRA HOZANA
ADRIANE DO NASCIMENTO CARNEIRO
CAIO VICTOR DE AGUIAR LACERDA
CAMILA DOS SANTOS BELMIRO
CASSIO ANGELO SOUZA SILVA
DAFNE FREITAS DE FARIAS
DAVID FRANKLIN DA SILVA GUIMARÃES
ELIANE DA CRUZ TRINDADE
GRASIELE SALES PREDRAÇA
HELOISA DAVID YASUMURA
JHENNIFER SOUZA DE ALBUQUERQUE
JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS
JOÃO MURILO DE PAULA CAMPOS
LAENA REBOUÇAS DE OLIVEIRA
LARYSSA RENATA ALVES DE SENA LIMA
LETICIA COSTA DE ARAUJO
LETICIA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
LUÃ DA COSTA CATIQUE
MATEUS OLIVEIRA MONTEIRO
MATHEUS REBOUÇAS DE OLIVEIRA
PETERSON MENDONÇA DE MENEZES
SUZANA MARTINS DA SILVA
THAIS PIMENTEL MOREIRA
THAYANE EDRINE DA SILVA PAIXÃO
VALERIA DE ARAUJO CUNHA
VITOR WAGNER VIEIRA HOZANA
WINNIE ISADORA COSTA MENDONÇA

ALUNOS NOTURNO
ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
ALAILSON DA SILVA OLIVEIRA
ALCIDES LOPES MARANHÃO FILHO
ALDERLANE DA SILVA LAVAREDA
AILTON FARIAS DOS SANTOS
ADRIANNE DA SILVA SOUZA
ALINE PESSOA DA SILVA
ALEANE OLIVEIRA DA SILVA
AMANDA ARAUJO DE ALMEIDA
AMANDA DO SOUZA
ANA PAULA COSTA DA SILVA
ANA ESTEFANY DE OLIVEIRA
ANDRE CARLOS FIALHO DE PAULA
ANTONIA LUANA BREVE BARROS
ARTHUR VICTOR BRASIL DE MEDEIROS
ARILSON PESSOA DE MELO
BIANCA DE APARECIDA GURGEL DE OLIVEIRA
BRUNA GUIMARAES DA CRUZ
BRUNA INUMA DOS SANTOS
BRUNO DE OLIVEIRA MIRANDA
CAROLINE GRECCO RAMOS DE ARAUJO
CEZAR GOMES DA SILVA
CLAUDIA SANTOS DA SILVA
DAIANE PIRES DE LOBO
DANDARA LORENA COSTA MENDONÇA
DANNY GLOVER OLIVEIRA DE CASTRO
DANIEL OLIVEIRA ALVES

DIVANE MARIA CUNHA DA SILVA
DIEGO DE ALMEIDA MENDONÇA
EDUARDA PEREIRA DA SILVA
EDUARDO PRESTES RODRIGUES
EJOANES CRUZ MACEDO DE SOUSA
ELANE CARDOSO MELO
ELEM CHAGAS GOMES
ELIANE DA SILVA E SILVA
ELIANE VASCONCELOS FIGUEIRA
ELISSANDRA MELO DA SILVA
ELITON DE SOUZA CASTRO
ELIZABETH NOVAIS DE OLIVEIRA
EMIVALDO DE SOUSA BRITO JUNIOR
ELIZANE BACURI DA SILVA
EMERSON DE SOUZA CARVALHO
ENORI KRISTEL LINS CICQUEL
EULINA BRANCO RODRIGUES
EVANDRO BARCELAR MARTINS
FELIPE MAGALHÃES FALCÃO
FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA NUNES
GEANE VASCONCELOS DA COSTA
GRACIELE DE SOUZA ROFRIGUES
GRACY KELLY DE OLIVEIRA PONDES
IRLANDIA DE OLIVEIRA DA SILVA
ISRAEL MARCOS LOPES DA CRUZ
IVO DA COSTA REBOUÇAS ALVES
IZAC ALBURQUERQUE GAMA
JACKSON DA SILVA DE SOUZA
JAIME CASTRO DA SILVA
JESSICA MACHADO DINIZ
JARDSON DA SILVA CARVALHO
JESIMARA SILVA DOS SANTOS
JEICIANE GOMES DE LIMA
JOAO PAULO DA SILVA
JOED GUIMARÃES DA SILVA
JOLEMA MARIA SILVA MOURÃO
JORGE SOUZA DE ALMEIDA
JULIANE LACERDA DE ANDRADE
JULIO CESAR CERDEIRA FERNANDES
JUSSARA FREITAS SAMPAIO
KARINA LEYSSA SANTOS DE LUNA
KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA
KAROLINY SANTOS SILVA
KERLA CAMILO TOMAZ
KATIUSCIA ALMEIDA DE MENEZES
KEITIANE FERREIRA BARBOSA
LARISSA MOREIRA LIMA
LEONARDO DA SILVA BALLESTER
LEUCICLEIDE CORREA CARNEIRO
LIAISSON CAMPOS FERREIRA
LORENA LOPES DOS SANTOS
LUCIELE RIBEIRO PINHEIRO
LUIZ ALFREDO BARROSO LIBERATO
MALU SOUZA DOS SANTOS
MARCIA PASSOS DE LIMA
MARCIO GLEI DOS SANTOS
MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
MARCELO RAMALHO DA COSTA
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE ARAUJO
MARIA NATALICE DA SILVA NUNES
MARIA NATANE MORIS DE OLIVEIRA DA SILVA
MARILIA DA SILVA PEREIRA
MATEUS VINICIOS PASSOS DE LIMA
MATHEUS LIVERSON DIAS DE MENEZES
MATHEUS VINICIUS MORAES DE SOUZA
MAURICIO DE SOUZA SORIANO
MONICA HELLEN DE SOUZA GOMES PEREIRA
MANOEL HOROAIQUE NETO
NAIRA SILVA DE ASSIS GOMES
NADSON ALVES BARBOSA
NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
NAYARA MARQUES PINTO
NICICLEIA DE OLIVEIRA MOREIRA
PABLICIO SANTOS DA SILVA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA NUNES
RAFAEL DOS SANTOS BELMIRO
RAIMUNDO GUEDES DO NASCIMENTO
RENATO DE JESUS DA SILVA CABRAL FREITAS
ROBERVAL COSTA CORTEZ FILHO
ROBBERNEY ROBSON DA SILVA CORTEZ
ROGER RODERIK DA SILVA
RÔMULO RAIMUNDO OLIVEIRA CARNEIRO
SANDRA TATIANA COSTA OLIVEIRA
SAMUEL ALVES BARRETO
THALITA SARAYANNE NASCIMENTO DOS SANTOS
TATIANE PASSOS DE LIMA
TAMYLA FRANÇA CAMPELO
VÂNIA DE SOUZA ROCHA
VANESSA MORREIRA PAES
VIVIANE NEVES DA SILVA
WELTHON MIRANDA DE OLIVEIRA
WESLLEY BARAUNA DE ASSUNÇÃO
YURI GUIMARÃES DA CRUZ

ALUNOS ESTRADA – ARIAÚ/CACAU PIREIRA
ABIGAIL DA SILVA CORREIA CORIOLANO
ADRIANA PORTELA DE AZEVEDO
ALICE DA SILVA FARIAS
ANA CELIA DE SOUZA QUEIROZ
BEATRIZ TELES RAMOS
BERNADETE PEREIRA DA SILVA
CLEICIONE DA SILVA E SILVA
DIRCILENE DE SOUZA CAMPOS
ELIANA CORREIA APOSTOLO
ELISANGELA ACACIO SOUZA
FERNANDA GOMES ROCHA
FERNANDA SARAIVA SIMAS
GABRIELA PEREIRA DA SILVA
KELLEN SOUZA DA SILVA
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA
ANE ISABELLY FONSECA CINTRA
ANGELA CARDOSO DA SILVA MOTA
GISELLE SANTOS TEIXEIRA
GRACIANE CAMICO FERREIRA
JAILSON PEREIRA DA SILVA
JOÃO VICTOR MENEZES PEREIRA
LUCAS MONTEIRO DE ALMEIDA
MARIA SUERDA ARAUJO
RANIELLE GOMES SIMAS
RUTH DE SOUZA LOPES
SOCORRO DE MATOS PEREIRA
IGOR ANDRADE DE SOUZA
JOÃO BATISTA MARCELINO DOS SANTOS
RICARDO RAGE TOBIAS
APARECIDO ANDRADE ZAU
ARLINSON LACERDA DE SOUZA
HINGLED EVELYN SOUZA GROSSO
IZIS ANIE DE PAIVA CANCIO
LAYZE EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5B697595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **IZANETE AMORIM MARTINS,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 03 de Abril de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0A1CFC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2017 – GAB/PMI

CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-04 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988e Art. 105, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **THAYNA DE LIMA MENEZES,** na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 03 de Abril de 2017**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C241CFAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002A/2016/CIL

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002A/2016/CIL

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 002-A/2016-CIL, Sistema de Registro de Preço nº 002-A/2016 da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas/ADS, conforme Decreto Estadual nº 24.052, de 27 de fevereiro de 2004, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas/ADS.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública.

Empresa: **LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.697.205/0001-70.

Objeto: Locação de Máquinas com operador, Lote 1.

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 0015/2017 e conforme Decreto Estadual nº 24.052, de 27 de fevereiro de 2004, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 15.451.0091.1.011 – Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 260, 261 e 262
Fonte: 03, 010 e 013
Atividade: 15.451.0091.1.012 – Realização de Obras de Infraestrutura
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 263
Fonte: 010
Atividade: 15.452.0091.2.048 – Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 266
Fonte: 010
Valor:R$ 1.367.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil reais)

Autorização: Antônio Peixoto de Oliveira – Prefeito Municipal de Itacoatiara.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Itacoatiara, 06 de março de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição n° 1811, de 10 de março de 2017.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:00D45DE0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2017

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 071/2017, celebrado em 07.03.2017.
CONTRATANTES: O Município de Itacoatiara e a empresa ***LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA***.
OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, até o dia 17.04.2017 e o acréscimo no valor de R$ 1.182.204,48 (Um Milhão Cento e Oitenta e Dois mil Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.367.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil reais). Valor estimado mensal R$ 455.666,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo foram empenhados sob a seguinte rubrica orçamentária: UO: 02.16.01, Programa de Trabalho: 15.451.0091.1.011, Fonte do Recurso: 03,010, e 013, Ficha: 260, 261, e 262, Programa de Trabalho: 15.451.0091.1.012, Fonte: 010, Ficha: 263, Programa de Trabalho: 15.452.0091.2.048, Fonte do Recurso: 010, Ficha: 266.
PRAZO: O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias.

Itacoatiara, 07 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:AA023FDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2017-CML-PMJ

A Prefeita Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017/TP/CML/PMJ**.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO por fim, o teor do parecer conclusivo emitidos pela Acessória Jurídica do município;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **RAIMUNDO LUCIANO DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.924.994/0001-72, **empresa vencedora dos Lotes: 03, 04,05,08,10 e 13,** no valor de **R$ 224.548,17**, (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25** empresa vencedora dos Lotes: 01 e 02 no valor de R$ 121.902,50 (cento e vinte e um mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos) **J. E. DA SILVA MELO EIRELI-EPP,** empresa vencedora dos **Lotes: 06,07 e 12, no valor de R$ 104.450,90 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos),** empresa M. COSTA DE FONTE-ME Inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.724/0001-75 empresa vencedora dos **Lotes: 09 e 11 no valor de R$ 47.043,19 (quarenta e sete mil quarenta três reais e dezenove centavos)** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁAM.",** conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita em Japurá/AM, 12 de abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C4CB6559

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 019/2017 – GPCMJ

Jutaí - AM, 02 de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM., o Senhor ***JOZINALDO FERREIRA CANDIDO***, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, dispõe sobre a Instalação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

- CONSIDERANDO o que dispõe as Leis atuais de licitações;

- CONSIDERANDO ainda, a necessidade de formar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jutaí, para o ano de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JEFERSON ELIAS CAETANO,** CPF nº 010.363.232-85, **JOSIANE FERREIRA CÂNDIDO**, CPF nº 002.077.502-36 e **OFÉLIA MACÁRIO DA SILVA**, CPF nº 727.489.072-72, para sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e emitir Laudo Técnico a todas as necessidades exigidas pela lei nos processos de Licitações da Câmara Municipal de Jutaí;

Art. 2º - A comissão que trata esta Portaria é de caráter permanente.

Art. 3º - Determinar que o Secretário Geral deste Poder tome as providências que se fazem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

VER. JOZINALDO FERREIRA CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jozinaldo Ferreira Candido
Código Identificador:75486408

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 020/2017 – GPCMJ

Jutaí - AM, 11 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM., o Senhor ***JOZINALDO FERREIRA CANDIDO***, no uso das atribuições que

por Lei lhe são conferidas pelo Art. 53, Inciso V e XI da Lei Orgânica do Município.

- CONSIDERANDO que não foram apresentadas a esta Casa dentro do Prazo estabelecido pelos Art. 91 Inciso X, 129 e Art. 144 da Lei Orgânica do Município, contas anuais do município e os relatórios sobre a execução dos planos de Governo.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos por força do Art. 53 inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos vereadores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, da Senhora Marlene Gonçalves Cardoso ex-prefeita do município de Jutaí no exercício 2016.

Titulares
Everaldo Jacques Azevedo da Costa – PDT – Presidente
Jandreson Mendes Miranda – PPS – Secretário
Altenor de Lima Barbosa – PSD – Relator

Suplentes
Edimar Ribeiro Nonato – PMB
Darlei Ferreira Gomes – PT
Francisco Nazareno Mendes da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

VER. JOZINALDO FERREIRA CANDIDO – PDT
Presidente da Câmara de Vereadores de Jutaí

Publicado por:
Jozinaldo Ferreira Candido
Código Identificador:69F5007B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 238 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições legais etc. e,

CONSIDERANDO que o dia 14 de Abril do ano em curso, é feriado religioso nacional, e, cuja data tradicionalmente devido a **Sexta - Feira Santa;**

R E S O L V E:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Manacapuru na **QUINTA FEIRA,** dia 13 de Abril de 2017, ressal vados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e Coleta de Lixo Urbano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 11 de do mês de Abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9D708D9C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº. 025/2017/SEMSA- CGPL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e. CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 que preceitua ser dispensável a licitação para locação de imóvel; CONSIDERANDO a necessidade da locação de 01 (um) imóvel, medindo 9,00m 20,00m, em alvenaria, com pavimento, com 04 salas, 02 banheiro, cozinha e área livre coberta, situado na Rua Joaquim de Melo nº. 540, Bairro Novo Manacá, Manacapuru-AM, para funcionar como anexo da Escola Municipal "Manoel Afonso de Brito", localizada no Bairro de Novo Manacá, em Manacapuru/AM, por um período de 11 (onze) meses, em virtude da falta de espaço físico adequado, para atender a demanda de crianças e adolescentes, como também condições de trabalho, para os profissionais do Sistema de ensino do Município; CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto à pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; CONSIDREANDO que a IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DA AMAZÔNIA, cadastrada no CNPJ nº. 04.403.093/0001-56, é proprietária do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 11 (onze) meses; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado e que existe a Dotação Orçamentária: classificação – 12.361.0062.016 e natureza de despesa – 339036, fonte FUNDEB, para cobrir despesas;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela a entidade está compatível com os preços praticados no mercado, conforme parecer técnico de corretor e proposta de preço constante no Processo; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 355/2017- PMM;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação do imóvel de propriedade da IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DA AMAZÔNIA, CNPJ nº. 04.403.093/0001-56.
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da entidade em questão pelo valor global de R$ 21.841,74 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais, Setenta e Quatro Centavos). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 04 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE
Secretario Municipal de Educação

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 04 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EBB904B6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 019/2017-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2015-CGPL PROCESSO Nº. 355/2017-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 019/2017-PMM, celebrado em 04/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a pessoa jurídica: **IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DA AMAZÔNIA**, CNPJ nº. 04.403.093/0001-56.
3. OBJETO: Locação de 01(um) imóvel medindo 9,00m 20,00m, em alvenaria, com pavimento, com 04 salas, 02 banheiro, cozinha e área livre coberta, situado na Rua Joaquim de Melo nº. 540, Bairro Novo Manacá, Manacapuru-AM, localizado no Bairro Novo Manacá, cidade de Manacapuru/AM, tendo como destino o funcionamento do anexo da Escola Municipal Manoel Afonso de Brito, em virtude da falta de espaço físico adequado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 11 (doze) meses, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 355/2017-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 21.841,74 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais, Setenta e Quatro Centavos).
5. valor mensal: R$ 1.988,34 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais, Setenta e Quatro Centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária - Classificação: 1.02.05.2015, Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: FUNDEB.
7. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, iniciando dia 04/02/2017 e término dia 31/12/2017 e poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas da Carta Contrato n°. 019/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacauru
BETANIEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E1FC23C5

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-CGPL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários, conforme especificações e quantidade contidas no Termo de Referencia (Anexo-I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, pelo menor preço por item.

ABERTURA: 27/04/2017 às 09:00h
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 12 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Manacapuru-AM, de março de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0B699CB9

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057 /2017-PMM DISPENSA LICITAÇÃO N°. 045/2017-CGPL/SEMSA-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 057 /2017-PMM, celebrado em 13/04/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e Rio Solimões Navegação e Transportes Ltda. EPP, *inscrita no CNPJ sob o n°.* 00.608.456/0001-39.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), *decorrente da Dispensa de Licitação de n° 045/2017*, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 235 de 07 de abril de 2017 - PMM, com efeito, a partir de 13 de abril de 2017 e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
4.VALOR GLOBAL: R*$* R$ 675.060,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta reais).
5. VALOR MENSAL: R$ 337.530, 00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: *1.02.05.2.016;1.02.05.2.017;1.02.05.2.019; Natureza de Despesa: 3.3.90.33/3.3.90.30.39; Fonte de Recurso: FUNDEB 30% e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE*.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias.
8.VIGÊNCIA: 13/04/2017 a 12/06/2017.
9. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 057/2017.
Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 13 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D` DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0F87BB95

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 020/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 587/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e PROCAE, para os alunos das escolas municipais da zona urbana do Município de Manacapuru-AM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação –

SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 587/2017-PMM, conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A. CÂMARA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52, com o valor de R$ 49.269,49** (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais, Quarenta e Nove Centavos**),** Classificação Orçamentária: 12.306.0062.2.080/12.306.0062.2.081 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte de Recurso: PNAE e PROCAE, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 587/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de março de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EBC3C6A9

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2017-PMM

EXTRATO **TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2017-PMM**
Processo: 1418/2017-PMM
Licitação: Inexigibilidade nº 003/2017-CGPL/SEMSA-PMM
Objeto: é a Contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 02 (dois) MESES, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 1418/2017-PMM.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: L. A. CISNEROS - EPP.
Prazo: 60 dias.
Vigência: 15/03/2017 a 15/05/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 10.302.11.2013; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 10 (R.O.)
Valor do Contrato: R$ 78.225,00
Data Contrato: 15/03/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 15 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:780522DD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 CGPL – PROCESSO Nº 732/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÂO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 CGPL – PROCESSO Nº 732/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 732/2017.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor das empresas a seguir relacionadas:
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ inscrita no CNPJ Nº. 05.157.580/0001-49, com o valor de R$ 266.962,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA inscrita no CNPJ Nº. 05.400.141/0001-15, com o valor de R$ 392.152,63 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU inscrita no CNPJ Nº. 14.531.572/0001-01, com o valor de R$ 247.008,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oito reais e vinte centavos).
COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU inscrita no CNPJ Nº. 14.619.260/0001-54, com o valor de R$ 402.856,00 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE o presente com efeito ex tunc, na forma da Lei para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 27 de março de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:53B5FA51

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 034/2017-IMTRANS/PMM PROCESSO N.324/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 034/2017-IMTRANS/PMM
PROCESSO N.324/2017

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 034/2017.
Partes: : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, portador da carteira de identidade nº. 15.864 *PMM/AM* e CPF sob o nº 475*.834.522-87*, bem como o Sr. **JOSÉ FAÇANHA DE SÁ,** CPF Nº.215.281.952-72, proprietário do Imóvel Locado.
Objeto: Locação do Imóvel, situado a Rodovia Manuel Urbano, nº.1.813, 1º Andar – Bairro Terra Preta, para satisfazer as

necessidades do **Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS**, oriunda do processo administrativo nº. 324/2017-IMTRANS/PMM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.
Valor Mensal: R$5.376,00 (Cinco mil trezentos setenta e seis reais).
Valor Global: R$ 53,760,00 (Cinqüenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária 050114015545211000, Natureza da Despesa 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 10.(R.O.)
Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Prazo: 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato.
com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manaus, 13 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F2FFB7A7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 034/2017 - CGPL/IMTRANS-PMM

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 034/2017 - CGPL/IMTRANS-PMM

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENGARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto à pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado ao IMTRANS;
CONSIDREANDO que o Sr. **JOSÉ FAÇANHA DE SÁ** é proprietário do Imóvel objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, pelo período de 10 (dez) meses;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel localizado na Rodovia Manuel Urbano, nº.1.813, 1º Andar – Bairro Terra Preta, para atender as necessidades das atividades do IMTRANS/PMM,
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 324/2017- INSTRANS/PMM;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública;
II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do proprietário do imóvel em questão pelo valor global de R$53.760,00 (cinqüenta e três mil, setecentos e sessenta reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 13 de março de 2017.

ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES
Diretor de Área
Decreto Municipal nº.15 de 09 de janeiro de 2017

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 13 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0344F888

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 045 /2017 - CGPL/SEMED-PMM

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 que preceitua ser dispensável a licitação, e considerando a necessidade **emergencial** em dar continuidade aos serviços de **Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural),** com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 235 de 07 de abril de 2017 - PMM, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/02636-00.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço por item para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
CONSIDERANDO que a empresa **Rio Solimões Navegação e Transportes Ltda. EPP,** CNPJ nº. 00.608.456/0001-39, situada à Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº. 1522, 1º. Andar, Sala 1522 K, Bairro: São José, Manacapuru/AM, é prestadora do serviço do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado e que existe Dotação Orçamentária para cobrir despesas;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme propostas de preços e mapa comparativos de preços constantes no Processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2017/02636-00- PMM;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. nº. 235 de 07 de abril de 2017 de 2017-PMM e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **Rio Solimões Navegação e Transportes Ltda. EPP,** CNPJ nº. 00.608.456/0001-39;
II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 675.060,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 11 de abril de 2017.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE
Secretaria de Educação de Manacapuru

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 11 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1583F16E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE INEXIBILIDADE N. º 003/2017 - CGPL/SEMSA-PMM.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1418/2017-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia, pelo período de 02 (dois) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru, conforme Projeto Básico;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer impedimento ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório descrito no relatório da CGPL, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a prestação dos serviços de Radiologia, por inexigibilidade de Licitação, Dotação orçamentária: Classificação 10.302.11.2013, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 10;
II – ADJUDICAR a empresa L. A. CISNEROS - EPP, CNPJ Nº. 03.467.276/0002-53, com o valor global de R$ 78.225,00 (Setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco Reais).

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Saúde – SEMSA.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, em Manacapuru, 15 de março de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

MARILYN AGRA D'ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em, 15 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7DD59D16

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 009/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 322/2017-PMM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 009/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 322/2017-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Sinalização Viária para o Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 322/2017-PMM, conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SOUZA E SILVA MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº. 20.790.1444/0001-04**, com o valor de R$ 67.200,00 (Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), Classificação Orçamentária: 05011401545211000 , Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 322/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2AB46DAE

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2017-PMM

Processo: 322/2017-PMM

Licitação: Carta Convite nº 009/2017-CGPL

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Sinalização Viária para o Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 322/2017-PMM, conforme Termo de Referência.

PARTICIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSISTO E TRANSPORTES DE MANACAPPURU - IMTRANS, CNPJ Nº. 13.185.634/0001-08 e SOUZA E SILVA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 20.790.144/0001-04.

Vigência: 16/02/2017 a 16/02/2018.
Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Classificação**:** 05011401545211000 , Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 322/2017-PMM.

Valor global do Contrato: R$ 67.200,00
Valor mensal: R$ 5.600,00
Data Contrato: 16/02/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 16 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:5846A8D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 – CPL**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OBJETIVANDO O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATUAREM NA ÁREA RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas:
ABRAÃO MAGALHÃES, com valor anual do Transporte de **R$12.000,00(doze mil reais).**

ADAILZO CANGATI BARBOSA, com valor anual do Transporte de **R$7.000,00(sete mil reais).**

ADALTO FERREIRA DE SOUZA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

ALBERTO PERPÉTUO DE AGUIAR, com valor anual do Transporte de **R$18.000,00(dezoito mil reais).**

ALDO MAGALHÃES LEITE, com valor anual do Transporte de **R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).**

ALFREDO DANTAS BENTES, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

AMADEU SOARES MENDES, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

AMADEUZA MIRANDA FURTADO, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

ANDERSON CORREA DAS CHAGAS, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA, com valor anual do Transporte de **R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).**

ANTONIO JORGE CORREA DE SOUZA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

ARINDAL ARCANJO HIPY, com valor anual do Transporte de **R$13.000,00(treze mil reais).**

AUGUSTO MARLON BRASÃO BARBOSA, com valor anual do Transporte de **R$ 20.000,00(vinte mil reais).**

AURINÉIA PAIVA DE SENA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).**

AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

CLARISTONE DOS SANTOS TORRES, com valor anual do Transporte de **R$ 19.000,00(dezenove mil reais).**

CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

CLEUNILTON PEREIRA MOREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).**

CRISTIANE JACOB LIMA, com valor anual do Transporte de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

DANIEL RODRIGUES DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

DANILO DA SILVA TEIXEIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

DELCINHA PESTANA LEITE, com valor anual do Transporte de **R$ 13.000,00(treze mil reais).**

DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

DEUZANIRA DA COSTA DIAS, com valor anual do Transporte de **R$ 11.000,00(onze mil reais).**

DILSON LOMAS DE MACEDO, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

DOMINGOS GUIMARÃES ROBRIGUES, com valor anual do Transporte de **R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).**

DORILMA DIAS FERREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

DOROTÉIA CAETANO, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

DORVAL DA SILVA TEIXEIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).**

DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES, com valor anual do Transporte de **R$11.000,00(onze mil reais).**

EDER SILVA DE SOUZA, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

EDEVALDO PIO DE AGUIAR, com valor anual do Transporte de **R$ 13.000,00(treze mil reais).**

EDILSON DA COSTA VAZ, com valor anual do Transporte de **R$ 14.200,00(quatorze mil e duzentos reais).**

EDIMAR CASTRO VAZ, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

EDIMAR DA SILVA DELGADO, com valor anual do Transporte de **R$ 13.000,00(treze mil reais).**

EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).**

EDINELSON DE OLIVEIRA CAMPOS, com valor anual do Transporte de **R$ 7.000,00(sete mil reais).**

EDSON RODRIGUES DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 14.000,00(quatorze mil reais).**

EDUARDO MAGALHÃES REGO, com valor anual do Transporte de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

ENEILSON PEREIRA DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

ERIVALDO DA SILVA CARVALHO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

ERONILSON SOUZA DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

EUDO PACHECO FERREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).**

EUGENIO ALMEIDA FLORIANO, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO, com valor anual do Transporte de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).**

FRANCINEY CAVALVANTE DE MACEDO, com valor anual do Transporte de **R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).**

FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS, com valor anual do Transporte de **R$ 13.000,00(treze mil reais).**

FRANCISCO DA SILVA CRUZ, com valor anual do Transporte de **R$ 12.000,00(doze mil reais).**

FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

GILSON LEITE CORDEIRO, com valor anual do Transporte de **R$ 20.000,00(vinte mil reais).**

GIVANILDO CARDOSO ALVES, com valor anual do Transporte de **R$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinqüenta reais).**

GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA, com valor anual do Transporte de **R$ 6.000,00(seis mil reais).**

HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES, com valor anual do Transporte de **R$ 6.000,00(seis mil reais).**

IRAILTON DIAS DA COSTA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

IRINEU RIBEIRO FERREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais).**

IZAIAS SOARES BENTES, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

JAECIO WILKENS REGO, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

JANILSON CASTRO ANGELIN, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

JEFFERSON FERREIRA DOCE, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

JERÔNIMA PESTANA CARDOSO, com valor anual do Transporte de **R$ 7.000,00(sete mil reais).**

JIGLIANE APURINÂ, com valor anual do Transporte de **R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).**

JOÃO LABORDA PRESTES, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

JOENDER DE SÁ TORRES, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

JONAS CORRÊA DOS REIS, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS, com valor anual do Transporte de **R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).**

JOSÉ COUTINHO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

JOSÉ DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

JOSÉ INÁCIO SILVA DE SOUZA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

JOSÉ LADSON LEITE REGO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

JOSÉ LEITE BATISTA, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

JOSÉ MARIA BARROSO DOS SANTOS, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

JOSÉ NILTON BARROSO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

JOSÉ RENÊ BENTES RODRIGUES, com valor anual do Transporte de **R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).**

JOSELIZIA SILVA DELGADO, com valor anual do Transporte de **R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais).**

JOSIMAR REIS DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

JOVANO PINTO DE SOUZA, com valor anual do Transporte de **R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais).**

JUNIEL RODRIGUES DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

JUSCELINO PIO RODRIGUES, com valor anual do Transporte de **R$ 13.000,00(treze mil reais).**

LÁZARO NEVES ARAÚJO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinqüenta reais).**

LEANDRO VIEIRA DA COSTA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

LUIS MAGALHÃES REGO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

LUZINEI MEIRELES PERPÉTUO, com valor anual do Transporte de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

MANUEL DA SILVA VELASQUES, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

MARCOS COSTA DO NASCIMENTO, com valor anual do Transporte de **R$ 14.000,00(quatorze mil reais).**

MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

MARIO EDSON GOMES DE FREITAS, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

MAURICIO SOUZA CAMPOS, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

MIGUEL SOUZA DE CASTRO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

NEILA SANTOS DA CUNHA, com valor anual do Transporte de **R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).**

NELIANE BEZERRA PALHETA, com valor anual do Transporte de **R$ 11.000,00(onze mil reais).**

NILSON ALVES BARSIL FILHO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinqüenta reais).**

NILTON PRESTES LAGOS, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

ODIVALDO LOPES DE FREITAS, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

OLIVIO REIS DO CARMO, com valor anual do Transporte de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais).**

PAULO BRITO DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

PAULO DA SILVA FERREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 5.000,00(cinco mil reais).**

PAULO SERGIO MAR HIPY, com valor anual do Transporte de **R$ 4.000,00(quatro mil reais).**

PEDRO FARIAS MARQUES, com valor anual do Transporte de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).**

PEDRO JONAS GUARLOTE LEAL, com valor anual do Transporte de **R$ 19.000,00(dezenove mil reais).**

PEDRO MARQUES CARDOSO, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

PEDRO PONTES DA COSTA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).**

PEDRO RIBEIRO DE SÁ, com valor anual do Transporte de **R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).**

RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS, com valor anual do Transporte de **R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais).**

RAIMUNDO DA SILVA MENEZES, com valor anual do Transporte de **R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).**

RAIMUNDO DE LEÃO, com valor anual do Transporte de **R$ 32.000(trinta e dois mil reais).**

RAIMUNDO LEÃO SANTANA, com valor anual do Transporte de **R$ 7.000,00(sete mil reais).**

RAIMUNDO NEVES MARQUES, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

RAIMUNDO PEIXOTO PEREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais).**

RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

RENATO ARAÚJO MONTEIRO, com valor anual do Transporte de **R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).**

RENIVALDO AGUIAR MEIRELES, com valor anual do Transporte de **R$ 10.000,00(dez mil reais).**

ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO, com valor anual do Transporte de **R$ 19.000,00(dezenove mil reais).**

MARIA ROSA SENA PASSOS, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

RONILDO DOS SANTOS DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 12.000,00(doze mil reais).**

RONISON MARTINS DE SOUZA, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).**

ROSINALVA BARROSO FREIRES, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

ROLDÃO TRINDADE DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 7.000,00(sete mil reais).**

ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

SANDRO CORREA RODRIGUES, com valor anual do Transporte de **R$ 7.000,00(sete mil reais).**

SEBASTIANA CONCEIÇÃO BRITO, com valor anual do Transporte de **R$ 9.000,00(nove mil reais).**

SELMA DA SILVA, com valor anual do Transporte de **R$ 15.000,00(quinze mil reais).**

TIAGO PINTO VALENTE, com valor anual do Transporte de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO, com valor anual do Transporte de **R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).**

VALDISON OLIVEIRA PAES, com valor anual do Transporte de **R$ 12.000,00(doze mil reais).**

VANDERLEI DEAGUIAR TIUBA, com valor anual do Transporte de **R$ 13.000,00(treze mil reais).**

VERDISON PIMENTEL DE SOUZA, com valor anual do Transporte de **R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais).**

VERÔNICA DA SILVA MARQUES, com valor anual do Transporte de **R$ 8.000,00(oito mil reais).**

ZACARIAS MARTINS DE CASTRO, com valor anual do Transporte de **R$ 13.000,00(treze mil reais).**

ZERENILDO DE CASTRO FERREIRA, com valor anual do Transporte de **R$ 7.000,00(sete mil reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 06 de abril de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:67E1F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 209 de 24 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, Senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 209 de 24 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, apresentou incorreção quanto ausência do percentual devido a cada um dos beneficiários.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de proceder a correção com vista a legislação indicada no ato, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, no Parecer Ministerial nº 153/2017 – MP - ESB, prolatada nos autos do Processo nº 002/2016; resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 209 de 24 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29/08/2016, edição nº 1677, conferindo-lhe a seguinte redação:

" 1º Fica concedida nos termo do art. 40, §§º e 8º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 041/2003, **PENSÃO POR MORTE**, em favor do cônjuge Senhor **EDEN EMERSON DA ROCHA BAPTISTA,** em caráter vitalício, o percentual de 50% (por cento) e aos filhos menores **EWERTON SÁVIO DA ROCHA BAPTISTA,** 17%**, EMELY AUXILIAADORA DA ROCHA BAPTISTA** 17% **e EDEN LUCAS DA ROCHA BAPTISTA** 16%, em caráter temporário, até completarem 21 anos de idade.

Parágrafo único – os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, assim discriminado: salário-base de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2016 de 15 de janeiro de 2016, considerando o teor do Decreto Federal 8.618 de 29 de dezembro de 2015 em consonância com o art. 81, § 2º da Lei Orgânica de Manicoré, acrescido de **R$ 114,40** (cento e quatorze reais e quarenta centavos) referente a gratificação adicional por tempo de serviço de 13% (treze por cento) à luz do art. 21, inciso V e art. 26 da Lei Municipal nº 508/1999; mais o valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) correspondente a gratificação por regência de classe conforme art. 22 da Lei Municipal nº 826/1999, totalizando os proventos o valor de **R$ 1.874,40** (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais; em razão do óbito da Senhora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ROCHA**, ex-servidora público do Poder Executivo Municipal, que exercia o cargo de provimento efetivo de Professo, Nível "1" e Referência "I" do quadro da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa, em observância o que dispõe os art. 21 e art. 23 da Lei Municipal nº 564/2002**.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:35FB5144

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 002/2017-CMM, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/17.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS e DILSON MARCOS KOVALSKI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), de acordo com os itens adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Maués, 12 de abril de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Vereador – Presidente da Câmara de Maués-AM

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:ADFEAAE5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 04.017.759/0001-38, estabelecida Rua Miranda Simões, n°. 18, bairro Adrianópolis, CEP 69.057-067, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 001/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Maués".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 11 de Abril de 2017.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Vereador – Presidente da Câmara de Maués/AM

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:44E72CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 054/2017-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Sexta-Feira da Paixão, dia 14/04/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 083, de 10 de abril de 2017 de autoria do Poder Executivo Municipal de Maués,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Maués o dia 13 de abril (quinta-feira), dia que antecede a Sexta-Feira da Paixão, feriado católico, suspendendo as atividades nesta data, com retorno a partir do dia 17 de abril (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:D56E208D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - SAAE/MAUES

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Objeto: Serviço de Reprografia e outros

1. Em vista da presente despesa a ser realizada, no decorrer do presente exercício financeiro de 2017, para:

2. OBJETO: **SERVIÇO DE REPROGRAFIA E OUTROS.**

3. VALOR GLOBAL: R$ 1.451,50 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). SENDO:
a) EMPRESA: R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS, CNPJ nº 13.510.154/0001-75, Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 170 – Centro, CEP: 69.191-000 - Maués/AM**.**
VALOR: R$ 1.031,50 (Hum mil e trinta e um reais e **cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

b) EMPRESA: SAPO Comércio de Mercadorias em Geral e Matérias Primas – ME, CNPJ nº 19.147.551/0001-00, Endereço: Rua da Saudade, nº 245 – Centro, CEP: 69.190-000 - Maués – AM.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.

4. Determinar, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

5. Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués(AM), 10 de março de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués
Decreto nº 018/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:F8F80F82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - SAAE/MAUES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CARTA CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**R. M. CRUZ FILHO SERVIÇOS - ME,**CNPJ nº 13.510.154/0001-75, Rua Quintino Bocaiuva, nº 170 – Centro, CEP: 69.191-000 - Maués/AM.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente contrato tem por objeto a**Serviço de Reprografia e Outros**, de acordo com as especificações constantes n**a Dispensa de Licitação nº 002/2017– CPL**e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ **1.031,50 (Hum mil e trinta e um reais e cinquenta centavos**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária:03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do AAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 13 de março de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:AFE373B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - SAAE/MAUES

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
Objeto: Aquisição de Matérias Hidráulicos e Correlatos

1 - Em vista da presente despesa a ser realizada, no decorrer do presente exercício financeiro de 2017, para:

2 - OBJETO: **Aquisição de Matérias Hidráulicos e Correlatos.**

3 - VALOR GLOBAL: **R$ 7.817,50 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**
EMPRESA: R. W. DOS SANTOS SAUNIER – ME.
CNPJ nº 84.511.260/0001-11.
End.: Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, Nº 194 – Ramalho Junior, Maués/AM.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

4 - Determinar, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

5 - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués(AM), 17 de março de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués
Decreto nº 018/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:F16A855D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - SAAE/MAUES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CARTA CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**R. W. DOS SANTOS SAUNIER – ME,**CNPJ nº 84.511.260/0001-11, Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, Nº 194 – Ramalho Junior, CEP: 69.191-000 - Maués/AM.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente contrato tem por objeto a**Aquisição de Matérias Hidráulicos e Correlatos**, de acordo com as especificações constantes n**a Dispensa de Licitação nº 003/2017– CPL**e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$ 7.817,50 (Sete mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Dotação Orçamentária:
17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 17 de março de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:A71A46B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - SAAE/MAUES

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Objeto: **Serviço de Impressão gráfica de Formulários de Conta de Água**

1 - Em vista da presente despesa a ser realizada, no decorrer do presente exercício financeiro de 2017, para:

2 - OBJETO: **Serviço de Impressão gráfica de Formulários de Conta de Água.**

3 - VALOR GLOBAL: **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
EMPRESA: **COLORGRAF Industria de Etiquetas da Amazônia Ltda.**
CNPJ nº 01.369.315/0001-73.
End.: Av. Itacoatiara, nº 210 – Cachoeirinha - CEP: 69.065-090, Manaus (AM).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

4 - Determinar, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

5 - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués(AM), 20 de março de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués
Decreto nº 018/2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:EC4EF56F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - SAAE/MAUES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CARTA CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**COLORGRAF Industria de Etiquetas da Amazônia LTDA,** CNPJ nº 01.369.315/0001-73, Endereço: Av. Itacoatiara, nº 210 – Cachoeirinha, CEP: 69.065-090, Manaus/AM.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente contrato tem por objeto a**Serviço de Impressão gráfica de Formulários de Conta de Água**, de acordo com as especificações constantes n**a Dispensa de Licitação nº 004/2017– CPL**e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do AAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 21 de março de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:6B61BC7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ , no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 012/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JMP GONÇALVES - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JMP GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 00.888.774/0001-09, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº. 25, bairro Centro, Nhamundá/AM, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 012/2017, perfazendo o valor global de **R$ 1.031.000,00 (um milhão e trinta e um mil reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 012/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material de expediente".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 11 de Abril de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:2A3068A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – CML/NA/SRP,** que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR;**
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML/NA/SRP;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **ELANE PAULA DE SOUZA SÁ - ME,** inscrita no CNPJ nº **12.669.421/0001-99**, no item: 46, com valor global de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); H A DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ **n. 07.039.988/0001-41**, nos itens: 03, 04, 06, 12, 16, 18, 24, 25, 29, 31 e 40, **R$ 265.295,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais); MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME,** inscrita no CNPJ nº **17.642.856/0001-63**, nos itens: 01, 05, 07, 08, 11, 14, 19, 28, 32, 34, 36, 38, 41, 42 e 43, com valor global de **R$ 301.941,50 (trezentos e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.319.754/0001-58**, nos itens: 09, 13, 26 e 37, com valor global de **R$ 156.235,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais); RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **22.461.086/0001-92**, nos itens: 10, 15, 21, 22, 23, 30, 33, 39 e 45, com valor global de **R$ 145.147,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais) e WG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTÍCOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **04.295.993/0001-27**, nos itens: 02, 17, 20, 27 e 35 com valor global de **R$ 180.730,00 (cento e oitenta mil setecentos e trinta reais);**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 13 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:630F82B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre luto oficial no Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso IX, quanto às competências do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Município de Novo Airão, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **ALBERTINA DA SILVA CONRADO (PROFESSORA BETINHA)**, ocorrido no dia 11 de abril de 2017.

Art. 2º. O luto oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Público Municipal, e da sociedade, pelo brilhante trabalho que desenvolveu neste município, como professora de várias gerações e como uma das educadoras que mais contribuiu com a educação infantil no Município de Novo Airão, formando muitas personalidades.

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:B4BDBFBC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – CML/NA/SRP**, que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**;

CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CML/NA/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: ELANE PAULA DE SOUZA SÁ - ME, inscrita no CNPJ nº 12.669.421/0001-99, no item: 46, com valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); H A DE AGUIAR, inscrita no CNPJ n. 07.039.988/0001-41, nos itens: 03, 04, 06, 12, 16, 18, 24, 25, 29, 31 e 40, R$ 265.295,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais); MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.642.856/0001-63, nos itens: 01, 05, 07, 08, 11, 14, 19, 28, 32, 34, 36, 38, 41, 42 e 43, com valor global de R$ 301.941,50 (trezentos e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.319.754/0001-58, nos itens: 09, 13, 26 e 37, com valor global de R$ 156.235,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais); RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.461.086/0001-92, nos itens: 10, 15, 21, 22, 23, 30, 33, 39 e 45, com valor global de R$ 145.147,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais) e WG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTÍCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.295.993/0001-27, nos itens: 02, 17, 20, 27 e 35 com valor global de R$ 180.730,00 (cento e oitenta mil setecentos e trinta reais);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 13 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A988BA9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2017 – GPMNA DE 07 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE, DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE SE ENCONTRA A ESTRADA DO NAP 01 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE APUÍ E O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o DECRETO nº 50 de 07 abril de 2017 que trata da Calamidade Pública na estrada do NAP 01;

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, antes do balanço anual de 2016;

CONSIDERANDO o estado precário de calamidade que se encontra a Estrada NAP 01 que liga os Municípios de Novo Aripuanã e Apuí, que se encontra com diversos pontos de alagação, devido as fortes chuvas ocorridas em todo o Estado do Amazonas, fato este público e notório;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma ponte nova localizada no km 22 da estrada NAP 01, sob o Rio Aracú, tendo em vista que a atual possui 110 metros de cumprimento, mas desabou devido a sua precariedade, visto que sua infra estrutura é de madeira;

CONSIDERANDO que a estrada acima citada é o único meio que os agricultores e demais moradores daquela região possuem para escoar a produção, bem como os alunos da zona rural de irem para a escola, por intermédio do transporte escolar;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, especificamente nas áreas de educação e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas para o benefício da população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados pela ausência de informações referente ao fechamento da transição de governo tempestiva, sendo certo que a morosidade no atendimento e na resolução destas problemáticas, certamente, irá afetar drasticamente a coletividade, **não havendo como, nesse primeiro momento, aguardar a conclusão de processos administrativos licitatórios para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante onerosa, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio**;

CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO que a atual circunstância em que foi recebida a Prefeitura Municipal exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis consequências lesivas à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Revogado o Decreto nº 050 de 07 de abril de 2017, tendo em vista a necessidade de adequação ao mesmo;

Art. 2° - Fica decretado o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, tendo em vista a situação de emergência na estrada do NAP 01 que liga os Municípios de Novo Aripuanã e Apuí, em especial no km 22, localização de ponte sob o Rio Aracú, **a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou por período suficiente para que esta Municipalidade consiga recursos junto aos Governos Estadual e Federal, a ainda concluam os processos administrativos licitatórios necessários para a realização da obra de conservação da estrada, bem como construção da ponte.**

Art. 3° - Durante o período de CALAMIDADE fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

Art. 4º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 5° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 c/c a Recomendação nº 18/2017 – MP - RMAM, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários para a realização da obra de conservação da estrada, bem como construção da ponte e execução da atos administrativos exclusivamente na área citada, sem a necessidade de certame licitatório, se for o caso, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 6° - Durante a vigência do **ESTADO DE CALAMIDADE** serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação, dispensando-o quando necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo no prazo de 90 (noventa) dias ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, em 07 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E6D3AAA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 106 - CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a Zona Rural do Município, com data prevista para o dia: 13/04/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para verificar as demandas das comunidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Comunidades/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1851CD43

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 107 CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES: BRASILIA, ESPIRITO SANTO, BOTO -am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia: 12/04/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades da Brasilia, Espirito Santo e Boto, para tratar de assuntos relacionados a enchente.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/ Espirito Santo/Boto /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:67DA40C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 108 - CMP, DE 12 DE ABRIL 2017.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

R E S O L V E:

I –Tornar sem efeito a portaria nº 106 - CMP de 12 de abril de 2017, publicada no diário dos municípios no dia 12 de Abril de 2017, em favor do Vereador **Marcos Aurélio Matos da Luz**
II –Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:238D0C26

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 108 - CMP, DE 12 DE ABRIL 2017.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

R E S O L V E:

I –Tornar sem efeito a portaria nº 106 -CMP de 12 de abril de 2017, publicada no diário dos municípios no dia 12 de Abril de 2017, em favor do Vereador **Marcos Aurélio Matos da Luz**
II –Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0D9234C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 111-CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 12/04/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados a necessidades e a demanda da comunidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EA24B637

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 114-CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIDADEDO MOCAMBO DO ARARÍ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no período de 15/04/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionado a enchente.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Mocambo/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BEABFA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 120-CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR, para deslocar-se Á ÁREA RURAL do municipio DE PARINTINS - am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para deslocar-se á área Rural do Município, com data prevista para o dia: 13/04/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados as demandas dos moradores.
II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Deslocamento á área rural: PARINTINS/COMUNIDADES/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9A4171BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 110/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E RETORNA AO CARGO DE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor efetivo **DIELSON CANTO BRELAZ,** do cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;** a contar de 31 de março de 2017;

II – **NOMEAR** o servidor efetivo **DIELSON CANTO BRELAZ,** para a Função Gratificada (FG-1), de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CMP,** a partir de 01 de abril de 2017, com todos os direitos inerentes a função;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2A28B3A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 112/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA SERVIDORa DE CARGO COMISSIONADO DE chefe do arquivo legislativo, E RETORNA AO CARGO DE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora efetiva **CELENE MARIA PRESTES BARROS,** do cargo comissionado de **chefe do arquivo legislativo;** a contar de 31 de março de 2017;

II – **NOMEAR** a servidora efetiva **CELENE MARIA PRESTES BARROS,** para a Função Gratificada (FG-1), de **chefe do arquivo legislativo,** a partir de 01 de abril de 2017, com todos os direitos inerentes a função;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B15C7B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 113/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA SERVIDORa DE CARGO COMISSIONADO DE SEC SET REGISTRO LEGISLATIVO, E RETORNA AO CARGO DE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora efetiva **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA,** do cargo comissionado de **SEC SET REGISTRO LEGISLATIVO;** a contar de 31 de março de 2017;

II – **NOMEAR** a servidora efetiva **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA,** para a Função Gratificada (FG-1), de **SEC SET REGISTRO LEGISLATIVO,** a partir de 01 de abril de 2017, com todos os direitos inerentes a função;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:58BF5446

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 115/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA NÍVEL DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I - ALTERA nível de cargo de DIR DEPT DE RH, ocupado pelo Servidor **JOSUÉ CANTO BRELAZ**, de CC-3, para CC-2; a contar de 01 de abril de 2017;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:18005FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 116/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA NÍVEL DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I - ALTERA nível de cargo de DIR DEP DE GESTAO FINANCEIRA, ocupado pela Servidora **THAISA FERREIRA JACAUNA**, de CC-3, para CC-4; a contar de 01 de abril de 2017;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:910824FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 117/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA NÍVEL DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I - ALTERA nível de cargo de DIR DO DEPT DE EXEC ORÇAMENTARIA, ocupado pelo Servidor **RENE REIS BATISTA**, de CC-3, para CC-4; a contar de 01 de abril de 2017;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:902C3AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 118/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA NÍVEL DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I - ALTERA nível de cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSAO, ocupado pelos Servidores abaixo relacionados, de CC-5, para CC-4; a contar de 01 de abril de 2017;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

MÁRCIO WANDER RIBEIRO CONCEIÇÃO

JOSÉ JACKSON DA SILVA GOMES

JORGE SILVA FERREIRA

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1AF01AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 119/CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA NÍVEL DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

I - ALTERA nível de cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, ocupado pelos Servidores abaixo relacionados, de CC-6, para CC-4; a contar de 01 de abril de 2017;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ANDRE DA SILVA FARIA
CLEIDIOMAR MACHADO MENEZES
DEYNER RAMOS SANTANA
EULER LIRA PEREIRA
ELIVALDO PANTOJA
ELIZABETH CARDOSO BATISTA NETA
EMILLY BRISI TAVARES DA SILVA
GERLEAN BRASIL DE SOUZA
GILMARA DOS SANTOS PEREIRA
HELOISA OKAMURA PINHEIRO PESSOA
ILTA MARA MENEZES MACIEL
JOSE LUCIO DA SILVA COSTA
JOSE VALDEMIR PEREIRA
KARINE TAVARES NUNES
LEOMAR TEIXEIRA NOGUEIRA
LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
MARCIO GOMES QUEIROZ
PEDRO FRAGATA DOS SANTOS
ROBERTA COELHO DOS SANTOS
YASMIM FERREIRA PANTOJA

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DEB911D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 672/2017-PGMP

DISPÕE SOBRE A TRADUÇÃO DA LEI ORGÂNICA, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DAS PRINCIPAIS LEIS DO MUNICÍPIO PARA O SISTEMA BRAILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*****,** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal obrigados a traduzir a Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara Municipal e as principais Leis do Município de Parintins para o Sistema Braille.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:230C0D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 28 de abril de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para "Reforma da Praça do Cristo Redentor, município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 12 de abril de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DEE2F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE ELEIÇÃO N°. 001/2017-CACS /FUNDEB / PMP

Parintins, 06 de abril de 2017.

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLAHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2017/2019 DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

O Município de Parintins, por intermédio da Secretaria de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, pelo presente Edital, o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, Biênio 2017/2019.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação pertinente, sendo:
1. Lei Federal n° 11.494, de 20/06/2007 (Lei do FUNDEB);

2. Lei Municipal n.º 422, de 18 de julho de 2008 – PGMP e suas posteriores alterações (lei n.º 439/2009 – PGMP, Lei nº 658/2016-PGMP e Lei n. º 673/2017-PGMP) que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

3. Portaria 481 de 11.10.2013 – FNDE – (estabelece procedimento e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria n.º 430, de 10 de dezembro de 2008);

RESOLVE:
1 - Lançar este edital orientador para o Processo de Eleição de Conselheiros para composição do CACS/FUNDEB de Parintins/AM.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designou Comissão Eleitoral, por meio do Decreto n.º 22/2017 para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

2.2 Duvidas correntes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante oficio encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Paraíba, n.º2456, Palmares, Parintins – AM, no horário de 08 horas às 14 horas ou no e-mail: semedpin@hotmail.com.

3 - DA REPRESENTAÇÃO

3.1 Conforme o disposto na Lei Municipal n° 422, de 18 de julho de 2007, alterada pela Lei n° 439 de 26 de março de 2009, alterada pela Lei n.º 685 de 05 de dezembro de 2016, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB de Parintins — Biênio 2017/2019, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, por apenas uma vez (art. 4º da Lei n.º 422/2008-PGMP e suas alterações) conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

VII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar

VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

4 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS

4.1. A Comissão Eleitoral encaminhará ofício ao Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários- APMC, que se encarregará do processo eleitoral.

4.2. Para a escolha de membro que dependa de processo eleitoral é obrigatória à presença do eleito na assembleia de eleição, ter vínculo com o segmento ao qual representa ser eleito pelos seus pares e assinar a Ata do processo em que se deu a eleição.

4.3. As categorias que têm entidade representativa terão sua eleição coordenada por essas entidades.

4.4. O Processo de Eleição dos Gestores das Escolas Publicas Municipais ocorrerá na Sede do Conselho Municipal de Educação na Avenida Nações Unidas (prédio Professora Aldair Kimura Seixas), sob a coordenação da Comissão Eleitoral, envolvendo somente os nomes dos gestores encaminhados pela SEMED, e que tenham portaria de nomeação de gestão Escolar.

4.5. As categorias que não tiverem entidades representativas terá seu processo eleitoral dividido em dois momentos, sendo o primeiro momento nas escolas de origem e no segundo momento na Sede do Conselho Municipal de Educação na Avenida Nações Unidas (prédio Professora Aldair Kimura Seixas), sob a coordenação da Comissão Eleitoral, envolvendo somente os eleitos nas escolas cujos nomes serão encaminhados por ofício à Comissão Eleitoral acompanhado da Ata da eleição, em assembleia no dia 18 de abril de 2017, obedecendo ao seguinte cronograma:

a) Categoria representativa dos Gestores das Escolas Públicas Municipais: às 16h em 1ª chamada, e às 16h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes;

b) Categoria representativa dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: às 18h em 1ª chamada, e às 18h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes;

c) Categoria representativa dos alunos emancipados: às 20h em 1ª chamada, e às 20h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes.

4.6. Os candidatos presentes serão eleitos pelo processo direto e secreto, entre seus pares, por meio de cédula de votação, elegendo-se sendo o mais votado como Titular e o segundo mais votado como suplente, para cada categoria.

4.7. Conforme o disposto no § 5°, do art. 24 da Lei n° 11.494, de 20/06/2007 são impedidos de integrar o conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria, ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados;
IV. Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4.8. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, para compor o CACS/FUNDEB, serão indicados conforme a Lei Municipal n.º 422/2008-PGMP, e suas alterações posteriores, devendo ser encaminhados por ofício, para a Comissão Especial.

5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE
5.1 Os eleitos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de abril .2017, até às 17:00 h., sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia de comprovante de residência;

5.2 A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará as instituições a data da posse, que será no dia 20.04.2017.

6 - DA POSSE

6.1. Os candidatos eleitos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação situada Rua Paraíba, n.º 2456, Palmares – CEP: 69153-010 - Parintins – AM, no horário de 18h00min horas do dia 20.04.2017, para cerimonia de posse.

7 - DO MANDATO

7.1. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 11, do art. 24, da Lei n° 11.494, de 20/06/2007.
7.2. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

8 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

8.1. Compete ao conselho:

I - acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Biênio 2017/2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017 - PGMP

ANEXO I

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARINTINS – AM

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO – BIÊNIO 2017/2019

Dados Cadastrais		
01 NOME:		
02 CPF:		03 RG:
04 ENDEREÇO:		
05 BAIRRO:		06 CEP:
07 FONES	CELULAR:	RESIDENCIAL:
08 E-MAIL:		
09 UNIDADE ESCOLAR (QUE TRABALHA/ESTUDA/REPRESENTA):		
Assinale o segmento que representa:		
	Professores das escolas públicas municipais;	
	Diretores das escolas públicas municipais;	
	Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;	
	Pais de alunos das escolas públicas municipais;	
	Estudantes da educação básica pública municipal de Parintins – AM.	

Parintins, _____ de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E76AEB44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0001 DE 10 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO – a aplicação legal da Lei Municipal nº 444/02 (Código Sanitário do Município de Presidente Figueiredo);
CONSIDERANDO – a designação de Fiscais Sanitários para o departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
CONSIDERANDO AINDA – A Lei Federal nº. 6437. Art. 10.

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear para os efeitos legais os servidores qualificados em treinamentos específicos, considerando-se a Lei Municipal nº 444 de 13 de setembro de 2002.
Art. 3º – Designar para o Departamento de Fiscalização os Fiscais Sanitários abaixo relacionados, que responderam legalmente pela aplicação da Legislação Sanitária Municipal.
a) **Andrelina Rodrigues e Silva** – mat.nº1129;
b) **Gilmar Lopes Verçosa** – mat. Nº0781;
c) **Jose Gilmar Feitosa** – mat. Nº1130;
d) **Marli Pedroza Gonçalves** – mat. Nº1246
Art. 3º – Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:86121A94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 151, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso I – Do presente ato, **onde se lê**: **I– ATRIBUIR** a Servidora de Provimento em Comissão, **06 (seis) diárias**, no valor de **06 (seis) UFRM 1,13 = 6,78,** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **13 a 20 de fevereiro de 2017**.

Inciso I – **Leia-se corretamente I –** I – **ATRIBUIR** a Servidora de Provimento em Comissão, **RAIMUNDA DA SILVA FARAH, 06 (seis) diárias**, no valor de **06 (seis) UFIRM 1,13 = 6,78, no valor de R$ 92,97 cada**, para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **13 a 20 de fevereiro de 2017**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 12 de abril de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6505D557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 040 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador da Fundação de Vigilância em Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor **ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS MATOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, vinculada à Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 03 (três) de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:80988E9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
Considerando o feriado da "**Sexta Feira da Paixão**" dia 14 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR** Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais no dia 13/04/2017 (quinta-feira), devendo retornar as atividades no dia 17/04/2017 (segunda-feira) às 08h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:77A209AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 043 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador de Transportes Fluviais do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear*** o Senhor, **IDERALDO PEREIRA DA SILVA** para exercer Cargo Comissionado de ***Coordenador de Transportes Fluviais*** vinculado a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A6DAFA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 039 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Nomeação dos membros da Comissão Permanente de Auxilio Permanência ao Estudante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão do Auxilio Permanência ao Estudante, a qual está vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Presidente: Gilvan Francisco Fontes
Vice- Presidente: Elio Fonseca Pereira
1º Membro: Maria Elizangela da Silva Melgueiro
2º Membro: Patríca Kercia Souza da Costa
3º Membro: Nivaldo Nogueira de Oliveira

Art. 2º - A Comissão Permanente terá a competência de selecionar, acompanhar, fiscalizar, bem como anular o auxílio ponderando cada caso.

Art. 3º - Por tratar-se de serviço público relevante à comunidade os membros desta Comissão de Avaliação não serão remunerados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1FD55327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS,** Assistente Administrativo do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal como Chefe do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.

Art. 2º - **Atribuir** ao servidor, Gratificação de Função de 50% do salário base, conforme determina o § 1º da Lei nº 120 de 16/11/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EE0EEE9D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 e Nº. 003/2017 – CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação (*erro material*) no AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no dia 06 de abril de 2017, edição 67 do Diário Oficial da União e dia 08 de abril de 2017, edição 1833 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, faz – se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

Onde se lê:

(...)

DATA E HORÁRIO:25 de agosto de 2017 ...

Leia-se:

(...)

DATA E HORÁRIO:25 de abril de 2017 ...

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 12 de abril de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:32D76CC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 13 de abril de 2017, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO o **Feriado Nacional da Semana Santa** (Páscoa) no dia 14 (Quatorze) de abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. - **Ponto Facultativo** no dia 13 (treze) de abril de 2017.

Art. 2º. - o Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:57118868

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL DE Nº 001/2016 - SRA. DENISE LOPES PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Nomeia candidata habilitada no concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital de nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. nº. 37, inciso I a V, da Constituição Federal e Art. 127, inciso II, da lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000(Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei 047 de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no decreto Municipal nº 17 de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Terno de Ajustamento e Conduta nº01/2015-GCJP, firmando entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Publico do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a desistência do cargo de **Enfermeira,** da Sra. Paola Andrea Mondragon Hortua, conforme Decreto de 07 de abril de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/04/2017, Edição: 1833;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** em regime estatutário, para o cargo publico de provimento efetivo de **ENFERMEIRA 40 H**, a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
13900	DENISE LOPES PEREIRA	56	15º	APROVADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no Art, 62 de Lei nº 121 de setembro de 2.000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior numero possível de nomeados para posse conjunta, independente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30(trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificado causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em ou licenciado, exceto no uso de licença para tratar de interesse particular, será o dia e data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo(artigo 10 e seu parágrafo único, da lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº.47/2015) e apresentará a documentos pertinentes a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou prorrogação, na forma prevista parágrafo anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretario Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30(trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretario Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter em exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:43F95A75

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE ANDREZZA MICHELLE DE LIRA TRAJANO GUERRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Andrezza Michelle de Lira Trajano Guerra, para o cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando nº038/ Gabinete de 21 de fevereiro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDREZZA MICHELLE DE LIRA TRAJANO GUERRA**, no Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, Vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. Com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:494871B6

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETARIO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Antonio Carlos de Lima Silva, para o cargo em comissão de Subsecretario de Educação, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando nº206/Semec de 21 de fevereiro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, no Cargo em Comissão de Subsecretario de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 21 de fevereiro de 2017.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7E9F64B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE APOIO FINANCEIRO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – CC7 - SR. ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado de DIRETOR DE APOIO FINANCEIRO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – CC7 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 181/2017-Semec de 20 de fevereiro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE APOIO FINANCEIRO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 20 de fevereiro de 2017.
Art.2° - Este Decreto TEM EFEITO RETROATIVO a 20/02/2017, e entra em vigor na data de publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:03E8EE64

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE MARIVALDO GALVÃO MAIA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA "A" - SEMEC

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Marivaldo Galvão Maia, para o cargo em Comissão de Secretário de Escola "A", vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando nº173/Semec de 15 de fevereiro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIVALDO GALVÃO MAIA**, no Cargo em Comissão de Secretário de Escola "A", Vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. Com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2.017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D2D19E74

PREFEITURA MUNICIPAL
INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. DJALMA GREGÓRIO LIZARDO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre ordem de indenização ao Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com arts. 102, § 7º da Lei Orgânica combinado art 116, § 1º da Lei Municipal 121 de 13 de setembro de 2000.

Considerando que a administração pública municipal indeniza as férias de servidor público por necessidade laboral;
Considerando que o Parecer Jurídico de 24 de março de 2017, da administração pública acerca da possibilidade de venda de férias por um período máximo de 10 (dez) dias e o restante que sejam usufruídas pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. **INDENIZAR 10 (dez)** dias de férias aquisitivo 2014/2015, ao Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **Djalma Gregório Lizardo dos Santos,** CPF/MF nº 601.293.012-72, no Cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º A indenização será no valor de 672,10 (seiscentos e setenta e setenta e dois reais e dez centavos).

Art. 3º O servidor tem o direito de gozar 20 (vinte) dias de férias aquisitivo acima.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 24 de março de 2.017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:85089260

PREFEITURA MUNICIPAL
INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. JÂNIO AGNALDO FONSECA DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre ordem de indenização ao Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com arts. 102, § 7º da Lei Orgânica combinado art 116, § 1º da Lei Municipal 121 de 13 de setembro de 2000.

Considerando que a administração pública municipal indeniza as férias de servidor público por necessidade laboral;
Considerando que o Parecer Jurídico de 24 de março de 2017, da administração pública acerca da possibilidade de venda de férias por um período máximo de 10 (dez) dias e o restante que sejam usufruídas pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. **INDENIZAR 10 (dez)** dias de férias aquisitivo 2015/2016, ao Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **Jânio Agnaldo Fonseca de Souza,** CPF/MF nº 581.353.831-15, no Cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º A indenização será no valor de 767,12 (setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º O servidor tem o direito de gozar 20 dias restantes de férias aquisitivo acima.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 24 de março de 2.016.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F3A40408

PREFEITURA MUNICIPAL
GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Gratificação aos Membros da Comissão de Licitação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 da Lei Orgânica do Município combinado a Lei nº 279/2011.

Considerando que a Comissão de Licitação formalizada pelo Decreto de 25 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. **GRATIFICAR,** os servidores: **Beatriz Castro Barbosa** no cargo Nutricionista Efetiva**, Elias Albuquerque dos Santos,** Procurador Geral Municipal**, Clovis Wanderlande Torres Ferreira,** Subsecretário**, Sidiane Dagmar Coutinho Barbosa,** Subsecretária **e Tifani Assunção da Silva,** Agente Administrativo efetiva**.**

Art. 2º A gratificação será estipulada o menor piso salarial no valor de um salário mínimo a cada um dos membros da comissão.

Art. 3º A gratificação será pago exclusivamente aos membros da comissão somente em exercício da função e pelo prazo estabelecido de um ano.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 15 de fevereiro de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C7B6789A

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO CHEFE DE SESSÃO FG-1 - SR. EDBERTO GAMA BRITO - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Republicado por ter sido publicado incorretamente no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 12/04/2017. Edição 1384), fazendo valer a seguinte publicação abaixo:

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função Chefe de Sessão FG-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **EDBERTO GAMA BRITO** - Servidor Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 02/01/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:15F8B21A

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR FG-2 - SRA. MARGARETH PONTES DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função de Chefe de Setor FG-2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *o memorando nº 0122/SEMAS, de 15 de março de 2017;*
Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **MARGARETH PONTES DOS SANTOS** - Servidora Efetiva no Cargo de **Enfermeira,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor /** FG-2, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 02/01/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:20829CED

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FG-1 - SR. ADILSON DE ANDRADE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Dispensa de Função de Confiança FG-1 de Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

*- **Considerando** autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art.1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, o Sr. **ADILSON DE ANDRADE OLIVEIRA,** servidor Efetivo no Cargo de Motorista de Veículo de Grande Porte**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D3D541D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO CHEFE DE SESSÃO FG-1 - SR. SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função Chefe de Sessão FG-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER** - Servidor Efetivo no Cargo de **Técnico agrícola,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 02/01/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7744154A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FG-1 DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL - SR. SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Dispensa de Função de Confiança FG-1 de Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

- ***Considerando*** *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art.1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, o Sr. **SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER,** servidor Efetivo no Cargo de Técnico agrícola**,** lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Produção – SEMPA de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B257FE38

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR FG-2 - SR. SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função de Chefe de Setor FG-2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **SANDOVAL DAVI DA SILVA XAVIER** - Servidor Efetivo no Cargo de **Técnico agrícola,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor /** FG-2, a partir de 03 de abril de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:88AA121F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FG-1 DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL - SRA. MARIA HELENA GALVAO VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Dispensa de Função de Confiança FG-1 de Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

- ***Considerando*** *o Nº 067/2017-SEMFA, de 24 de março de 2017;*
- ***Considerando*** *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art.1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, a Sra. **MARIA HELENA GALVAO VIEIRA,** servidora Efetiva no Cargo de Agente de fiscalização**,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – SEMFA de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E49ACED3

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR FG-2 - SRA. MARIA HELENA GALVAO VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função de Chefe de Setor FG-2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *o memorando nº 067/SEMFA, de 24 de março de 2017;*
Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA HELENA GALVAO VIEIRA** - Servidora Efetiva no Cargo de **Agente de fiscalização,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor /** FG-2, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E8FFD5F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FG-1 DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL - SR. NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Dispensa de Função de Confiança FG-1 de Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

- **Considerando** *o memorando nº 058/SEMAD, de 21 de março de 2017;*

- ***Considerando*** *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art.1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE,** servidor Efetivo no Cargo de Agente Administrativo**,** lotado no Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração – RH/SEMAD de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir de 21 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito RETROATIVO a 21/03/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1F5C2BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR FG-2 - SR. NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função de Chefe de Setor FG-2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *o memorando nº 058/SEMAD, de 21 de março de 2017;*
Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE** - Servidor Efetivo no Cargo de **Agente administrativo,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor /** FG-2, a partir de 21 de março de 2017.

Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 21/03/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:33ADC86A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FG-2 DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL - SR. LAELSON JOSE PEREIRA FILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Dispensa de Função de Confiança FG-2 de Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

- **Considerando** *o memorando nº 058/SEMAD, de 21 de março de 2017;*

- ***Considerando*** *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art.1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Setor /** FG-2, o Sr. **LAELSON JOSE PEREIRA FILHO,** servidor Efetivo no Cargo de Vigia**,** lotado no Departamento de Vigias / Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir de 21 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito RETROATIVO a 21/03/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:84602A82

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR FG-2 - SR. LAURO MARQUES DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função de Chefe de Setor FG-2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *o memorando nº 203/SEMOB, de 09 de março de 2017;*
Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **LAURO MARQUES DE SOUZA** - Servidor Efetivo no Cargo de **Operador de maquinas pesadas,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor /** FG-2, a partir de 09 de março de 2017.

Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 09/03/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DD2BDFC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SESSÃO FG-1 - SR. ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo Municipal para a função de Chefe de Sessão FG-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO** - Servidor Efetivo no Cargo de **Agente administrativo,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A servidora terá acréscimo na remuneração com função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 02/01/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C198D659

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FG-1 DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL - SR. WILDEMAR DAS CHAGAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Dispensa de Função de Confiança FG-1 de Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

- ***Considerando*** *autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

R E S O L V E,

Art.1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Sessão /** FG-1, o Sr. **WILDEMAR DAS CHAGAS,** servidor Efetivo no

Cargo de Assistente administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:06706AE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0320, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEYTON DOS SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Finanças – SUB-M, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:F64F389C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0321, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JANDIRA VARELA SANTANA** para ocupar o cargo de Subsecretária Municipal de Educação e Cultura – SUB-M, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:9B597578

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0322, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO VARELA SANTANA** para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Obras e Transportes – SUB-M, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:CF53E162

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0323, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **HALLEN DE ABREU VIEIRA** para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUB-M, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar n. 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:DD2B695C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0325, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLAUDIO MILTON RAMOS DO CARMO RIBEIRO** para ocupar o cargo de Supervisor de Programas Sociais – SUP-S, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:6F66BD03

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0326, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **RICIELE CRIS MAIA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos – COR-H, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C2F38CF1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0327, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ABSON APARÍCIO PANDURO** para ocupar o cargo de Gerente de Recursos Humanos – GER-R, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:19371432

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0328, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ABSON APARÍCIO PANDURO** para ocupar o cargo de Gerente de Recursos Humanos – GER-R, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:0E552259

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0329, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **SUELEN SEMARA ROCHA DOS REIS** para ocupar o cargo de Assessora Administrativa IV – AAD-4, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D23B3870

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0330, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIANE DA SILVA CURINTIMA** para ocupar o cargo de Assessora Administrativa IV– AAD-4, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:30BA363C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0331, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALCIR SEBASTIÃO PANDURO** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I – AAD-1, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:12414369

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0332, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LINDOMAR RABELO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Assessora Executiva II – AEX-2, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4A235929

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0333, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RUY ARBEY CRUZ RODRIGUES** para ocupar o cargo de Supervisor Administrativo I – SUP-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:99D148CD

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0334, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOANA D'ARC DE SOUZA NONATO** para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa – COR-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:CCFA7EA2

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0335, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIANA BATALHA MAURÍCIO** para ocupar o cargo de Assessora Executiva II – AEX-2, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:CB454E3D

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0337, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO GOMES PLÁCIDO** para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SUB-M, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar n. 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:8DA1F834

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0338, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JEFFERSON NASCIMENTO FERMIN** para ocupar o cargo de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização – COR-F, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar n. 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:0D138A83

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0339, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **MANUEL MANSUR RAMOS VARGAS** para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito – CHE-G, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I, da Lei Complementar n. 01, de 18 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:23609729

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 14

Prc São Paulo S/nº Centro			Balanço 2016		
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
			Lei Nº 4.320/64		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	29.718.242,31	32.288.592,67	Passivo Circulante	3.529.112,84	3.529.927,34
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.061.004,46	5.843.336,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	36.806,59	36.806,59
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	36.806,59	36.806,59
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	997.155,37	1.079.012,12
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	997.155,37	1.079.012,12
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	26.657.237,85	26.445.255,83	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	2.495.150,88	2.414.108,63
			Adiantamentos De	0,00	0,00

			Clientes		
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	2.476.961,80	2.389.202,95
			Outras Obrigações A Curto Prazo	18.189,08	24.905,68
Ativo Não-Circulante	41.116.332,85	29.955.623,26	Passivo Não-Circulante	2.244.767,22	2.460.239,01
Ativo Realizável A Longo Prazo	308.556,00	308.556,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	2.244.767,22	2.460.239,01
Créditos A Longo Prazo	308.556,00	308.556, 00	Longo Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	308.556,00	308.556,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	2.244.767,22	2.460.239,01
			Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	77.780,88	77.780,88	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	77.780,88	77.780,88	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	77.780,88	77.780,88	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	40.729.995,97	29.569.286,38	TOTAL DO PASSIVO	5.773.880,06	5.990.166,35
Bens Móveis	10.209.571,55	7.115.938,08			
Bens Imóveis	30.520.424,42	22.453.348,30			

(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados Acumulados	65.060.695,10	56.254.049,58
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.831.772,45	7.337.839,10
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	56.254.049,58	48.966.127,67
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-25.126,93	-49.917,19
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.060.695,10	56.254.049,58
TOTAL DO ATIVO	70.834.575,16	62.244.215,93	TOTAL	70.834.575,16	62.244.215,93
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	4.080.081,02	32.288.592,67	PASSIVO FINANCEIRO	3.553.600,26	5.813.791,96
ATIVO PERMANENTE	66.676.713,26	29.877.842,38	PASSIVO PERMANENTE	2.244.767,22	2.460.239,01
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					526.480,76
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					64.431.946,04
SALDO PATRIMONIAL					64.958.426,80

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	3.114.412,47	-196.600,81
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	3.114.412,47	-196.600,81
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	3.114.412,47	-196.600,81

CONTROLE DE SUPERAVIT

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários a Utilizar	0,00	5.392.504,48
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	0,00	5.392.504,48
Recursos Vinculados a Utilizar	5.918.985,24	0,00
D.D.R. A Utilizar - Mde (0020.00.000)	0,00	337.492,96
D.D.R. A Utilizar - Fundeb	1.209.677,67	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide (0080.00.000)	0,00	153,08
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	188.717,21	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	985.331,84	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.000)	0,00	152.393,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências de Recursos do Sus - Pacs (0403.00.000).	24.966,06	0,00

D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	3.347.001,50	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Saúde (0450.00.000 A 0497.00.000)	125.162,40	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 0749.	191.017,57	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores (1000.00.	219.367,88	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	0,00	382.763,92
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	500.546,07	0,00
TOTAL	526.480,76	-

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
CPF 075.096.262-34
Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LUCAS
CPF: 003.163.852-17
Sec. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0
Contador

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4B735EB5

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 13

Prc São Paulo S/nº		Balanço 2016	
		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	62.376.360,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	64.305.077,47
ORDINÁRIAS	32.497.094,54	DESPESAS ORDINÁRIAS	30.079.028,03
Recursos Próprios (0010.00.000)	32.497.094,54	Recursos Próprios (0010.00.000)	30.079.028,03
VINCULADAS	34.860.324,98	DESPESAS VINCULADAS	34.226.049,44
Mde (0020.00.000)	413.830,82	Mde (0020.00.000)	693.046,41
Fundeb	23.027.863,69	Fundeb	22.760.864,35
Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	3.232.056,48	Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	3.619.218,33
Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.000)	827.970,00	Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.0	828.914,50
Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	790.433,17	Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	428.233,65
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (07	400.161,14	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Su	418.281,72
Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Ant	4.253.671,88	Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Ite	4.034.304,00
Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	171.799,42	Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	0,00
Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	424.338,38	Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	143.510,25
Transferências de Recursos do Sus - Pacs (0403.00.000).	1.318.200,00	Transferências de Recursos do Sus - Pacs (0403.00.000).	1.299.676,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.981.058,94		
ORDINÁRIAS	-4.981.058,94		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios (0010.00.000)	-4.981.058,94		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.065.003,94	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	8.920.088,69
INGRESSOS DE ATIVOS	1.193.959,73	DISPENDIOS DE ATIVOS	1.405.941,75
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.193.959,73	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.405.941,75
INGRESSOS DE PASSIVOS	6.871.044,21	DISPENDIOS DE PASSIVOS	7.514.146,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	81.856,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.487,42	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	673.492,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	6.846.556,79	Valores Restituíveis	6.758.797,94
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	27.219,34	PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	25.750,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	27.219,34	Ajustes de Exercícios Anteriores	25.750,08
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.843.336,84	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.061.004,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.843.336,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.061.004,46
TOTAL	76.311.920,70	TOTAL	76.311.920,70

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF 075.096.262-34

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LUCAS
Sec. de Finanças Contador
CPF: 003.163.852-17

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:ADEAA020

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 198/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SILVES, usando das prerrogativas que lhe confere o art. 78, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 272/2009, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica designado, nos termos da Lei Municipal nº 272, de 12 de maio de 2009, o Senhor Edirley Melo da Costa, para o exercício da função de Coordenador da Defesa Civil, no município de Silves, juntamente com os seguintes membros:
I – Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC: Raimundo Paulino de Almeida Grana;
II – Secretária Administrativa: Marta Farias da Silva;
III – Setor Técnico: Franciomar da Silva Neves;
IV – Setor Operacional: Francisco Farias de Castro.

Art. 2º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 11 de abril de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9B84756C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 197/2017, DE 11 DE ABRIL 2017.

Nomeia membros para constituir o Conselho Municipal de Defesa Civil do município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SILVES, usando das prerrogativas que lhe confere o art. 78, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 272/2009, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nos termos da Lei Municipal nº 272, de 12 de maio de 2009, a ser representado pelos seguintes membros:
I – Raimundo Paulino de Almeida Grana: Representante do Poder Executivo;
II – Tomé Bolcão Pinheiro: Representante do Poder Legislativo;
III – Paulo Omar Bentes Pereira: Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 11 de abril de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:57B68311

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2017

A Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, comunica que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de veículos conforme características mínimas abaixo listadas:
2 veículos tipo pickup´s 4x4 - mínimo de 120CV, câmbio manual, freios ABS e air bag duplo, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, a diesel, 5 lugares, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica e trio elétrico. Modelo/fabricação: do ano corrente, entregue licenciado e emplacado.
2 veículos tipo pickup´s 4x2 - mínimo de 120CV, câmbio manual, freios ABS e air bag duplo, capota marítima, bicombustível, cabine dupla, 5 lugares, ar condicionado, direção hidráulica e trio elétrico. Modelo/fabricação: do ano corrente, entregue licenciado e emplacado.
2 veículos tipo SUV´s - mínimo de 120CV, câmbio manual, freios ABS e air bag duplo, bicombustível, 5 lugares, 5 portas, ar condicionado, direção hidráulica e trio elétrico. Modelo/fabricação: do ano corrente, entregue licenciado e emplacado.

As empresas interessadas em enviar a referida cotação de preços com a informação de marca e modelo, deverá fazê-lo através dos e-mails: silvesadm@gmail.com e
licitasilves@gmail.com. Maiores informações através do telefone: 92 99905-5555. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19/04/2017.

PUBLIQUE-SE

Silves, 13 de abril de 2017.

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CA224FDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP 004/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 004/2017
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**: **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 34.516.450/0001-53, estabelecida na Av. Jacira Reis, 213 – Dom Pedro I – CEP: 69.040-270, Manaus/AM, como vencedora do item: **01, totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 7% (Sete por cento) e no item 02 totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 1,5% (Um virgula cinco por cento);**

OBJETO: EVENTUAL **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL, *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",***
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 004/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 14 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D4EB37D6

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 022/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 022/2017
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **J. RODRIGUES VICTOR -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, nº 118 – Centro – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: **1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 52, 53, e 54,** com o valor total R$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais),

MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, Nº 810 – Centro – CEP: 69.030-000, Benjamin Constant /AM, como vencedora dos itens: **04, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 36, 38 e 39,** com o valor total R$ 120.469,00 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais);

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURADE TABATINGA"**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 022/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 20 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B1E1B16D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 023/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 023/2017
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**: **ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Berg, Nº 1035 – Centro – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63,65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71,** com o valor total **R$ 725.424,50 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);**

OBJETO: EVENTUAL **"SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS"**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 023/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 20 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5E2725C6

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 020/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 020/2017
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **LOPES E SILVA CONSERVADORA LTDA – ME**, sob o CNPJ nº 10.622.067/0001-11, situada na Rua João Ramalho, nº 05, Anexo A Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Mario Cesar Lopes da Silva, portador do CPF: 347.022.702-06, vencedora do item **10, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

C AUGUSTO MORAIS FAVACHO-ME, sob o CNPJ nº 13.735.149/0001-60, situada na Rua General Osorio, Nº 65 – Brilhante – Tabatinga/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Carlos Willydelson Assis Rivera, portador do CPF: 016.851.922-46, vencedora dos itens **31, 39, 45, 56, 57, perfazendo o valor global de R$ 16.730,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais).**

A M S GARCIA COMERCIOS E SERVIÇOS – ME, sob o CNPJ nº 09.493.146/0001-90, situada na Rua Castelo Branco, nº 01, Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Antunes Magno Silva Garcia, portador do CPF: 473.474.812-87, vencedora dos itens **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor global de R$ 172,132,50(cento e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

W SANTOS CHAVES -EPP, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Whézelo Santos Chaves, portador do CPF: 016.851.922-46, vencedora dos itens **03, 18, 20, 22, 28, 36, 47, 48, 49 e 58, perfazendo o valor global de R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).**

OBJETO: EVENTUAL "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA***"*
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 020/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 05 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D63F3946

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 008/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"***AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM***"*.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como vencedora dos itens:
ONDE SE LÊ:
03, 06, 12, 16, 23, 24, 35, 37 e 42, com o valor total R$ 440.044,38 (Quatrocentos e sessenta mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

LEIA-SE:
03, 06, 12, 16, 23, 24, 35, 37 e 42, com o valor total R$ 460.044,38 (Quatrocentos e sessenta mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4CE76FEE

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - ARP Nº 008/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 008/2017
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:
PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como vencedora dos itens:

ONDE SE LÊ:
03, 06, 12, 16, 23, 24, 35, 37 e 42, com o valor total R$ 440.044,38 (Quatrocentos e sessenta mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

LEIA-SE:

03, 06, 12, 16, 23, 24, 35, 37 e 42, com o valor total R$ 460.044,38 (Quatrocentos e sessenta mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE *"***AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM***"*.
VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 008/2017-CPL/PMBC.

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:03FB799F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 -CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 -CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO PRO ITEM" PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 04 de Abril de 2017, às 13:00 treze horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".** A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-2714.

Tabatinga, 04 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C78F05E4

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 009/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"***URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA***"*.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
REJANE DE PAULA - ME, com sede na Rua Marechal Mallet, 51 - Centro - Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.490/0001-40, como vencedora dos itens:
ONDE SE LÊ:
1 a 9 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 674.190,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e noventa reais);**

LEIA-SE:
1 a 9 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 440.190,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa reais);**

ONDE SE LÊ:

Tabatinga (AM), 22 de Março de 2017.

LEIA-SE:

Tabatinga (AM), 14 de Março de 2017.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E7E2A19D

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - ARP Nº 009/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 009/2017
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:
REJANE DE PAULA - ME, com sede na Rua Marechal Mallet, 51 - Centro - Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.490/0001-40, como vencedora dos itens:

ONDE SE LÊ:
1 a 9 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 674.190,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e noventa reais);**

LEIA-SE:
1 a 9 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 440.190,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa reais);**
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE *"***AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA***"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 009/2017-CPL/PMBC.

Tabatinga (AM), 12 de Abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0978060B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 004/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2017-CPL/PMTBT, do tipo Maior Percentual de Desconto, destinados** a EVENTUAL **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL,** ***PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",***

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 34.516.450/0001-53, estabelecida na Av. Jacira Reis, 213 – Dom Pedro I – CEP: 69.040-270, Manaus/AM, como vencedora do item: 01, totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 7% (Sete por cento) e no item 02 totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 1,5% (Um virgula cinco por cento);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 07 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:89BD3A7A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 022/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 022/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURADE TABATINGA"**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **J. RODRIGUES VICTOR -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, nº 118 – Centro – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: **1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 52, 53, e 54,** com o valor total R$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais),

MARIA COSTA LUCAS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, estabelecida na Avenida 21 de Abril, Nº 810 – Centro – CEP: 69.030-000, Benjamin Constant /AM, como vencedora dos itens: **04, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 36, 38 e 39,** com o valor total R$ 120.469,00 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 13 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3B1DCC12

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 023/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 023/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS"**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Berg, Nº 1035 – Centro – CEP: 69.040-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63,65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71,** com o valor total **R$ 725.424,50 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 13 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9053D71F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 020/2017-CPL/PMTBT

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 020/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA***"*.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
LOPES E SILVA CONSERVADORA LTDA – ME, sob o CNPJ nº 10.622.067/0001-11, situada na Rua João Ramalho, nº 05, Anexo A Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Mario Cesar Lopes da Silva, portador do CPF: 347.022.702-06, vencedora do item **10, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

C AUGUSTO MORAIS FAVACHO-ME, sob o CNPJ nº 13.735.149/0001-60, situada na Rua General Osorio, Nº 65 – Brilhante – Tabatinga/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Carlos Willydelson Assis Rivera, portador do CPF: 016.851.922-46, vencedora dos itens **31, 39, 45, 56, 57, perfazendo o valor global de R$ 16.730,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais).**

A M S GARCIA COMERCIOS E SERVIÇOS – ME, sob o CNPJ nº 09.493.146/0001-90, situada na Rua Castelo Branco, nº 01, Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Antunes Magno Silva Garcia, portador do CPF: 473.474.812-87, vencedora dos itens **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor global de R$ 172,132,50(cento e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

W SANTOS CHAVES -EPP, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Whézelo Santos Chaves, portador do CPF: 016.851.922-46, vencedora dos itens **03, 18, 20, 22, 28, 36, 47, 48, 49 e 58, perfazendo o valor global de R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 29 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FBF32FF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários para a Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 24 de abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 de abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:04CE4484

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 254/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio. N. 059/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **GISELY MONTEIRO DA CUNHA,** Técnico Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 03 (Três) anos iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2017 finalizando no dia 31/01/2020, conforme termos do

Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/02/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de Abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2837FA0A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 253/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio. N. 059/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **EVANE ALVES DE ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente. Pelo período de 01 (um) ano iniciando no dia 15 de Março de 2017 finalizando no dia 14/03/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15/03/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de Abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:9E2D6CAB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 252/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio. N. 059/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **ERINILDE VALE DOS SANTOS,** Técnico em enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Pelo período de 03 (três) anos iniciando no dia 23 de Março de 2017 finalizando no dia 22/03/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 23/03/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de Abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:503C8DAD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 256/2017, DE 11 DE ABRILDE 2017

"DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, dia 14/04/2017, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na quinta-feira, dia 13/04/2017,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé, o dia 13/04/2017, quinta-feira, em decorrência do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, no dia 14/04/2017;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, abastecimento, trânsito e guarda Municipal, que atenderão em sistema de escala própria de trabalho.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de Abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0C5E35DF

GABINETE PREFEITO
ERRATA- DECRETO MUNICIPAL N°261/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

ERRATA- DECRETO MUNICIPAL N°261/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

ONDE SE LÊ: "*MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO*"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "*MUNICÍPIO DE TEFÉ*.

DECRETO MUNICIPAL N° 248/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"NORMATIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE TEFÉ ATRAVÉS DO "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 da Lei n° 2052, de 06 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória n° 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Tefé e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO o teor da Portaria no. 30, de 12 de fevereiro de 2014, dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial no 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Tefé e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Tefé e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";
RESOLVE

Artigo 1°. Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Tefé, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Artigo 2°. A concessão da ajuda de custo de que trata essa Resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1°. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Tefé, será de R$ 2.500,00 sendo:

R$ 1.500,00 mensais para o custeio de moradia;

R$ 1.000,00 mensais para o custeio de alimentação.

§ 2°. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tefé na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3°. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

§ 4°. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do § 1° deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de devolução dos valores acrescido de correção monetária.

Artigo 3°. A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Tefé, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na Cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Tefé e o Ministério da Saúde.

Artigo 4°. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do *caput* do artigo 28 da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4° da presente Resolução.

Artigo 5°. Esse decreto produz efeitos legais a partir do dia 03 de abril de 2017.

Artigo 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DE1223F7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°263/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art.3o O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI) – Federal, Estadual e Municipal, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA

Artigo 1°. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M;

Artigo 2°. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino;

Artigo 3°. De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:

I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e
Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Artigo 4°. O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Secretário (a) Municipal de Saúde
Secretário (a) Municipal de Educação
Representante da Secretaria de Assistência Social
Coordenadora (o) PSE – SEMSA
Coordenadora (o) PSE SEMED
Coordenadora (o) PSE SEDUC
Representante do Conselho municipal de Saúde
Representante do Conselho de Educação
Representante do Conselho Tutelar

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:6A77F92E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116-2017

DECRETO Nº 0116 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017, E DISPÕE SOBRE SEU FUNCIONAMENTO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal e Autárquica no dia 13 de abril de 2017.

§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, onde poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 2º - O Retorno do expediente fica na Segunda-Feira dia 17 de abril, terá início às 08:00 horas da manhã.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, 12 de abril de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:6CD20345

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – CPL/PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP/ CPL/PMU**, no dia **26 de Abril de 2017, às 13h00min**, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais e terrestre com Transportes de passageiros em lancha com conexão com empresa regulamentada de ônibus no trecho Urucará/itapiranga/urucará/itapiranga/Manaus/itapiranga, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 13/04/2017 a 25/04/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 13 de abril de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F69E9597

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – SRP/CPL/PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – SRP/ CPL/PMU**, no dia **26 de abril de 2017, às 13h00min (quarta-feira)**, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais e Transportes de cargas e volumes, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 13/04/2017 a 25/04/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 13 de abril de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:413B6FE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – CPL/PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – CPL/PMU, no dia 26 de abril de 2017, às 15h30min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, tendo por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal de Urucará na gerencia da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme especificações no Termo de Referencia.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 13/04/2017 a 25/04/2017, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00(trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 13 de abril de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:6EC68B1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº.134/GP DE 11 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, quea partir do dia 13 dá-se inicio da semana Santa celebrada pelo calendário religioso.

CONSIDERANDO, que o município de Urucurituba suas raízes são de origens Cristãs.

R E S O L V E:

Art. 1º -DECRETAR Ponto Facultativo dia **13 DE ABRILDE 2017**, ou seja (**QUINTA FEIRA), em todo o Município de Urucurituba-AM.**
Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia **13/04/2017**, será para todos os funcionários Públicos Municipais, em **RESPEITO AO QUE DETERMINA O CALENDÁRIO CRISTÃO,** ressalvado as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 11 de abril de 2017.

RANULFO DA SILVA DE BENEDITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:7E1455B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GPU DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o atendimento diário ao público do Município de Urucurituba-AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO o que determina **a Lei Municipal, 006/2001 de 08 de agosto de 2001;**

CONSIDERANDO a necessidade organizacional da **XIV – FESTA DO CACAU**, do município de Urucurituba, onde se envolve todos os mecanismos administrativos, ou seja, secretarias, coordenações e sub-coordenações,etc.

RESOLVE.

Art. 1º - SUSPENDER OS ATENDIMENTOS AO PUBLICO, no período de 17/04/2017 até o dia 01/05/2017;
Art. 2º - OS ATENDIMENTOS ROTINEIROS TERÃO INICIO A PARTIR DO DIA: 02/05/2017,
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 17 de abrilde 2017.

RANULFO DA SILVA DE BENEDITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:4CF70399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIOS SEMED ZONA URBANA E RURAL

Secretaria Municipal de Gabinete
"Humaitá de Todos Nós"

DECRETO Nº 072/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA, CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2017-SEMED E 002/2017-SEMED.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09- Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017-SEMED para a contratação de Professores e Edital Nº 002/2017-SEMED, para a contratação de Servidores Administrativos, ambos para a área urbana;

DECRETA

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 001/2017-SEMED e Edital nº. 002/2017-SEMED.**

Art. 2° - As contratações de que trata o *caput,* constam no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período inicial constante da tabela **"período de contratação"**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Fica autorizada a contratação a critério desta administração, de serviços essenciais, oriundos do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 001 (Professor Nível II Urbano) e Nº 002 (Administrativo Urbano) de 2017. Com vigência de contrato a contar de 17 de março a 30 de Novembro.

Fica convocado para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, os candidatos constantes no ANEXO I:

ANEXO I			
NOME	CARGO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	40HS
ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ROSINELE DIAS DAS NEVES	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA GLISÉLIA ALMEIDA LIRA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ROSA MARIA RAMOS DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JANDRA MARIA NUNES DE CASTRO	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALINALDA LEITE MACIEL	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALESSI MARQUES DE SOUZA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARISA ROSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LAURA CRISTINA SANTIAGO MOREIRA	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
VALDINETE DA SILVA	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ADELIA DA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DORALICE AMORIM DE FREITAS	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LUCICLEIA SOUZA PINTO	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
REGIANE PESSOAS BARBOSA	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
TAIANE AGUIAR BARROS	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELISSANDRA ALVES COSTA	MERENDEIRA	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS
VALDEMARINA PASSOS FELIX	MERENDEIRA	05/04/2017 A 30/11/2017	40HS
ALCIMERE ARAGÃO DANTAS	MERENDEIRA	10/04/2017 A 30/11/2017	40HS
EDIANE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DEIVISON FRANÇA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JUNILSON ABADIAS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SAULO BARRETO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LEANDRO TORRES DE LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DANIEL CAMILO SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
AGEU FERRAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ZÂNIA DE OLIVEIRA COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JUSSARA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LILIAN CRISTINA LEAL E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
NAZIDE CATARINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELISETE TEREZINHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ESLE GOMES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FLABJ EDUARDO PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JORGENA ROSEANE FONSECA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
KAREM EDNA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
KEZIA NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RAIMUNDA JOSELANE ABREU ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SANDRO MORETH LEAL FABRÍCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
AURILENE MOTA BELEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SARAH MARINHO SEABRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FERNANDO JOSÉ FERREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JÁDNA TRINDADE LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SILDE SIVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ DANIEL ARIMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JEANE TEREZINHA ALVES FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
PATRÍCIA GARCIA DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALINE BARROS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALICIELI CAMPOS FLORESTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALICE DA SILVA FALCÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS
IOLANE MORAES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JANILDA BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS
JAQUELINE MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS
KEICYANE SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/2017 A 30/11/2017	40HS
MARCELA DA MATTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2017 A 30/11/2017	40HS
PHOLIANA OLIVEIRA DA PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2017 A 30/11/2017	49HS
JANISCLEIDE DOS SANTOS COSME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LUCILA JAEGER	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RENNAN DO NASCIMENTO BARBOSA	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RISOMAR GOUVÊA DOS SANTOS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RONICLEI GARCIA RODRIGUES	PORTEIRO	17/03/02017 A 30/11/2017	40HS
FRANCO JUNIOR SANTOS ABREU	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARCOS VINÍCIUS SILVA LEAL	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS

BISMARK DE SOUZA DANTAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ RAIMUNDO MOTA ABADIAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
PAULO DE SOUZA DANTAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ANTONIO CARLOS DA SILVA FALCÃO	PORTEIRO	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ AFONSO DA COSTA ALVES	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALEXANDRE DA SILVA BENTES	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ IDACLÉ CARVALHO PARENTE	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
EDVANDERSON PEREIRA DA COSTA	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FERNANDO NOGUEIRA PESSOA FILHO	PORTEIRO	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ITALO MENEZES REGO	PORTEIRO	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ITAIGUARA FERREIRA LOBATO	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
HEITOR JHEYNNESON SARMENTO MAIA	PORTEIRO	23/03/2017 A 30/11/2017	40HS
NEILSON MAIA MELO JUNIOR	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ROQUE IVANE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
CRISTIOLINO FONSECA DO NASCIMENTO FILHO	PORTEIRO	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ZILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ANDREIO SOUZA DE ALMEIDA	PORTEIRO	28/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIVALDO SOARES CAVALCANTE	PORTEIRO	31/03/2017 A 30/11/2017	40HS
EDER CANNIGIA F. CHAVES	PORTEIRO	05/04/2017 A 30/11/2017	40HS
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
JOÃO DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II	20/03/2017 A 30/11/2017	20HS
HELENE GIMA NEVES	PROFESSOR NÍVEL II	20/03/2017 A 30/11/2017	20HS
IZABEL NUNES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS
CAROLINE MONTEIRO DE SÁ	PROFESSOR NÍVEL II	07/04/2017 A 30/11/2017	20HS
ERICLEY NASCIMENTO LOBATO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
TIAGO LEITE MACIEL	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	40 HS
ROSA BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS
LUCYANA GRASIELA DE MORAIS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS
CRISTIANE RODRIGUES CUNHA	PROFESSOR NÍVEL II	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS
ANAÊ CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ANA CRISLÉIA TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MÁRCIA APARECIDA FLAUSINO LOPES	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
SAIONARA MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
MARIA DIONETE L. DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARCILENE VIANA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ALFA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
CLEOMILDA NASCIMENTO M. GARCIA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
CLAUDIA DENIZE GIEBELMEIER DAS CHAGAS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
VERA LÚCIA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
SELMISLANE PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MICHELLE MARIA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARCOS SOARES GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CÂNDIDA LIMA CORRÊA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ELIENE PONTES SIMÃO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ELIZÂNGELA PASSOS LOBATO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
GABRIELA BRASILEIRO UMBELINO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA20H
LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA20H
VILMORIN CRUZ NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA20H
PATRÍCIA FERRAZ NÓIA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CLEIDE T. MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
FREDIRLEY GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA20H
RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES	PROFESSOR NÍVEL II	22/03/2017 A 30/11/2017	20HS
JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	PROFESSOR NÍVEL II	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS
RAQUEL LOBATO LEÃO	PROFESSOR NÍVEL II	10/04/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II	10/04/2017 A 30/11/2017	20HS
CLEÔCIMAR VÂNIA DE SÁ MORAES	PROFESSOR NÍVEL II	22/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	23/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
MARIA MADALENA DA G. ROSAS	PROFESSOR NÍVEL II	21/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
MARIA EVA MARCOLINO DIAS	PROFESSOR NÍVEL II	21/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
NELI BRUNO DUARTE	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
BENEDITO BARROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II	05/04/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20h
ENEIDA REIS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	05/04/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO20H
MARICLAÚDIA PINTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	07/04/2017 A 30/11/2017	20HS
MARICELMA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS

DECRETO Nº 075/2017 – GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL, CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2017-SEMED E 002/2017-SEMED.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09- Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017-SEMED para a contratação de Professores e Edital Nº 002/2017-SEMED, para a contratação de Servidores Administrativos, ambos para a área rural (campo).

DECRETA
Art. 1º - A CONTRATAÇÃO dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 001/2017-SEMED e Edital nº. 002/2017-SEMED – ZONA RURAL (CAMPO).

Art. 2° - As contratações de que trata o caput, constam no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período inicial constante da tabela “período de contratação”, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Fica autorizada a contratação a critério desta administração, de serviços essenciais, oriundos do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 001 (Professor Campo) e Nº 002 (Administrativo Campo) de 2017. Com vigência de contrato a contar de 17 de março a 30 de Novembro.

Fica convocado para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, os candidatos constantes no ANEXO I:

Adriele Viera Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Alcilene Alves Silva de Queiroz	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/Acréscimo (40 H)
Margarida Ramos Martins	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Manoel Everaldo A. Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Suelen Teles da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria Ivanilde Fonseca Barros	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria das Graças Alves Torres	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Antônia Marinês	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Domingas Góes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Naiany do Socorro Abadias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/Acréscimo (40 H)
Maria Itelvina Vieira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Renata Vieira Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Rosiane Viera Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Sandra Lobato de Lima	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Silvana Nunes de Morais	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Rosângela Ferreira da Costa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Érica Pricila da Silva Meinhardt	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/acréscimo (40 H)
Elizete Ferraz Lopes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Jackstene Barbosa Marinho	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Renata Leite da Cunha	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS /Acréscimo (40 H)
Raimunda Suzeth	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Sandra Maria Rosa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Patrícia de Castro Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marlene do Rosário Soares Alves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria Rosarina Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria da Conceição Pereira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Waldemarino Lobo de Miranda	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Ana Cristina Lobato do Nascimento	Professor nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
Elizangela Rodrigues Dias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Emanoel Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Lucélia Ferreira Aguiar	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Maria Inês de Castro Correa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Roseane Diniz Uchoa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Jorgiane Aguiar da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Rosimeire Carvalho Marques	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Erivaldo Malta de Lima Filho	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Domingos Savio N. da Rocha	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Raimundo Prestes Brito	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Cristiandresson Quinderé Gomes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Leandro Batista	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Antônio Cirilo de Melo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
José Cruz Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Leony da Costa Lopes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Kin Frank Souza Barreto	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Rafael Rodrigo S. Seixas	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS acréscimo (40 H)
Simone da Silva Maciel	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marilza da Conceição Figueiredo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria de Jesus Assimin	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Antonia Barbosa das Graças	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Francislanes Mota Abadias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS

Maria Lucineide dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marcelo Maciel	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marcondes Mota Abadias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Cleomar Souza dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Tania Cristina de Paula	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Gonçalo Silva Xavier	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Milene Barros de Melo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Leide da Conceição Lobato Duarte	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Darcley Barreto de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Sandra Alexandre Silva Matos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Aldrim Augusto dos Santos Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Natanael Batista de SOUZA	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Cirlei Aurea de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Washington José Silva de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS /acréscimo (40 H)
Alcilene Passos das Neves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Valter da Silva Moreira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
José João Torres de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Edenilce Pedreira Barba	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Heliton André Rocha de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Antônio Valdemir da Gama	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS Acréscimo (40 H)
Reginaldo Carvalho dos Passos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Margilene Pinto de Castro	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Aldemir Passos das Neves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Enedina Leão Fernandes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Zenaide Gomes Tenório	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Ozeias Fernandes Caitano	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Aldimar Viera Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Elisandra Reis da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Saionara Rosa Melo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/ acréscimo (40 H)
Valdiney das Chagas Eleoterio	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Vanderley Correa dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Valcenir Rodrigues de Meireles	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Irisbela Moraes da Fonseca	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria Auxiliadora Pinto Oliveira	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria Almeida Marques	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Angélica Caetano dos Santos	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Clebson de Lima dos Santos	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Osmarina Torres Caetano	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Genercley Araújo Cruz	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Liliane S de Oliveira Moraes	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
José de Jesus	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Heston Franco Siqueira	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Ana Paula Nascimento de Carvalho	São Domingos Savio	PSS	20HS
Raydick Lima Souza	São Domingos Savio	PSS	20HS
Ana Cristina Ribeiro Kaiser	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Luzinete Oliveira Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Darci dos Santos Damasceno	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria Natalícia M. lagos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Petronilha F. do Nascimento	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Creuza Santos da Costa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Ionete Maciel Amorim Gonsalves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marcia Botelho de Souza	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Rodineide Castro Teixeira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Raimunda do Socorro Fernandes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Romerito Galvão Pinheiro	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria de Nazaré A. de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marcia Maria do Santana	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Raimunda Marta Pinto da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Mailine Lobato Gomes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Alexandre Ferraz Lima	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Elen Mara da S. Neves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Esther Nunes de Andrade Leite	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria Leide T. Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marcia Santana Lima	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Natali Sarmento da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Regiana Lemos Rodrigues	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Lyon William C.Porfírio	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Marta Pinto de Castro	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Kaena do Nascimento	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Liliane Castro dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Pamela Thais Soares Moreira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Franciene Pereira Rodrigues	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Anderson do Nascimento Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Vanderléla Leal Pinto	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Valdicléia de Carvalho Malta	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Kaena do Nascimento	Professor Nive II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Maria da Conceição da E. de Souza	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Solange Sandres da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Antônio Delmo A. da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
José Francisco V. dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Rosangela Aragão Araújo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Iane Batista de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo (40 H)
Eulando de Jesus B. de Souza	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Cleiciane Freitas de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
Flabiene Eduarda Pimentel	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
José Ednaldo de Souza da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	20HS
RAFAEL FLÁVIO SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
JAQUELINE AIRES MARTINS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
SUZANA DA SILVA BRAGA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS

GENECY DE MORAIS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
RAIMUNDA NONATA BRITO FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA LENICE OLIVEIRA FREIRE	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
TEREZINHA CAITANO PAROLA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARTA DO N. MENDES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
CACIANE DA SILVA ALVES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ELIANE TORRES MARINHO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA DE LOURDES BARROS AGUIAR	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIVONE DA SILVA UCHOA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARLY CAIUBA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ELIANE SALLES UCHOA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ELIANA LOBATO DENIZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
AURILEIA BELEZA MOTTA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
SIMONE LOBATO DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ANGELA MARIA DA SILVA DINIZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
EDLEUZA CARDOSO DE AGUIAR	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
LAURA RODRIGUES LOBATO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA HOZANA SILVA DAMASCENA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA ALZENITA R. DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA COSMA GOMES DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA PRESTES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MIRACELIA MARIA COSTA AZEVEDO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
RAIMUNDO DE JESUS FALCÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
EDILEUZA CORREA P. DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ERMOGENIA DE O VIERA CONCEIÇÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
AURILENE DAS NEVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
CLEICIANE NUNES PESSOA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA GRACIMARCAVALCANTE	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA SÔNIA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
SANDRA SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA LUZIENE SANTOS SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA ALELUIA DA COSTA SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA AUXILIADORA N. DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
EDILZA DE CASTRO BARROS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ELCICLEIDE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
LAINA FERREIRA XAVIER	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ROSEANE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
SUELY FREITAS DE ALMEIDA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
GIZELIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ADRIENE FRANCO LEÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
TAINÁ FAIANCA BELEZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
KÉSSIA DE SOUZA ELEOTÉRIO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA JUNECIR COSTA PASSOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ADIVALDO DE AGUIAR MEIRELES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ELIANE NEVES LEÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ANA KÁTIA DE MENDONÇA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
LENIUCE BRAGADO DE MIRANDA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
CLEBSON LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
CÁRITA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA TORRES CAETANO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
VALDINA MARQUES DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA DO ROSÁRIO DE S. FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
DIONÉIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
DAVI ALECRIM LOBATO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
LIZANDRA CARVALHO DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
FRANCISCO SALES F. NUNES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ISAIAS FILHO DE ALMEIDA SANTANA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ADALBERTINA DE ALMEIDA SANTANA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA SUELI MONTEIRO FERRAZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA DINAMOR VIANA FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
BENEDITA OLIVIA DO SOCORRO NOGUEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
RAIMUNDA SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
JOSIANE SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MÁRCIA DA SILVA MORAIS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
GISLAINE MARQUES SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
CLEIDIANY GOMES DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ANA CRISTINA REIS DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
CLAUDINÉIA F. DE CARVALHO MUNIZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
SÉRGIO ANTONIO G. DE ALMEIDA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
JACIRA PINTO DE SOUZA E SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES BATISA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
NEUZIANE DE GÓES FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
JOSELENE SOARES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
IVETE DALLA COSTA CAZARIN	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
TEREZA CRISTINA LIMA MACHADO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
DEUZIMAR DUARTE BARBA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
PAULO CORREIA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
KATIANE DESMARESTE BRITO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
MIDIAN MENDES D. SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
JOCILENE LIMA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
ZIMAR SILVA PRATA	COZINHEIRA	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
TICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS

JOÃO ROSA DE LIMA	CARREGADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
RUAN DIEGO DA CRUZ FREIRE	CARREGADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
RONALDO RUI FIGUEIREDO MACIEL	ESTIVADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS
AUDICLEI PRESTES DOS SANTOS	ESTIVADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	40HS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2517DDE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA, CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2017-SEMED E 002/2017-SEMED.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017-SEMED para a contratação de Professores e Edital Nº 002/2017-SEMED, para a contratação de Servidores Administrativos, ambos para a área urbana;

DECRETA

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 001/2017-SEMED e Edital nº. 002/2017-SEMED.**
Art. 2° - As contratações de que trata o *caput,* constam no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período inicial constante da tabela "período de contratação", revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Fica autorizada a contratação a critério desta administração, de serviços essenciais, oriundos do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 001 (Professor Urbano) e Nº 002 (Administrativo Urbano) de 2017 . Com vigência de contrato a contar de 17 de março a 30 de Novembro.

Fica convocado para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, os candidatos constantes no ANEXO I:

ANEXO I

NOME	CARGO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	
ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ROSINELE DIAS DAS NEVES	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA GLISÉLIA ALMEIDA LIRA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ROSA MARIA RAMOS DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JANDRA MARIA NUNES DE CASTRO	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALINALDA LEITE MACIEL	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALESSI MARQUES DE SOUZA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARISA ROSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LAURA CRISTINA SANTIAGO MOREIRA	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
VALDINETE DA SILVA	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ADELIA DA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DORALICE AMORIM DE FREITAS	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LUCICLEIA SOUZA PINTO	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
REGIANE PESSOAS BARBOSA	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
TAIANE AGUIAR BARROS	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELISSANDRA ALVES COSTA	MERENDEIRA	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS
VALDEMARINA PASSOS FELIX	MERENDEIRA	05/04/2017 A 30/11/2017	40HS
EDIANE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DEIVISON FRANÇA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS

JUNILSON ABADIAS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SAULO BARRETO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LEANDRO TORRES DE LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DANIEL CAMILO SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
AGEU FERRAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ZÂNIA DE OLIVEIRA COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JUSSARA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LILIAN CRISTINA LEAL E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
NAZIDE CATARINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELISETE TEREZINHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ESLE GOMES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FLABJ EDUARDO PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JORGENA ROSEANE FONSECA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
KAREM EDNA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
KEZIA NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RAIMUNDA JOSELANE ABREU ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SANDRO MORETH LEAL FABRÍCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
AURILENE MOTA BELEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SARAH MARINHO SEABRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FERNANDO JOSÉ FERREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JADNA TRINDADE LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SILDE SIVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ DANIEL ARIMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JEANE TEREZINHA ALVES FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
PATRÍCIA GARCIA DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALINE BARROS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALICIELI CAMPOS FLORESTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALICE DA SILVA FALCÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS
IOLANE MORAES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JANILDA BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS
JAQUELINE MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS
KEICYANE SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/2017 A 30/11/2017	40HS
MARCELA DA MATTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2017 A 30/11/2017	40HS
PHOLIANA OLIVEIRA DA PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2017 A 30/11/2017	49HS
JANISCLEIDE DOS SANTOS COSME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LUCILA JAEGER	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RENNAN DO NASCIMENTO BARBOSA	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RISOMAR GOUVÊA DOS SANTOS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
RONICLEI GARCIA RODRIGUES	PORTEIRO	17/03/02017 A 30/11/2017	40HS
FRANCO JUNIOR SANTOS ABREU	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARCOS VINÍCIUS SILVA LEAL	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
BISMARK DE SOUZA DANTAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ RAIMUNDO MOTA ABADIAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
PAULO DE SOUZA DANTAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ANTONIO CARLOS DA SILVA FALCÃO	PORTEIRO	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ AFONSO DA COSTA ALVES	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ALEXANDRE DA SILVA BENTES	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
JOSÉ IDACLÉ CARVALHO PARENTE	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
EDVANDERSON PEREIRA DA COSTA	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
FERNANDO NOGUEIRA PESSOA FILHO	PORTEIRO	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ITALO MENEZES REGO	PORTEIRO	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ITAIGUARA FERREIRA LOBATO	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
HEITOR JHEYNNESON SARMENTO MAIA	PORTEIRO	23/03/2017 A 30/11/2017	40HS
NEILSON MAIA MELO JUNIOR	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ROQUE IVANE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS
CRISTIOLINO FONSECA DO NASCIMENTO FILHO	PORTEIRO	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ZILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ANDREIO SOUZA DE ALMEIDA	PORTEIRO	28/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIVALDO SOARES CAVALCANTE	PORTEIRO	31/03/2017 A 30/11/2017	40HS
EDER CANNIGIA F. CHAVES	PORTEIRO	05/04/2017 A 30/11/2017	40HS
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
JOÃO DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II	20/03/2017 A 30/11/2017	PROFE. NÍVEL II 20HS
HELENE GIMA NEVES	PROFESSOR NÍVEL II	20/03/2017 A 30/11/2017	20HS
IZABEL NUNES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS
CAROLINE MONTEIRO DE SÁ	PROFESSOR NÍVEL II	07/04/2017 A 30/11/2017	20HS
ERICLEY NASCIMENTO LOBATO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
TIAGO LEITE MACIEL	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	40 HS
ROSA BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS
LUCYANA GRASIELA DE MORAIS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS
CRISTIANE RODRIGUES CUNHA	PROFESSOR NÍVEL II	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS
ANAÊ CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ANA CRISLÉIA TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MÁRCIA APARECIDA FLAUSINO LOPES	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
SAIONARA MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
MARIA DIONETE L. DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARCILENE VIANA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ALFA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
CLEOMILDA NASCIMENTO M. GARCIA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
CLAUDIA DENIZE GIEBELMEIER DAS CHAGAS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
VERA LÚCIA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS

SELMISLANE PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MICHELLE MARIA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARCOS SOARES GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CÂNDIDA LIMA CORRÊA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ELIENE PONTES SIMÃO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ELIZÂNGELA PASSOS LOBATO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
GABRIELA BRASILEIRO UMBELINO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA 20H
LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA 20H
VILMORIN CRUZ NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA 20H
PATRÍCIA FERRAZ NÓIA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CLEIDE T. MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
FREDIRLEY GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	PERMUTA 20H
RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES	PROFESSOR NÍVEL II	22/03/2017 A 30/11/2017	20HS
JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	PROFESSOR NÍVEL II	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS
RAQUEL LOBATO LEÃO	PROFESSOR NÍVEL II	10/04/2017 A 30/11/2017	20HS
MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II	10/04/2017 A 30/11/2017	20HS
CLEÔCIMAR VÂNIA DE SÁ MORAES	PROFESSOR NÍVEL II	22/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	23/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
MARIA MADALENA DA G. ROSAS	PROFESSOR NÍVEL II	21/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
MARIA EVA MARCOLINO DIAS	PROFESSOR NÍVEL II	21/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
NELI BRUNO DUARTE	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
BENEDITO BARROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II	05/04/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20h
ENEIDA REIS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	05/04/2017 A 30/11/2017	ACRÉSCIMO 20H
MARICLAÚDIA PINTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II	07/04/2017 A 30/11/2017	20HS
MARICELMA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA12E045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL, CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2017-SEMED E 002/2017-SEMED.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017-SEMED para a contratação de Professores e Edital Nº 002/2017-SEMED, para a contratação de Servidores Administrativos, ambos para a área rural (campo).

DECRETA

Art. 1º - A **CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 001/2017-SEMED e Edital nº. 002/2017-SEMED – ZONA RURAL (CAMPO).**

Art. 2° - As contratações de que trata o *caput,* constam no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período inicial constante da tabela **"período de contratação"**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Fica autorizada a contratação a critério desta administração, de serviços essenciais, oriundos do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 001 (Professor Campo) e Nº 002 (Administrativo Campo) de 2017. Com vigência de contrato a contar de 17 de março a 30 de Novembro.

Fica convocado para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, os candidatos constantes no ANEXO I:

ANEXO I

Adriele Viera Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Alcilene Alves Silva de Queiroz	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/Acrescimo
Margarida Ramos Martins	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Manoel Everaldo A. Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Suelen Teles da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria Ivanilde Fonseca Barros	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria das Graças Alves Torres	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Antônia Marinês	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Domingas Góes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Naiany do Socorro Abadias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/Acrescimo
Maria Itelvina Vieira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Renata Vieira Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Rosiane Viera Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Sandra Lobato de Lima	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Silvana Nunes de Morais	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Rosângela Ferreira da Costa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Érica Pricila da Silva Meinhardt	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/acréscimo
Elizete Ferraz Lopes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Jackstene Barbosa Marinho	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Renata Leite da Cunha	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS /Acrescimo
Raimunda Suzeth	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Sandra Maria Rosa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Patrícia de Castro Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marlene do Rosário Soares Alves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria Rosarina Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria da Conceição Pereira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Waldemarino Lobo de Miranda	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Ana Cristina Lobato do Nascimento	Professor nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Elizangela Rodrigues Dias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Emanoel Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Lucélia Ferreira Aguiar	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Maria Inês de Castro Correa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Roseane Diniz Uchoa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Jorgiane Aguiar da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Rosimeire Carvalho Marques	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Erivaldo Malta de Lima Filho	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Domingos Savio N. da Rocha	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Raimundo Prestes Brito	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Cristiandresson Quinderé Gomes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Leandro Batista	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Antônio Cirilo de Melo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
José Cruz Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Leony da Costa Lopes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Kin Frank Souza Barreto	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Rafael Rodrigo S. Seixas	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS acréscimo
Simone da Silva Maciel	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marilza da Conceição Figueiredo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria de Jesus Assimin	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Antonia Barbosa das Graças	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Francislanes Mota Abadias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria Lucineide dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marcelo Maciel	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marcondes Mota Abadias	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Cleomar Souza dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Tania Cristina de Paula	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Gonçalo Silva Xavier	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Milene Barros de Melo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Leide da Conceição Lobato Duarte	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Darcley Barreto de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Sandra Alexandre Silva Matos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Aldrim Augusto dos Santos Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Natanael Batista de SOUZA	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Cirlei Aurea de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Washington José Silva de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS /acréscimo
Alcilene Passos das Neves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Valter da Silva Moreira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
José João Torres de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Edenilce Pedreira Barba	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Heliton André Rocha de Oliveira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Antônio Valdemir da Gama	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS Acréscimo
Reginaldo Carvalho dos Passos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Margilene Pinto de Castro	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Aldemir Passos das Neves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Enedina Leão Fernandes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Zenaide Gomes Tenório	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Ozeias Fernandes Caitano	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Aldimar Viera Guacebe	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Elisandra Reis da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Saionara Rosa Melo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS/ acréscimo
Valdiney das Chagas Eleoterio	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Vanderley Correa dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Valcenir Rodrigues de Meireles	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Irisbela Moraes da Fonseca	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria Auxiliadora Pinto Oliveira	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria Almeida Marques	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Angélica Caetano dos Santos	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS

Clebson de Lima dos Santos	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Osmarina Torres Caetano	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Genercley Araújo Cruz	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Liliane S de Oliveira Moraes	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
José de Jesus	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Heston Franco Siqueira	São Domingos Savio	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Ana Paula Nascimento de Carvalho	São Domingos Savio	PSS	PSS
Raydick Lima Souza	São Domingos Savio	PSS	PSS
Ana Cristina Ribeiro Kaiser	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Luzinete Oliveira Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Darci dos Santos Damasceno	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria Natalícia M. lagos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Petronilha F. do Nascimento	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Creuza Santos da Costa	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Ionete Maciel Amorim Gonsalves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marcia Botelho de Souza	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Rodineide Castro Teixeira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Raimunda do Socorro Fernandes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Romerito Galvão Pinheiro	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria de Nazaré A. de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marcia Maria do Santana	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Raimunda Marta Pinto da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Mailine Lobato Gomes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Alexandre Ferraz Lima	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Elen Mara da S. Neves	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Esther Nunes de Andrade Leite	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria Leide T. Moraes	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marcia Santana Lima	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Natali Sarmento da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Regiana Lemos Rodrigues	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Lyon William C.Porfirio	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Marta Pinto de Castro	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Kaena do Nascimento	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Liliane Castro dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Pamela Thais Soares Moreira	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Franciene Pereira Rodrigues	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Anderson do Nascimento Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
VanderléIa Leal Pinto	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Valdicléia de Carvalho Malta	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Kaena do Nascimento	Professor Níve II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Maria da Conceição da E. de Souza	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Solange Sandres da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Antônio Delmo A. da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
José Francisco V. dos Santos	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Rosangela Aragão Araújo	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Iane Batista de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS / acréscimo
Eulando de Jesus B. de Souza	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Cleiciane Freitas de Almeida	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
Flabiene Eduarda Pimentel	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
José Ednaldo de Souza da Silva	Professor Nível II	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
RAFAEL FLAVIO SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
JAQUELINE AIRES MARTINS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
SUZANA DA SILVA BRAGA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
GENECY DE MORAIS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
RAIMUNDA NONATA BRITO FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA LENICE OLIVEIRA FREIRE	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
TEREZINHA CAITANO PAROLA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARTA DO N. MENDES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
CACIANE DA SILVA ALVES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ELIANE TORRES MARINHO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA DE LOURDES BARROS AGUIAR	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIVONE DA SILVA UCHOA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARLY CAIUBA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ELIANE SALLES UCHOA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ELIANA LOBATO DENIZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
AURILEIA BELEZA MOTTA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
SIMONE LOBATO DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ANGELA MARIA DA SILVA DINIZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
EDLEUZA CARDOSO DE AGUIAR	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
LAURA RODRIGUES LOBATO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA HOZANA SILVA DAMASCENA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA ALZENITA R. DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA COSMA GOMES DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA PRESTES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MIRACELIA MARIA COSTA AZEVEDO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
RAIMUNDO DE JESUS FALCÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
EDILEUZA CORREA P. DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ERMOGENIA DE O VIERA CONCEIÇÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
AURILENE DAS NEVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
CLEICIANE NUNES PESSOA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA GRACIMARCAVALCANTE	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA SÔNIA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
SANDRA SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA LUZIENE SANTOS SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA ALELUIA DA COSTA SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA AUXILIADORA N. DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
EDILZA DE CASTRO BARROS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS

ELCICLEIDE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
LAINA FERREIRA XAVIER	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ROSEANE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
SUELY FREITAS DE ALMEIDA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
GIZELIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ADRIENE FRANCO LEÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
TAINÁ FAIANCA BELEZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
KÉSSIA DE SOUZA ELEOTÉRIO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA JUNECIR COSTA PASSOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ADIVALDO DE AGUIAR MEIRELES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ELIANE NEVES LEÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ANA KÁTIA DE MENDONÇA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
LENIUCE BRAGADO DE MIRANDA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
CLEBSON LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
CARITA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA TORRES CAETANO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
VALDINA MARQUES DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA DO ROSÁRIO DE S. FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
DIONÉIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
DAVI ALECRIM LOBATO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
LIZANDRA CARVALHO DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
FRANCISCO SALES F. NUNES	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ISAIAS FILHO DE ALMEIDA SANTANA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ADALBERTINA DE ALMEIDA SANTANA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA SUELI MONTEIRO FERRAZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA DINAMOR VIANA FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
BENEDITA OLIVIA DO SOCORRO NOGUEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
RAIMUNDA SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
JOSIANE SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARCIA DA SILVA MORAIS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
GISLAINE MARQUES SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
CLEIDIANY GOMES DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ANA CRISTINA REIS DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
CLAUDINÉIA F. DE CARVALHO MUNIZ	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
SÉRGIO ANTONIO G. DE ALMEIDA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
JACIRA PINTO DE SOUZA E SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES BATISA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
NEUZIANE DE GÓES FERREIRA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
JOSELENE SOARES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
IVETE DALLA COSTA CAZARIN	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
TEREZA CRISTINA LIMA MACHADO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
DEUZIMAR DUARTE BARBA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
PAULO CORREIA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
KATIANE DESMARESTE BRITO	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
MIDIAN MENDES D. SANTOS	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
JOCILENE LIMA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
ZIMAR SILVA PRATA	COZINHEIRA	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
TICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
JOÃO ROSA DE LIMA	CARREGADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
RUAN DIEGO DA CRUZ FREIRE	CARREGADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
RONALDO RUI FIGUEIREDO MACIEL	ESTIVADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS
AUDICLEI PRESTES DOS SANTOS	ESTIVADOR	17/03/2017 a 30/11/2017	PSS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9036A737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-CML-PMJ**, realizado no **dia 31/03/2017.** Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Japurá-AM.** Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, para os itens conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Qtd.	Unid.	Descriminação	Marca	Preço	
					Unit	Total
01	5.110	Unid	ACHOCOLATADO. Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: Deve estar intacta, em sacos de polietileno atóxico, embalagem de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Nestlé	5,70	29.127,00
02	7.104	Kg	AÇÚCAR CRISTAL. Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta,	União	3,47	24.650,88

			acondicionada em pacotes de 1 kg, em pacotes de polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
03	495	Kg	ALHO. Branco. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Em sacos plásticos de atóxico pesando 1 Kg.	Regional	20,88	10.335,60
04	7.130	Kg	ARROZ BRANCO. Polido, Tipo 1, classe longo fino, pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em saco plástico resistente e transparente e atóxicos em fardos lacrados. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Mestre cuca	3,97	28.306,10
05	2.475	Unid	AVEIA EM FLOCOS. Produto deve ser resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 200 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Nestlé	4,46	11.038,50
06	1.980	Kg	BATATA PORTUGUESA. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	7,94	15.721,20
07	1.980	Kg	BETERRABA. Qualidade Extra. Tamanho médio. Sem Folhas. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	8,65	17.127,00
08	7.918	Unid	BISCOITO DOCE. Tipo Maria. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhoradosr de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido citríco) e demais substâncias permitidas. Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pacotes de 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resiste. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo de aceito - até 10% de biscoitos quebrados). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresenta validade minima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Capriche	3,17	25.100,06
09	7.920	Unid	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO. Tipo Cream-Cracker. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polipropileno, átoxico de 400 g, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Nao poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Capriche	3,35	26.532,00
10	5.940	Unid	CAFÉ. Tradicional, torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, pacote com 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínimo de 12 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Santa clara	6,35	37.719,00
11	5.938	Lt	CARNE ALMÔNDEGAS ao Molho em Lata 420g, informações nutricionais na embalagem. Validade mínima a contar da data de entrega: 05 meses.	Bordon	5,99	35.568,62
12	990	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA. Composição: Carne bovina manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro (Contra-filé, Filé Mignon, Alcatra, Coxão mole, Coxão duro, Lagarto, Patinho). Gordura animal (máximo de 5%), água (máximo de 3%). Isento: tecidos inferiores como ossos, cartilagens, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada (CMS), Aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. EMBALAGEM: Embalagem Primária: Deve ser a vácuo, termo encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente, com a identificação dos cortes utilizados. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). PESO: Deverá ser embalada imediatamente após a moagem e submetida ao congelamento rápido ou ultra rápido, devendo cada pacote do produto ter 500 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Suifrigo	10,49	10.385,10
13	5.950	Lt	CARNE, bovina em conserva lata c/ 320g	Bordon	6,40	38.080,00
14	1.980	Kg	CEBOLA DE CABEÇA. Qualidade Extra. Sem réstia, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	5,80	11.484,00
15	1.980	Kg	CENOURA. Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Novosul	6,30	12.474,00
16	2.475	Kg	CHARQUE BOVINO. Charque Traseiro, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, sem gordura, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Seara	28,55	70.661,25
17	1.980	Unid	COCO RALADO. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, Sem adição de açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas isento de impurezas, ranço, Embalagem apropriada; Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Validade: mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Coco &cia	2,26	4.474,80
18	1.861	Unid	COLORÍFICO (Colorau). Em pó fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum. Apresentando cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos (larvas, parasitas). Embalagem: saco plástico transparente de polipropileno e atóxico. Pacotes de 100g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária: saco plástico reforçado,transparente e atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Dona clara	0,89	1.656,29
19	7.920	Lt	CREME de leite em embalagem 200g. pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 04 meses.	Itlac	3,00	23.760,00
20	1.980	Unid	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190gr. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Ole	3,69	7.306,20
21	1.980	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Classe: Amarela, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom. Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Regional	4,94	9.781,20
22	1.980	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica	Regional	3,27	6.474,60

			polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
23	2.475	Unid	FARINHA DE MILHO. Tipo média, pacote de 500 g. Embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Sinha	4,66	11.533,50
24	4.455	Kg	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1. Com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Trigolar	3,47	15.458,85
25	1.980	Unid	FARINHA LÁCTEA. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Coringa	5,03	9.959,40
26	1.980	Kg	FEIJÃO DE PRAIA. Grupo: Praia, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Mestre cuca	5,78	11.444,40
27	545	Kg	FEIJÃO PRETO. Grupo: preto, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Mestre cuca	10,71	5.836,95
28	4.950	Kg	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. A embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Seara	6,65	32.917,50
29	1.980	Unid	LEITE DE COCO. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deve conter: data de validade de no mínimo 9 meses e identificação da marca. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Garrafa com 200 ml. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Nordeste	1,98	3.920,40
30	2.871	Unid	LEITE EM PÓ DESNATADO. Pacotes de 400g, embalagem aluminizada. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, data de fabricação, lote e informações nutricionais. Validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Itambé	11,46	32.901,66
31	5.940	Unid	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Poderá conter lecitina de soja 2. Adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente): a composição declarada do produto estará sujeita à aprovação pelo DME. INSTRUÇÃO Deve ser produto de procedência nacional. EMBALAGEM: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Pirancajuba	9,81	58.271,40
32	5.940	Kg	MACARRÃO PARA"SOPA". Massa argola ou parafuso, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	A joia	2,98	17.701,20
33	6.930	Kg	MACARRÃO. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum sem ovosprocedência nacional, isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	A joia	2,67	18.503,10
34	3.960	Unid	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250 g. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Deline	3,24	12.830,40
35	4.950	Pct	MILHARINA, embalagem de 500gr, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. Com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ser ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem plástica flexível, atóxico, resistente. validade mínima de 6 meses.	Sinhar	5,90	29.205,00
36	4.950	Unid	MILHO DE CANJICA. Branco , beneficado, polido de 1ª qualidade, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo acondicionado em saco plástico transparente e atóxico,e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Sinha	2,44	12.078,00
37	4.455	Unid	MILHO DE PIPOCA, tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Pink	8,00	35.640,00
38	3.960	Lt	ÓLEO DE SOJA. Refinado, acondicionado em embalagem Pet de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Lizia	4,80	19.008,00
39	594	Cartela	OVO. Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar a seguinte classificação, segundo: Cor da Casca: Branca; Peso Unitário Mínimo: 50g; Qualidade: Classe A. Embalagem Primária: cartelas contendo 30 unidades. Bandejas de mercado, novas. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração da qualidade do mesmo. Produto próprio para consumo humano.	São Pedro	18,00	10.692,00
40	495	Unid	PIMENTA do reino, preta moída embalada em pacote c/ 100g	Kitano	2,00	990,00
41	1.980	Kg	REPOLHO. Verde, novo. Qualidade Extra. Folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	9,16	18.136,80
42	495	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Toya	5,46	2.702,70
43	3.960	Kg	SAL. Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Amazonas	1,04	4.118,40
44	3.960	Unid	Salsicha, armazenada em lata com 180g	Bordon	4,59	18.176,40
45	3.960	Unid	SARDINHA EM CONSERVA. Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, latas de 125g. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deve conter as seguintes informações: informações nutricionais, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Nautique	2,96	11.721,60

46	4.950	Unid	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal. Embalagem: latas contendo 300g do produto, deve estar intacta (sem amassamento e ferrugem), resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Dez mais	1,77	8.761,50
47	2.772	Unid	SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Ingredientes: água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de fruta sem adição de açúcares. Embalagem de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar mínimo 3 sabores. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	Jandaia	5,85	16.216,20
48	1.980	Kg	TOMATE. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	Regional	9,92	19.641,60
49	4.950	Unid	VINAGRE de Fruta (maçã). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Ingredientes: fermentado acético de maçã e água. Composição: conservador INS 223, acidez 4,0%. Unidade de fornecimento Garrafa com 500ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Virrosas	1,87	9.256,50
Total						**905.386,86**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, aquisição será, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos e marcas encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 11 de Abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:30D7BAF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-CML/PMJ**, realizado no dia **07 de março de 2017.** Objeto: **Aquisição de Suprimentos e Periféricos de Informática destinados à manutenção das atividades administrativas das secretarias Municipais de Japurá-AM.** Partes: Prefeitura Municipal de Japurá, e a firma: A.A Oliveira de Freitas - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, para os itens conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Und.	Quant.	Descriminação	Marca	Preços	
					Unit.	Total
01	Und	50	Mini adaptador wireless USB 150 mbps edup rede wifi	Edup	25,00	1.250,00
02	Und	3000	Cd virgem CD-R	Multilaser	0,90	2.700,00
03	Und	50	Cabo conversor USB am x serial	Multilaser	47,40	2.370,00
04	Und	50	Cabo hd15m x hd15m 1,8m	Multilaser	20,00	1.000,00
05	Und	50	Cabo USB am / mini 5 PIN 1,5 m	Multilaser	25,00	1.250,00
06	Und	50	Caixa de som 2.0 3w rms USB preto flat	Multilaser	32,20	1.610,00
07	Und	300	Cartucho de tinta HP 4480	HP	78,33	23.499,00
08	Und	300	Cartucho HP 21b preto	HP	63,00	18.900,00
09	Und	300	Cartucho HP 22 preto	HP	90,00	27.000,00
10	Und	300	Cartucho HP 60	HP	78,33	23.499,00
11	Und	300	Cartucho chinamate HP 61 xl	HP	78,32	23.496,00
12	Und	300	Kit Cartucho Compativel HP Cb336 + Cb338 (74xl + 75xl)	HP	67,75	20.325,00
13	Und	300	Cartucho de tinta HP xl nº 71 obs: não encontrei	HP	57,68	17.304,00
14	Und	300	Cartucho HP 122 preto	HP	78,20	23.460,00
15	Und	300	Cartucho HP 122 color	HP	78,20	23.460,00
16	Und	300	Cartucho HP 60 color	HP	78,20	23.460,00
17	Und	300	Cartucho impr HP deskjet nº 662 colorido	HP	55,00	16.500,00
18	Und	300	Cartucho impr HP deskjet nº 661 preto	HP	55,00	16.500,00
19	Und	300	Cartucho HP 662 color	HP	60,00	18.000,00
20	Und	300	Cartucho HP 662 preto	HP	55,00	16.500,00
21	Und	3000	DVD virgen	Multilaser	1,00	3.000,00
22	Und	100	Fonte para gabinete 350 watts	Multilaser	127,51	12.751,00
23	Und	40	HD 500 g interno	Seagate	350,00	14.000,00
24	Und	100	Mouse mo130 preto usb	Mutilaser	20,00	2.000,00
25	Und	60	Pen drive 16 g	Multilaser	78,20	4.692,00
26	Und	200	Pendrive32 g	Multilaser	92,00	18.400,00
27	Und	60	Pendrive8 g	Multilaser	62,10	3.726,00
28	Und	300	Phaser3125 xerox compativel	Katun	206,08	61.824,00
29	Und	100	Teclado básico para computador preto	Multilaser	35,00	3.500,00
30	Und	200	Toner epson scx 4200	Sansung	207,00	41.400,00
31	Und	100	Toner lexmark e 120	Chinamate	207,00	20.700,00
32	Und	200	Toner ml 351 sansung	Katun	231,84	46.368,00
33	Und	200	Toner scx 4300 sansung	Sansung	207,00	41.400,00
34	Und	60	Tonner b:4283	Konica minolta	650,00	39.000,00
35	Und	50	Tonner bizhub 4000p ko	Konica minolta	420,00	21.000,00
36	Und	60	Tonner progepó 5650	Konica minolta	810,00	48.600,00
37	Und	100	Tonner sharp al-1631 compativel	Chinamate	322,00	32.200,00
38	Und	50	Tonner xerox bizhub 215	Konica minolta	394,00	19.700,00
39	Und	100	Plug adaptador 2p+t 10a branco para antigo 690660 pial	Fame	15,00	1.500,00
40	Und	50	Telefone com fio basico preto	Elgin	60,00	3.000,00
41	Und	80	Mouse sem fio cores	Multilaser	45,00	3.600,00
42	Und	100	Extensão eletrica 3 tomadas	Elgin	18,00	1.800,00

43	Und	10	Roteador wireless dir-809 750mbps	D-link	250,00	2.500,00
44	Und	10	Roteador wireless n 900mbps dir-857	D-link	320,00	3.200,00
45	Und	10	Repetidor wireless 300 mbps tl wa 850	Multilaser	170,00	1.700,00
46	Und	20	Porta CD/DVD simples	Multilaser	16,00	320,00
47	Mt	50	Cabo de rede cats f 100m	Multilaser	129,00	6.450,00
48	Und	10	Fragmentadora de papel p 35 cross wt 110v	Multilaser	439,00	4.390,00
49	Und	15	Switch 24 portas tl SP 1.24	D-link	425,25	6.378,75
50	Und	20	Cartão de memória micro SD c/ adaptador 16 GB	Multilaser	45,00	900,00
51	Und	200	Papel fotográfico PTC c/100	Multilaser	45,00	9.000,00
52	Und	20	Tinta p/ impressora epson - kit refil de tinta c/ 4 cartuchos originais, sendo: (t6642 ciano70 ml). (t6644 amarelo70ml). (t6643 magenta 70ml). (t6641 preto70ml).	Epson	316,00	6.320,00
Total						**787.402,75**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não estará obrigada a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos e marcas encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 10 de Abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CAF578A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.283.578/0001-53, com sede administrativa na Rua Furtado Belém, nº. 42, bairro Centro, Nhamundá/AM, neste ato representada pelo Sr. Gledson Hadson Paulain Machado, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 012/2017**, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de material de expediente, RESOLVE** registrar os preços das empresas **JMP GONÇALVES - ME,** inscrita no CNPJ nº. 00.888.774/0001-09, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13100730583, Inscrição 04.107.258-8, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº. 25, bairro Centro, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, neste ato representado pelo Sr. José Mário Paulain Gonçalves, empresária, portador do RG nº. 0922350-9, e do CPF: 336.351.022-53, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para fornecimento de material de expediente,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VLR. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	AGENDA DE NEGÓCIOS	500	UNIDADE	R$ 18,00	JMP GONÇALVES - ME
2	AGENDA TELEFÔNICA. TAMANHO GRANDE	500	UNIDADE	R$ 24,00	JMP GONÇALVES - ME
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03	2.000	UNIDADE	R$ 12,00	JMP GONÇALVES - ME
4	BASTÃO DE COLA QUENTE. ESPESSURA GROSSA	5.000	UNIDADE	R$ 1,00	JMP GONÇALVES - ME
5	BASTÃO DE COLA QUENTE. ESPESSURA FINA	10.000	UNIDADE	R$ 0,75	JMP GONÇALVES - ME
6	BORRACHA BRANCA	10.000	UNIDADE	R$ 0,50	JMP GONÇALVES - ME
7	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO POLIONDAS, 340 X 240 X 130 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO MORTO.	2.000	UNIDADE	R$ 5,35	JMP GONÇALVES - ME
8	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	600	UNIDADE	R$ 32,00	JMP GONÇALVES - ME
9	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS	600	UNIDADE	R$ 18,00	JMP GONÇALVES – ME
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, 4 CORES.	1.000	UNIDADE	R$ 5,50	JMP GONÇALVES – ME
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES.	1.100	CAIXA	R$ 20,00	JMP GONÇALVES – ME
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES.	1.100	CAIXA	R$ 20,00	JMP GONÇALVES - ME
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES.	1.100	CAIXA	R$ 20,00	JMP GONÇALVES – ME
14	PAPEL CARBONO A4 PRETO. CX COM 100 FOLHAS.	1.000	CAIXA	R$ 35,00	JMP GONÇALVES – ME
15	PAPEL CARTOLINA. CORES VARIADAS	1.000	UNIDADE	R$ 0,75	JMP GONÇALVES – ME
16	CLIPS, Nº. 3/0, CX C/ 50 UNIDADES.	1.000	CAIXA	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
17	CLIPS, Nº .4/0, CX C/ 50 UNIDADES.	1.000	CAIXA	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
18		1.000	CAIXA	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME

	CLIPS, Nº. 2/0, CX C/ 100 UNIDADES.				
19	CLIPS, Nº. 1/0, CX C/ 100 UNIDADES.	1.000	CAIXA	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
20	CLIPS, Nº. 5/0, CX C/ 100 UNIDADES.	1.000	CAIXA	R$ 5,00	JMP GONÇALVES – ME
21	CLIPS, Nº. 6/0 , CX C/ 100 UNIDADES.	1.000	CAIXA	R$ 5,00	JMP GONÇALVES – ME
22	CLIPS, Nº. 8/0 , CX C/ 25 UNIDADES.	1.000	CAIXA	R$ 5,00	JMP GONÇALVES – ME
23	COLA BRANCA LIQUIDA DE 90gr.	500	UNIDADE	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
24	COLA BRANCA LIQUIDA DE 40gr.	500	UNIDADE	R$ 1,50	JMP GONÇALVES – ME
25	COLA ISOPOR DE 90gr.	500	UNIDADE	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
26	COLA ISOPOR DE 40gr.	500	UNIDADE	R$ 2,00	JMP GONÇALVES – ME
27	CORRETIVO LIQUIDO. FRASCO DE 18ml.	1.000	UNIDADE	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
28	CANETA CORRETIVA. SECAGEM RÁPIDA	500	UNIDADE	R$ 6,00	JMP GONÇALVES – ME
29	DISCO COMPACTO, TIPO: DVD-R, CAPAC.: GRAVAÇÃO DE DADOS 4,7 GB, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO 120 MINUTOS, VIRGEM, COM CAPA, LACRADO	5.000	UNIDADE	R$ 1,50	JMP GONÇALVES – ME
30	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX. CX COM 25gr.	500	CAIXA	R$ 5,00	JMP GONÇALVES – ME
31	ENVELOPE KRAFT MÉDIO	20.000	UNIDADE	R$ 0,50	JMP GONÇALVES – ME
32	ENVELOPE KRAFT PEQUENO	20.000	UNIDADE	R$ 0,30	JMP GONÇALVES – ME
33	ESTILETE, GRANDE, PARA CORTAR PAPEL, EM PLÁSTICO INCOLOR COM TRAVA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOX, MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE, (LÂMINA SUBSTITUÍVEL).	1.000	UNIDADE	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
34	ESTILETE, PEQUENO, PARA CORTAR PAPEL, EM PLÁSTICO INCOLOR COM TRAVA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOX, MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE, (LÂMINA SUBSTITUÍVEL).	1.000	UNIDADE	R$ 2,00	JMP GONÇALVES - ME
35	EXTRATOR DE GRAMPO GRANDE.	500	UNIDADE	R$ 2,50	JMP GONÇALVES – ME
36	EXTRATOR DE GRAMPO PEQUENO	500	UNIDADE	R$ 4,00	JMP GONÇALVES – ME
37	FITA CREPE GRANDE	1.000	UNIDADE	R$ 2,50	JMP GONÇALVES – ME
38	FITA CREPE PEQUENA	5.000	UNIDADE	R$ 5,00	JMP GONÇALVES – ME
39	FITA DUREX GRANDE	5.000	UNIDADE	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
40	FITA DUREX PEQUENA	5.000	UNIDADE	R$ 1,00	JMP GONÇALVES – ME
41	FITA ADESIVA EMBALADORA	1.000	UNIDADE	R$ 10,00	JMP GONÇALVES – ME
42	GRAMPEADOR DE PAPEL. TAMANHO GRANDE	1.000	UNIDADE	R$ 32,00	JMP GONÇALVES – ME
43	GRAMPEADOR DE PAPEL. TAMANHO MÉDIO	3.000	UNIDADE	R$ 20,00	JMP GONÇALVES – ME
44	GRAMPEADOR DE PAPEL. TAMANHO PEQUENO	3.000	UNIDADE	R$ 13,00	JMP GONÇALVES – ME
45	GRAMPO GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES, TIPO 26/06.	200	CAIXA	R$ 5,00	JMP GONÇALVES – ME
46	LIVRO CAIXA	2.000	UNIDADE	R$ 10,00	JMP GONÇALVES – ME
47	LIVRO DE ATA	1.000	UNIDADE	R$ 13,00	JMP GONÇALVES – ME
48	LIVRO DE PONTO	1.000	UNIDADE	R$ 14,00	JMP GONÇALVES – ME
49	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, TAMPA , CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM X 8,5 MM, CX C/ 6 UNIDADES. CORES VARIADAS	1.000	CAIXA	R$ 15,00	JMP GONÇALVES – ME
50	CANETA PERMANENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRÍLICO E VIDRO, COM PONTA FINA, CORES VARIADAS.	1.000	UNIDADE	R$ 2,00	JMP GONÇALVES – ME
51	ORGANIZADOR DE MESA	200	UNIDADE	R$ 17,00	JMP GONÇALVES – ME
52	PAPEL 40kg.	1.000	RESMA	R$ 44,00	JMP GONÇALVES – ME
53	PAPEL ALMAÇO.	1.000	RESMA	R$ 25,00	JMP GONÇALVES – ME
54	PAPEL CAMURÇA.	500	UNIDADE	R$ 1,00	JMP GONÇALVES – ME
55	PAPEL CARTÃO	500	UNIDADE	R$ 1,50	JMP GONÇALVES – ME
56	PAPEL CREPOM	500	UNIDADE	R$ 1,00	JMP GONÇALVES – ME
57	PAPEL ESTENCIL A ALCOOL	500	UNIDADE	R$ 0,80	JMP GONÇALVES – ME
58	PAPEL MADEIRA.	1.000	UNIDADE	R$ 0,90	JMP GONÇALVES – ME
59	PAPEL SULFITE A4 210 X 297mm, 75gr. CX COM 10 RESMA.	5.000	CAIXA	R$ 190,00	JMP GONÇALVES – ME
60	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE, MATERIAL: PAPEL TÉR., COMP.: 30 M, LARG.: 216 MM, BOBINA C/ 30 MTS.	1.000	BOBINA	R$ 7,00	JMP GONÇALVES – ME
61	PAPEL VERGÊ	1.000	UNIDADE	R$ 13,00	JMP GONÇALVES – ME
62	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLASTICO TAM 216MM X 330MM ,CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	2.000	UNIDADE	R$ 3,00	JMP GONÇALVES – ME
63	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, MATERIAL PAPELÃO TAM 216MM X 330MM ,CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	2.500	UNIDADE	R$ 2,00	JMP GONÇALVES – ME
64	PASTA PAPELÃO GRANDE COM ABA E ELÁSTICO	1.000	UNIDADE	R$ 2,00	JMP GONÇALVES – ME
65	PASTA PAPELÃO PEQUENA COM ABA E ELÁSTICO	1.000	UNIDADE	R$ 1,50	JMP GONÇALVES – ME
66	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICA ESPESSURA 30MM, CRISTAL, MEDIDAS 297X210 MM, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	1.000	UNIDADE	R$ 2,00	JMP GONÇALVES – ME
67	PASTA SANFONADA COM DIVISÕES	1.000	UNIDADE	R$ 38,00	JMP GONÇALVES – ME
68	PASTA SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, DIMENSÕES (CXL) 36,5 X 25,0 CM (±5%).	1.000	UNIDADE	R$ 2,50	JMP GONÇALVES – ME
69	PASTA AZ LOMBO LARGO	1.000	UNIDADE	R$ 7,00	JMP GONÇALVES – ME
70	PERFURADOR DE PAPEL	1.200	UNIDADE	R$ 37,50	JMP GONÇALVES – ME
71	PLACA DE ISOPOR 10mm	2.000	UNIDADE	R$ 3,50	JMP GONÇALVES – ME
72	PLACA DE ISOPOR 15mm	2.000	UNIDADE	R$ 4,50	JMP GONÇALVES – ME
73	PLACA DE ISOPOR DE 25mm	2.000	UNIDADE	R$ 6,00	JMP GONÇALVES – ME
74	POST-IT COM 4 BLOCOS. TAMANHO PEQUENO	500	UNIDADE	R$ 6,30	JMP GONÇALVES – ME
75	POST-IT COM 4 BLOCOS. TAMANHO GRANDE.	500	UNIDADE	R$ 14,30	JMP GONÇALVES – ME
76	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR	200	UNIDADE	R$ 12,00	JMP GONÇALVES – ME
77	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	200	UNIDADE	R$ 7,00	JMP GONÇALVES – ME
78	RÉGUA DE 50cm	1.000	UNIDADE	R$ 2,50	JMP GONÇALVES – ME
79	RÉGUA DE 30cm	1.000	UNIDADE	R$ 0,75	JMP GONÇALVES – ME
80	TALÃO DE RECIBO	1.000	UNIDADE	R$ 2,50	JMP GONÇALVES – ME
81	TESOURA MULTIUSO	500	UNIDADE	R$ 13,50	JMP GONÇALVES – ME
82	TINTA PARA CARIMBO. CORES VARIADAS	1.000	UNIDADE	R$ 8,00	JMP GONÇALVES – ME

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:8E77BF00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
BALANÇO EXERCÍCIO 2016

				Balanço 2016
Prc São Paulo S/nº				Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Centro				Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24				Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	51.329.811,06	51.329.811,06	62.627.457,76	11.297.646,70
Receita Tributaria	752.478,46	752.478,46	1.380.872,06	628.393,60
Impostos	729.853,41	729.853,41	1.335.794,43	605.941,02
Taxas	13.016,62	13.016,62	16.588,00	3.571,38
Contribuicao de Melhoria	9.608,43	9.608,43	28.489,63	18.881,20
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - REC	9.608,43	9.608,43	28.489,63	18.881,20
Receita Patrimonial	38.099,90	38.099,90	590.199,01	552.099,11
Receitas de Valores Mobiliarios	38.099,90	38.099,90	590.199,01	552.099,11
Receita de Servicos	7.099,97	7.099,97	0,00	-7.099,97
Servicos Administrativos	7.099,97	7.099,97	0,00	-7.099,97
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	7.099,97	7.099,97	0,00	-7.099,97
Transferencias Correntes	50.526.216,09	50.526.216,09	57.520.067,40	6.993.851,31
Transferencias Intergovernamentais	50.526.216,09	50.526.216,09	57.304.620,71	6.778.404,62
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Transf de Instituições Privadas - RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	210.446,69	210.446,69
Outras Receitas Correntes	5.916,64	5.916,64	3.136.319,29	3.130.402,65
Receitas Diversas	5.916,64	5.916,64	3.136.319,29	3.130.402,65
Outras Receitas	5.916,64	5.916,64	3.136.319,29	3.130.402,65
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	5.916,64	5.916,64	3.136.319,29	3.130.402,65
Receitas de Capital	0,00	0,00	4.729.961,76	4.729.961,76
Transferencias de Capital	0,00	0,00	4.729.961,76	4.729.961,76
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	2.716.594,07	2.716.594,07
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.013.367,69	2.013.367,69
(R) Deduções Da Receita	-5.003.817,08	-5.003.817,08	-4.981.058,94	22.758,14
(R) Deduções Da Receita Corrente	-5.003.817,08	-5.003.817,08	-4.981.058,94	22.758,14
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-5.003.817,08	-5.003.817,08	-4.981.058,94	22.758,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	46.325.993,98	46.325.993,98	62.376.360,58	16.050.366,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	46.325.993,98	46.325.993,98	62.376.360,58	16.050.366,60
DÉFICIT (IV)	-	-	1.928.716,89	-
TOTAL (V)=(III+IV)	46.325.993,98	46.325.993,98	64.305.077,47	1.928.716,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.474.800,71	26.474.800,71	4.412.917,64	-22.061.883,07
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	26.474.800,71	26.474.800,71	4.412.917,64	-22.061.883,07
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	40.645.607,31	53.930.700,58	53.477.398,15	53.452.910,73	53.452.910,73	453.302,43
Pessoal E Encargos Sociais	21.441.792,72	31.688.812,46	31.553.170,85	31.553.170,85	31.553.170,85	135.641,61
Juros E Encargos Da Divida	70.999,70	9.085,05	9.085,05	9.085,05	9.085,05	0,00
Outras Despesas Correntes	19.132.814,90	22.232.803,08	21.915.142,25	21.890.654,83	21.890.654,83	317.660,83
Despesas De Capital	4.290.706,10	10.934.347,56	10.827.679,32	10.827.679,32	10.827.679,32	106.668,24
Investimentos	4.219.706,41	10.687.751,37	10.585.611,34	10.585.611,34	10.585.611,34	102.140,03
Amortizacao Da Divida	70.999,69	246.596,19	242.067,98	242.067,98	242.067,98	4.528,21
Reserva De Contingencia	1.389.680,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.389.680,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	46.325.993,98	64.865.048,14	64.305.077,47	64.280.590,05	64.280.590,05	559.970,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	46.325.993,98	64.865.048,14	64.305.077,47	64.280.590,05	64.280.590,05	559.970,67
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	46.325.993,98	64.865.048,14	64.305.077,47	64.280.590,05	64.280.590,05	559.970,67

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

Despesas Correntes	220.745,79	334.589,11	98.394,00	98.394,00	456.940,90	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	2.597,00	116.476,08	0,00	0,00	119.073,08	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	218.148,79	218.113,03	98.394,00	98.394,00	337.867,82	0,00
Despesas De Capital	1.396.529,72	332.000,00	575.098,25	575.098,25	1.153.431,47	0,00
Investimentos	1.396.529,72	332.000,00	575.098,25	575.098,25	1.153.431,47	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.617.275,51	666.589,11	673.492,25	673.492,25	1.610.372,37	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	243.634,33	589.684,26	81.856,75	6.716,60	744.745,24
Pessoal E Encargos Sociais	25.622,27	0,00	0,00	2.906,60	22.715,67
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	218.012,06	589.684,26	81.856,75	3.810,00	722.029,57
Despesas De Capital	0,00	307.405,80	0,00	0,00	307.405,80
Investimentos	0,00	307.405,80	0,00	0,00	307.405,80
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.634,33	897.090,06	81.856,75	6.716,60	1.052.151,04

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF.075.096.262-34

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LUCA
Sec. de Finanças
CPF: 003.163.852-17

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:182706E4

